



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 161

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE JULHO DE 1918

SUMMARIO

(Tradução). LEGAÇÃO DA ITALIA

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 12 do corrente mez foi nomeado o Dr. Jorgo Castrioto Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de medico oculista da Brigada Policial do Districto Federal.

Expediente do dia 12 de julho de 1918

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria dirigida ás insitricas de Portugal pelo juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, a requerimento de D. Adelaide Ribeiro para inquirição de D. Ida Reis Vieira da Silva.

— Remettem-se ao juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, o requerimento de Nicoláo Raymundo, pedindo perdão do resto da pena de 10 mezes do prisão com trabalho e multa de 3:250\$, a que foi condemnado pelo mesmo juiz.

— Expediente do director geral:

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção da Bahia cinco decretos de 10 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados os suplentes do substituto do mesmo juiz e os ajudantes do procurador da Republica, nos municípios de Barreiros e Ilhéus, na mesma secção.

Ao da secção de Mias Geraes, o decreto de 6 do corrente, pelo qual foi nomeado Polyceio Moreira Maia para o logar do ajudante do procurador da Republica no município do Campo Bello, na mesma secção.

Ao da secção do Rio Grande do Sul quatro decretos de 10 do corrente, pelos quaes foram nomeados os suplentes do substituto do mesmo juiz e o ajudante do procurador da Republica, no município de Triumpho, na mesma secção.

Expediente do dia 12 de julho de 1918

DIRECTORIA DE CONTAABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:481\$000, 19:024\$183, 93\$, 140\$, 300\$, 200\$, 200\$, 29:468\$250, 236\$100, 1:302\$ e 4:000\$, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 2.702), ao Instituto Oswaldo Cruz, para as obras do hospital de molestias tropicaes (aviso n. 2.704), em junho findo, á Secretaria do Estado deste ministerio, por Oliveira Souza & Comp. (aviso n. 2.707), da

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.090, que publica a adhesão do Reino da Grecia ao Accôrdo firmado em Roma aos 9 de dezembro de 1907, para a criação em Paris de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Decreto n. 13.096, que prorroga o prazo fixado na clausula 9ª, n. 1, do contracto de consolidação celebrado com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil em 14 de dezembro de 1916.

Mensagens (rectificação).

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio e da Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Marcas registradas — Edictaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.090 — DE 3 DE JULHO DE 1918

Publica a adhesão do Reino da Grecia ao Accôrdo firmado em Roma, aos 9 de Dezembro de 1907, para a criação em Paris de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Reino da Grecia ao Accôrdo concluido e firmado em Roma, aos 9 de Dezembro de 1907, para o fim de ser estabelecida em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Italiana, em Nota de 18 de Abril ultimo, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Nilo Pecanha.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918.

N. 1.554/13.

Pos. 29.

Senhor Ministro,

Por ordem do Real Ministerio das Relações Exteriores, tenho a honra de informar a V. Ex. que o Governo Hellenico resolveu adherir á Repartição Internacional de Hygiene de Paris, com a quota de Pres. 3.125 (tres mil cento e vinte cinco francos).

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

Luigi Mercatelli.

A S. Ex. o Senhor Dr. Nilo Pecanha,

Ministro do Estado das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro.

DECRETO N. 13.096 — DE 10 DE JULHO DE 1918 (*)

Prorroga o prazo fixado na clausula 9.ª, n. 1, do contracto de consolidação celebrado com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil em 14 de dezembro de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que roquerem a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por um anno, a contar da approvação dos estudos de revisão do traçado da Estrada de Ferro do Tocantins pelo decreto n. 13.056, de 6 de junho de 1918, do qual é a mesma companhia concessionaria, o prazo fixado na clausula 9.ª, n. 1, do contracto de consolidação celebrado em 14 de dezembro de 1916, de accordo com o decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, para a construcção e abertura ao trafego publico da 2ª secção da referida estrada, de Alcobaca ao kilometro 160, a contar de Alcobaca.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

RECTIFICAÇÃO

Os officios ns. 23, 23 e 24 encaminhando á Camara dos Deputados as mensagens pedindo abertura dos creditos de 243:000\$, 72:051\$498 e 3.414:674\$068, são de 12 do corrente e não de 3, como foram publicados.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

primamente um jantar feito ao Tribunal do
v. por Adino Paiva & Comp. (aviso
n. 2.708) e afixo que, para aluguel de
aquele mez, ao sub-director
Nacional (aviso n. 2.703) dos
da de junho, das sedes, da 4.^a
Tribunal Civil (aviso n. 2.704) e da 6.^a também
Civil (aviso n. 2.703), dos vencimentos do
pessoal que trabalha na conclusão das obras
do hospital do Instituto Oswaldo Cruz (aviso
n. 2.696), das diárias do das enfermarias do
Pavilhão de molestias nervosas do Hospital
Nacional de Alienados (aviso n. 2.694), do
pessoal de nomeação do director do Instituto
Nacional de Musica (aviso n. 2.693) e da
ajuda de custo que, na presente sessão legis-
lativa, compete ao deputado federal Alberto
Maranhão (aviso n. 2.706).

A entrega, no mesmo Thesouro:
De 26:666\$599, 2:29 \$700 e 1:800\$, respec-
tivamente ao provedor da Santa Casa de
Misericórdia, para o custeio do Hospital de
Nossa Senhora das Dores (aviso n. 2.709), ao
pagador da Brigada Policial, para occorrer
ao pagamento de soldo de diversas praças
reformadas (aviso n. 2.709) e ao administrador
dos Serviços de Prophylaxia, para occorrer a
despesas de prompto pagamento (aviso nume-
ro 2.710).

A distribuição na Delegacia Fiscal do The-
souro no Paraná, do credito de 600\$, para
pagamento, neste anno, da congrua que com-
pete ao sorventuario do culto catholico, mon-
senhor Alberto José Gonçalves (aviso numero
2.713).

—Transmittiram-se áquelle ministerio os
processos de dividas lo exercicios findos em que
são credores, de 1:69\$280. Gomes Pereira,
por fornecimentos feitos em 1917, á Secretaria
de Estado deste ministerio (aviso n. 2.717)
e de 370\$, Soares Sobrinho & Comp., por
supprimentos feitos naquello anno, ao Hos-
pital Nacional de Alienados (aviso n. 2.716).

—Ao presidente do Tribunal de Contas re-
metteram-se, cópia do relatório da Comissão
Fiscalizadora de Estabelecimentos subvencio-
nados e documentos justificativos da applica-
ção dada á ultima quota de subvenção rece-
bida pelo Hospital de Nossa Senhora das Do-
res (aviso n. 2.699) e documentos comproba-
tivos de applicação dada ao ultimo adianta-
mento recebido pelo administrador dos Ser-
viços de Prophylaxia (aviso n. 2.714).

—A Recebedoria do Districto Federal foram
enviados para rivalidação de sellos, treze nu-
meros do jornal *A Lyra*, apresentados como
contas (officio n. 2.718).

Requerimento despachado

Maria José Moscoso Ban leira, pedindo cer-
tidão sobre montepio.—Indeferido.

Ao chefe de Policia do Districto Federal
transmittiu-se o seguinte aviso, sob nu-
mero 2.698:

As ultimas contas de artigos fornecidos á
Colonia Correccional de Dois Rios e remetti-
das á Secretaria de Estado deste ministerio,
com o officio n. 335, de 28 de junho findo,
denunciam que a respectiva administração
não se tem esforcado por implantar alli um
regimen de ordem e economia e que nem
mesmo se mostra sollicita em attender ás re-
commendações que em 1917, em reiterados
avisos (ns. 2.281, de 2 de junho; 2.538, de
23 de junho; 3.059, de 1 de agosto; 3.140, de
9 de agosto; 3.437, de 3 de setembro e 3.513,
de 12 de setembro), vos foram feitas com o
intuito de tentar o desenvolvimento da pro-
dução da Colonia e de bem porer a referida
Secretaria de Estado fiscalizar a applicação e
distribuição das acquisições feitas e o emprego
das rendas do estabelecimento.

ntretanto, tal estabelecimento, que de-
de ter uma feição eminentemente agrícola;
de, pelo menos, poderia produzir alimen-
tação para seus habitantes; que está fundado
em terreno conhecido, desde tempos remotos,
como de grande fertilidade; que sempre tem
contado com mais de mil trabalhadores, su-
jeitos a regimen penal,—em lugar de apre-
sentar renda avuitada para os cofres publicos,
como seria razoavel, nem mesmo produz o
necessario para alimentar os seus trabalha-
dores e ainda compra, em quatro mezes, de
feijão, milho, farinha, toucinho, carne e ou-
tros artigos congeneres, 216:567\$335, assim
desgotando e excedendo, em muito, a dotação
de 130:000\$ que o Congresso votara, na lei
orçamentaria vigente para todo o exercicio.

Convém, portanto, que susciteis a attenção
do director da Colonia Correccional de Dois
Rios para o facto verdadeiramente anormal
de não passar o estabelecimento que dirige
de um grande sorventorio dos dinheiros pu-
blicos, semore consumindo, só em alimen-
tação, muito mais do que o Congresso vota
para a totalidade de seu custeio. quando de-
veria figurar, visto os elementos de que dispõe
como centro notavel de produção agrícola e
fonte de rendas

Recommendo-vos, também, que lhe orde-
nois, na conformidade dos avisos ns. 2.538 e
2.281, acima mencionados, a mais escriptura
observancia das instrucções emanadas deste
ministerio sobre a remessa dos balancetes das
rendas da Colonia referentes aos trimestres
já vencidos, e dos quadros concernentes á
distribuição dos artigos de alimentação, tanto
por quantidade como por qualidade e, a corre-
ccionaes e funcionarios, nos limites fixados
pelo aviso numero 3.975, de 28 de novembro
de 1916, e tabellis constantes do regulamento
n. 6.149, de 19 de junho de 1908.

Finalmente, declaro-vos que os quadros já
reclamados e concernentes aos fornecimentos
feitos nos mezos de fevereiro, março e abril
deste anno, devem ser enviados á Secretaria
de Estado, com maxima urgencia, visto estar
na dependencia dessa remessa o processo das
respectivas contas.

Expediente de 11 de julho de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os relatórios dos trabalhos
effectuados pelas Delegacias de Saude e In-
spectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante
o mez de junho proximo passado;

Ao director geral de Contabilidade deste
ministerio, os documentos referentes ás ren-
das arrecadadas pela Inspectoria dos Serviços
de Prophylaxia e recolhidas á thesauraria do
Thesouro Nacional, como renda eventual da
União, nos mezos de abril, maio e junho do
corrente anno;

Ao director da Estrada de Ferro Central do
Brasil, o laudo de inspecção de saúde de Ar-
thur Biniz Villasbôas;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o
de Prisco de Oliveira Rocha.

Dia 12

Officiou-se ao director do Patrimonio Na-
cional, reiterando o pedido constante do offi-
cio n. 2.174, de 30 de novembro de 1916.

—Responderam-se ao director do Expediente
do Ministerio da Marinha, o officio n. 2.960,
de 9 do corrente mez.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste
ministerio, a conta, na importancia de 3.095,
de aluguel do predio occupado pela Inspector-
ria de Saude do Porto, referente ao mez de
junho proximo passado (officio n. 1.139); a
folha na importancia de 50\$, para pagamento
de aluguel da casa do porteiro desta directoria
geral, relativa ao mez de junho proximo
passa o (officio n. 1.131) e o documento pas-
sado pela Thesauraria do Thesouro Nacional,
no qual se prova ter o almoxarife do Hospital

S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira,
recolhido aos cofres publicos a quantio de
300\$, recebidos pelo tratamento de doentes
alli recolhidos, de abril a junho do corrente
anno (officio n. 1.129);

Ao Sr. ministro, o laudo da segunda inspe-
ção a que foi submettido o marinheiro desta
directoria geral, Joaquim Francisco de Oli-
veira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o
de Theotônio José de Oliveira Osorio;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o
de José Ferreira Guimarães;

Ao director da Escola Superior de Agricul-
tura, o do Dr. Paulo da Rocha Lagôa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do
Brasil, os de João Luiz de Faria, Bento Fer-
reira e Aureo Teixeira dos Santos.

Requerimentos despachados

2.^o districto:

Leonardo José (2.300).—Certifique-se.

3.^o districto:

Aurelio da Fonseca (2.290).—Certifique-se.

6.^o districto:

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho (1.983).

—Deferido á vista do parecer da delegacia.

9.^o districto:

Amelaide Benedicta de Almeida Lopes (2.263).

—Deferido.

Secção de Expediente:

Clotilde de Aguiar Moreira da Silva (2.349).

—Deferido.

Secção de Expediente:

Humberto Gavotto (2.344).—Como requer.

João de Toledo (2.343).—Co no requer.

Duarte Francisco Nery (2.341).—Como re-

quer.

Amelia Maria dos Santos (2.331).—Como

requer.

Secção de Pharmacia:

Pasquale Barberis & Comp. (816).—Defe-

rido.

Luiz da Silva Lopes (813).—Indeferido.

Luiz da Silva Lopes (812).—Deferido.

L. F. Julien (807).—Deferido, nos termos

do parecer.

L. F. Julien (804, 803, 810, 809, 808, 806 e

811).—Deferidos.

L. F. Julien (805).—Deferido, nos termos

do parecer.

L. F. Julien (802).—Deferido, nos termos

do parecer.

João Evangelista Maxiel (794).—Compareça

a esta directoria.

Raymundo M. M. Navegantes (786).—Inde-

ferido.

Raymundo M. M. Navegantes (787).—Defe-

rido.

Oswaldo Packolt (763).—Deferido.

Oswaldo Packolt (697).—Sciencie.

Arivaldo Fonseca (589).—Deferido, nos

termos do parecer.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 35—Ministerio da Fazenda—Rio
de Janeiro, 12 de julho de 1918 (*).

Declaro aos Srs. chefes das diversas repar-
tições subordinadas a este ministerio que as
moedas de nickel do novo cunho, dos valores
de 100, 20 e 400 réis, cunhadas em virtude
da autorização contida na lei n. 3.454, de 6
de janeiro de 1918, art. 162, IX, pesam respec-
tivamente, 5, 8 e 12 grammas, metem do
diâmetro, relativamente, 2, 25 e 30 milíme-
tros e tem os seguintes característicos:

No avverso—junto ao planeta exterior en-
contram-se as meias perolas significativas das
moedas e logo após os dizeres «Republica dos
Estados Unidos do Brasil» e a era de 1918,
separados por duas estrelas; ao centro, sobre

(*) Reproduz-se por ter sahido com in-
correções.

o fundo liso, o valor respectivo, circundado por uma ordem de perolas.

Reverso a figura symbolica da Republica, tendo na base do busto um galho de carvalho; ornão esta face, em volta da cabeça, as estrellas representativas dos Estados da União, seguidas das meias perolas e de um planeta que fecha o diametro da moeda. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Por titulo de 12 do corrente, foi nomeado Victor Dantas para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, Estado de Sergipe.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia do decreto n. 13.085, de 3 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 13.09 \$, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao funcionario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro e Lima.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha eleva a estima o distincta consideração.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 28 — Tendo em consideração o que ponde astes em vosso officio sob n. 69, de 2 do corrente mez, dirigido á Directoria Geral do Gabinete, e resolvi autorizar-vos a movimentar e distribuir o pessoal adido a esta repartição inclusive o occupado na fiscalização permanente de fabricas de productos sujeitos ao imposto e consumo, como entenderdes mais conveniente e util á boa marcha do serviço e da fiscalização da receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 547 — De posse do processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 150, de 20 de junho ultimo, em que declaraes não poder essa inspector a attender ao pedido de readmissão feita pelo ex-despachante geral de sua alfandega, Antonio Tiburcio Gomes de Castro, por falta de vaga, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do vigente, resolveu que o requerente seja readmittido, independente de vaga.

— Sr. Dr. José Julio da Silveira Martins, fiscal de Seguros:

N. 306 — Em obediencia ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 26 de junho ultimo, remetto-vos o incluso processo, relativo a uma reclamação feita por Francisco Nunes de Mello contra a Sociedade «Montepio da familia» de S. Paulo e de que trata o officio n. 413 de 15 de junho ultimo, da Inspectoria de Seguros, assim de que in erponhaes vosso parecer a respeito do caso. — Saudações.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 559 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 113-V 1^a, de 3 do corrente,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, marca E. F. C. B., pesando bruto 208 kilos, contendo picadores para bilhetes da estrada de ferro, vinda de Nova York pelo vapor Curvello com destino á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 551 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio numero 729, de 15 de junho findo, resolveu, por acto de 1 do corrente te, autorizar o despacho, livre de direitos e de expediente, de noventa e nove caixas de papel, marca I. N. ns. 11.011/99 chegadas pelo vapor Saga e destinadas ao mesmo estabelecimento, conforme a inclusa relação.

N. 552 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.200, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, dos carregamentos de carvão de pedra americano, vindos de Norfolk pelos veleiros noruegueses Apollo, Boljen, Fjnskoj, Lyngoe e Lyngliut, esperados, á consignação do mesmo Lloyd.

N. 553 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.192, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 300 caixas, marca Lloyd Brasileiro—ns. 1/300, contendo cada uma doze garrafas de vinho Collares, vindas de Lisboa pelo vapor inglez Larne, com destino ao mesmo Lloyd.

N. 554 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem, em 13 de junho findo, a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1 do decreto n. 1.944, de 30 de julho de 1908, dos barris de vinhos, constantes da inclusa relação, esperados da Europa com destino ao consumo dos doentes e da pharmacia do hospital geral do mesmo estabelecimento.

N. 555 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.622, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente, de 6.000 metros quadrados de azulejos, esperados da Inglaterra com destino ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 35 — Assim de que vos digneis informar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, remetto o requerimento em que o Banco dos Funcionarios Publicos solicita dispensa da pena de reválida em que incorreu por não ter pago, no prazo legal, o imposto relativo ao augmento de capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 317 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 de junho findo, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança prestada por Frederico Bran, collector das rendas federaes em Porto Feliz, Estado de S. Paulo. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 318 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de junho findo, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada por Octaviano Burgoes, agente postal de machado Portella, Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. collector federal do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 54 — Junto vos restituo o processo que veio annexo ao vosso officio n. 43, de 26 de junho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 415 — Remetto-vos o incluso titulo de 2 do corrente, pelo qual foi nomeado João Baptista de Oliveira para o lugar de collector das rendas federaes em Fatura, nesse Estado.

N. 446 — Remetto-vos o incluso titulo de 2 do corrente, pelo qual foi nomeado Jaymo Soares Pacheco para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto Grande, no Paranaapema, nesse Estado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1918

Requerimento despachado

Antonio Pereira da Rosa, pedindo transferencia para seu nome de dominio util de 1.276.060m² de terras de diversos prazos, da Fazenda de São José no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.—Satisfaça a exigencia do parecer da Sub-directoria tecnica.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Pernambuco:

N. 212 C—Remetto a V. S. as certidões das facturas consulares de Christiania ns. 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239, do anno de 1917, cuja carga veio pelo vapor noruegues Estrella, e que foram requeridas a esta directoria por A. Ommundsen. Os emolumentos, nas importancias, respectivamente de 3\$900, 3\$900, 4\$, 4\$150, 4\$200, 3\$900 e 4\$500, devem ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 214 C—Em resposta ao officio de V. S. n. 68, de 5 do mez proximo passado, acompanhado dos requerimentos de J. Villar & Comp. e Salin Nassor & Irmão, remetto as solicitadas certidões das facturas consulares relativas a volumes recebidos pelo vapor noruegues Wagleud e inglez Dominie, entrados no porto dessa capital, es e a 28 de junho o aquelle a 4 de outubro do anno proximo findo. Os emolumentos, nas importancias de 6\$770 e 4\$810, devem ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega do Pernambuco:

N. 215 C—Remetto inclusas a V. S., sob os ns. 377 a 381, as certidões das facturas consulares requeridas a esta directoria por Albino Silva & Comp., Affonso de Albuquerque & Comp. e Miranda Souza & Comp., cujas petições vieram acompanhadas dos officios numeros 1.118, 1.119, 1.148, 1.149 e 1.097, de 13, 15 e 19 de junho proximo passado.

Os emolumentos, nas importancias de 4\$200 3\$900 4\$200, 6\$100 e 6\$150 devem ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 216 C—Remetto a V. S., sob os ns. 402 e 403, as certidões das facturas consulares re-

queridas a esta directoria pela Società Italiana de Beneficenza Hospital Humberto I, e a The San Paulo Gas Co Limited, devendo os emolumentos, nas importancias de 6\$480 e 7\$300 ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 217 C—Remetto a V. S., para os devidos fins, a inclusa certidão requerida a esta directoria, por Vicente Murano, negociante da praça de S. Paulo, e referente a mercadorias consignadas ao requerente, vinhas de Genova pelo vapor nacional Rio Amazonas entrado no porto dessa cidade em 3 de abril ultimo.

Os emolumentos da referida certidão e na importancia de 4\$600 devem ser cobrados nessa repartição.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:
N. 218 C—Remetto a V. S., sob os ns. 403 a 410, as certidões das facturas consulares requeridas a esta directoria por João Rufino da Fonseca, Amorim Fernandes & Comp. e Williams & Comp., devendo ser pagos nessa alfandega os emolumentos nas importancias de 4\$120, 3\$570, 4\$620, 6\$920, 4\$120 e 4\$230.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 219 C—Remetto a V. S. as certidões das facturas consulares de Nova York ns. 9.636 e 9.637, do corrente anno, requeridas a esta directoria por Michel Assad & Irmão, devendo os emolumentos, nas importancias de 4\$010 e 4\$780, ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 220 C—Em resposta ao Officio de V. S., n. 1.093, de 13 de junho proximo passado, que acompanha o requerimento de Miranda Souza & Co ip., communico que não foi encontrada na directoria a factura consular com a mar a e numeros a quo se refere o alludido requerimento.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 222 C—Remetto a V. S. as certidões das facturas consulares de Liverpool, n. 385 e Portugal n. 4.408, aquella do corrente anno 1917, requeridas por F. Marchese e a Companhia Puglisi, devendo os emolumentos nas importancias de 4\$070 e 4\$930, ser pagos nessa alfandega. A petição de F. Marchese veio acompanhada do officio de V. S. n. 735, de 18 de junho proximo passado.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 224—Remetto a V. S. a inclusa certidão da factura consular de Nova York, numero 41.814, de 1917, requerida por B. M. Affonso & Comp., dessa praça, e tambem sob a carta em meu officio n. 262, de 4 de junho proximo passado. Os emolumentos, na importancia de 4\$ 80, devem ser pagos nessa alfandega.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 225 C—Remetto a V. S. a inclusa certidão da factura consular de Liverpool, numero 2.775, de 1918, requerida a esta directoria por Affonso de Albuquerque & Comp., sendo o mesmo requerimento acompanhado do officio de V. S. n. 1.447, de 19 de junho proximo

passado. Os emolumentos são na importancia de 5\$930.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 118 A—Remetto a V. S. a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 15\$599 o relativa ao mez de março do corrente anno, solicitando as ordens necessarias para que o pagamento respectivo seja feito pela verba 32—Estatística Commercial—Material—impressão do boletins e despesas eventuaes.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Ns. 119 e 120 A—Identicos remetendo contas de abril e maio.

N. 121 A—Remetto a V. S., acompanhada do respectivo pedido, a inclusa conta de Heitor Firme, relativa ao mez de junho proximo findo, na importancia de 150\$, solicitando as ordens necessarias para que o pagamento seja feito pela verba 32—Estatística Commercial—Material—Material—aquisição, aluguel e concertos.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de julho de 1918

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 181—Não sendo mais funcionario desta caixa, por motivo de aposentadoria, o Sr. Antonio Barbosa dos Santos, restituo-vos a inclusa conta, que me devolveis com o officio n. 435, de 8 do corrente, relativa á assignatura do aparelho telephonico villa 552, installado na residência do Sr. Barbosa.

Devo, entretanto, dizer-vos que, segundo informação que tive, já foi paga a quota de alguns mezes deste anno, tendo sido o aparelho retirado em tempo.

—Sr. director geral de Contabilidade Publica:

N. 63—Communico-vos que, em virtude de alvará do Juizo de Direito da 2ª Vara de Orpnãos, foram transferidos para o nome de Edgard Gonçalves Agra as apolices uniformizadas de 1.000\$, ns. 373.687 a 373.689, que pertenciam ao finado José Gonçalves Agra Junior e ahi estão depositadas.

Na nova inscripção continuam os titulos sob a mesma condição.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1918

Leopoldo Teixeira dos Santos e outros.—Publiquem-se os editaes.

Joaquim Antonio Cordovil Maurity Filho.—Reconhecida a firma do requerente, certifique-se, á vista da informação.

Acrysio Poixoto de Souza.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Manoel da Silva Corrêa Junior.—Idem, idem.

José Pereira Cotta Junior.—Idem, idem.

O mesmo.—Idem, idem.

Harold Hocksher.—Idem, idem.

Francisco José Coelho Netto.—Reconhecida a firma do requerente, certifique-se, á vista da informação.

Maria Manoela Esteves y Fernandez.—Idem, idem.

A mesma.—Idem, idem.

Didimo Macedo.—Certifique-se á vista da informação.

Gil Diniz Coulart.—Idem idem.

José de Siqueira Alvares Borgerth.—Idem idem.

Arthur Sílio Portella.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Maria Luiza da Costa.—Idem idem.

João Pires Fariaha (Dr.).—Idem idem.
Ernesto Ferreira.—Entregue-se, mediante recibo.

Winkelmann Köpke.—Assigne a possuidora das apolices a petição.

Lucia Ramos da Fonseca.—Note-se.

Zilda Gomes de Miranda.—Proceda-se de accôrdo com a informação.

Izaltino Ribeiro Caldas Bastos.—Satisfaca as exigencias da informação.

Antonio Eugenio Richard Junior.—Deferido, á vista da informação, devendo o processo voltar, opportunamente, á corretoaria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 do julho de 1918

Amelia Peixoto.—Pague o debito e reva-lide o sello da petição de fls. 8.

Bernardo Pinto Machado Bastos.—A' 1ª Sub-directoria.

Domingos José Soares.—Improceda a reclamação. Quanto ao pedido para ser o caso resolvido com applicação do principio de equidade, não tem esta repartição competencia para attendel-o. Satisfaca, pois, o requerente o despacho de 5 de dezembro proximo findo.

Manoel Joaquim Marques & Comp.—Em face do parecer, reconsidero o despacho de 13 de junho ultimo para o fim de tornal-o de nullo effeito.

Motta & Ribeiro.—Transfira-se.

Guilherme Freitas.—Idem.

Claine Lion.—Idem.

Antonio Leite Castro.—Idem.

José Carneiro Cunha.—Idem.

Manoel Joaquim Freitas.—Idem.

Antonio Januzzi & Comp.—Prove o allegado.

Francisco Leal Bastos e outros.—Idem.

Christolino Berger.—Idem.

Marcellino Gomes Pereira.—Idem.

Pedro Lino Magalhães.—Idem.

Maria Moreira Cerqueira.—Idem.

Rodrigues, Marques & Comp.—Idem.

Francisco José Silva.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Barão de Lagoa.—Idem idem.

Manoel M. Perdigão.—Idem idem.

João Domingos & Irmão.—Idem idem.

Victor Parames Domingos.—Officie-se.

Camillo de Carvalho.—Idem.

Fernandes & Vianna.—Proceda-se na forma proposta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Centro Humanitario Lauro Sodré.—Remetta-se as certidões do divida á Procuradoria, officinando-se na forma do parecer de 6 de junho ultimo, da 2ª Sub-directoria.

João Corrêa Velho.—Pague o debito.

Maria Silva.—Inscрева-se, nas condições propostas.

Antonio Oliveira Ramos.—Intimo-se, marcando o prazo de oito dias.

A. Silva.—Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, querendo.

Officio n. 604 da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Archive-se.

Cassiano Augusto e Souza.—Inscрева-se. Imponha a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Manoel Tavares Amaral.—Idem idem.

Cassiano Augusto e Souza.—Idem idem.

Sergio Nunes Irmão.—Pague o debito.

Isabel Soares.—Averbe-se a mudança.

Andrade Teixeira & Comp.—Idem.

Fernando Alvares Souza.—Idem.

Joaquim Antonio Barroso Filho.—Idem.

Henriqueta Zenha.—Nada ha que providenciar.

Oscar Guimarães Rodrigues.—Proceda-se na forma do parecer.

Salvador da Costa. — Averbese a mudança. Luiz Napoleão. — Averbese a mudança. Quanto a rectificação de firma, satisfaca a exigencia do parecer.

Enrique Conceição Santos. — Faça-se a rectificação proposta.

Pasquali Felipe. — Complete-se o lançamento. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Valentim Wellisek. — Réqueira em termos, querendo o junto o talão respectivo. Antonio Fernandes. — Intime-se, marcando o prazo de oito dias.

Dr. João Valentim Villela Gusmão. — Officie-se, em ad. Hamen-o ao officio n. 519 desta Repartição, de 2 do corrente mez, no sentido de ser feita a devida rectificação no lançamento do prelio referido no presente processo, nos exercicios de 1907 a 1910.

Alberto Sayão Cordeiro. — A' 2ª sub-direcção.

Almeida Chaves & Comp. — A' 1ª sub-direcção.

Pedro Luiz Bettamin. — Averbese a mudança.

Emilia Jesus. — Pague o debito.

Gabriel Zacharias. — Proceda-se na forma do parecer.

José Camera. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Bernardino Francisco Ferreira. — Nada ha que deferir.

Carlinda Seabra Marinho. — Archive-se.

João Ferreira Vieira. — Idem.

Gomes e Irmão. — Paguem o debito.

Albertino Cardoso Cunha. — De-se a baixa.

Cirio Vascencellos. — Idem.

Constantino Gomes Pereira. — Idem.

Leon Simon & Comp. — Apresentem procuração.

João Manoel Abreu. — Averbese a mudança.

José Ernesto Pereira. — Inscreva-se.

Eduardo C. Garcia & Comp. — Paguem o debito.

Nilo Martins. — Proceda-se na forma do parecer.

José Pereira Magalhães. — Encaminhe-se. Quanto a certidão, requeira em separado.

Villela Cleve & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 30\$ nos termos do parecer.

Maria Lopes Silva. — Faça-se a annotação proposta. Cancellen-se as respectivas certidões de divida, que ficarão juntas a este processo, proseguindo-se este nos seus ultimos termos.

Manoel Costa Pereira Magalhães. — Proceda-se na forma proposta.

Kauffmann & Rosenberg. — Proceda a divida contra Hadid & Irmão, pelo que nada ha que deferir.

Antonio Freire Brito. — Averbese a mudança.

Francisco Pereira. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 7 e 8.

C. S. F. Chereu. — Faça a prova exigida no parecer e complete o sello do documento fls. 5/6.

Dolores Calvo Fuentes. — Satisfaca a exigencia.

João Antonio Santos. — Idem.

Diogo Corrêa. — Idem.

Albino Silva Pa Irão. — Idem.

Lopes & Philadelpho. — Idem.

Manoel Faustin Santos. — Idem.

Feliciano Ribeiro. — Idem.

Joaquim Domingues Souza. — Idereva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

João Teixeira Cruz. — Idem, idem.

Cecilia Rocha Gusmão e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de julho de 1918

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 452 — Communhando que é liquidante da sociedade «A Gaúcha», com os necessarios poderes, de accordo com o art. 159. do decreto n. 434, de 1891, o Sr. coronel Victor Henrique da Silva.

Dia 9

Ao director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 463 — Remettendo o processo do requerimento em que a sociedade «Vera Cruz», com sede na capital do Estado da Bahia, tendo effectuado no Thesouro Nacional o deposito de 200.000\$ em apolices federaes, pede a expedição da carta patente, a qual segue junta sob n. 159, e rogando a sua devolução depois de assignada pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Aos directores da companhia de seguros «Aliança», do Pará:

N. 464 — Requisitando fazer remessa da guia relativa ao pagamento do imposto em abril, que ainda não foi enviada a esta inspectoría.

Aos directores da sociedade Mutualidade Pernambucana:

N. 465 — Notificando fazer uma convocação da assembleia geral, afim de que se modifiquem os estatutos, de firma que as operações de seguros passem a ser realizadas sob bases technicas, por planos de seguros a premio fixo, em obediencia ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 de junho proximo findo, que por essa razão o denegou approvação ás ultimas alterações apresentadas com o requerimento de 23 de novembro do anno passado.

Dia 10

Ao fiscal de seguros major Luiz Aré Precht:

N. 466 — Determinando, em additamento ás instruções recebidas sobre o exame a ser procedido nos livros da sociedade «A Matto Grosso», aproveitando a estadia nas cidades de Corumbá e Cuyabá, visitar, fazendo uma inspecção, as agencias das companhias de seguros, e investi-lo, ao mesmo tempo, das attribuições necessarias afim de promover uma sindicancia a respeito da exploração do seguro nas mencionadas cidades pelas empresas particulares que estejam funcionando sem autorização legal.

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 467 — Remettendo, devidamente informado, o processo relativo ás tabellas de premios com que pretende operar a sociedade Vera Cruz, afim de ser submettido á approvação do Sr. ministro da Fazenda.

Dia 11

Aos representantes da Northern Assurance Company.

N. 468 — Notificando a pagar a importancia de 496374, de accordo com a guia visada em 3 do corrente, referente a multa de 20 % a que está sujeita a companhia, no correr deste mez, sob pena de ser suspensa de funcionamento, em obediencia ao art. 13 do decreto n. 12.381, de 23 de janeiro de 1917.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 469 — Devoendo o processo da companhia de seguros Traquillidade afim de providenciar de conformidade com as informações.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 470 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de junho ultimo, resolveu approvar o acto desta Inspectoría, pela qual se pro-

punha a nomeação do 3º escripturario dessa Delegacia, Benjamin Castello Branco, para substituir o delegado regional de seguros Antonio Brício de Araujo, durante sua licença.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 472 — Remettendo, afim de ser publicada na secção competente, cópia da carta patente n. 159, expetida á sociedade Vera Cruz, correndo as despesas por conta da sociedade.

Requerimento despachado

Achener und Munchener. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, o 1º tenente João Cartano Fontes do cargo de assistente do Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Foi promovido, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, por merecimento, no Corpo de Sub-Officiaes da Armada, a mestre, o contra-mestre sargento ajudante Bartholomew José da Silva.

Foram concedidos mais tres mezes de licença, na firma da lei, ao 2º pharoleiro do pharol de Garcia d'Avila, no Estado da Bahia, Isaias Bahia dos Santos, em prorrogação da que obteve por por aria de 21 de março do corrente anno, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1918

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 3.014 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná com a importancia de 350\$, á conta da verba 49—Material de Construção Naval—do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento da mão de obra dos concertos de que carece o rebocador Intrepido, do serviço da capitania do porto do referido Estado.

N. 3.014 — Rogo vos dignos providenciar para que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 240\$, á conta das verbas abaixo discriminadas, para pagamento das gratificações aos aprendizes graduados da escola de aprendizes do mencionado Estado, durante o exercicio de 1918:

Verba 13ª— Ensino Naval— Pessoal «Gratificações aos graduados das Escolas do Grumetes e de Artifices Marinheiros»:

Primeiros sargentos, sessenta mil réis.....	60\$000
Segundos sargentos, setenta e dois mil réis.....	72\$000
Cabos, cento e oito mil réis.....	108\$000

240\$000

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da precitada quantia.

N. 3.016 — Afim de attender ao pagamento do fornecimento de luz ao edificio onde funciona a Capitania do Porto do Paraná, em Paranaguá, que se acha ameaçada de ficar privada de iluminação por não ter sido comprehendida na distribuição de creditos para o exercicio corrente o quantitativo necessario para occorrer á referida despesa, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser a delegacia fiscal naquella Estado habilitada com o credito de 568\$400, á conta da verba 18— Municípios navaes — Material— do orçamento de 1918 para aquisição de artigos de sobressalentes, etc.

N. 3.018 — Passando ás vossas mãos o incluso processo de exercício findo sob n. 6.481, na importância de 479\$, do que é credor o músico de 1ª classe, invalido, do Batalhão Naval Emilio Climaco de Souza, afim de que vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o competente pagamento.

N. 3.019 — Para que seja effectuado o respectivo pagamento ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa nota numero 144, na importância de 895\$70, referentes a duas facturas da Imprensa Naval de fornecimentos feitos ao Corpo de Marinheiros Nacionais, á conta da verba 6ª — Marinheiros, foguistas, taifa — Material — Expediente e objectos para as aulas — Para o Corpo de Marinheiros Nacionais, do exercício de 1918.

N. 3.020 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 293\$400, de que é credora D. Francisca Monteiro, viuva do 2º phareleiro Julio Monteiro, o que tudo consta do incluso processo de exercicio findo sob numero 6.477.

N. 3.021 — Rogo vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.472, na importância de 40\$, de que é credor o 1º tenente Amary Sadock de Freitas.

N. 3.022 — Transmittindo-vos, com o respectivo processo, o incluso titulo de pensão sob n. 237, pertencente a D. Hermenegilda Maria da Silva, viuva e unica herdeira do contra-mestre aposentado, do Arsenal de Marinha do Pará, Antonio Ignacio da Silva, declaro-vos que de sua pensão deve ser descontada a quantia de 99\$897 resto da divida de montepio deixado pelo contribuinte.

N. 3.023 — Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa nota n. 134 na importância de 69\$, referente a uma factura de J. Santos & Comp., de concertos de instrumentos de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, á conta da verba 713 «Ensino Naval — Material — Instrumentos de musica e concerto dos mesmos», do exercicio de 1918.

N. 3.024 — Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 132, na importância de 856\$00 referente a uma factura de Moreira Barbosa, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 11 «Hospitais — Material — Para aquisição de utensilios, reactivos chimicos, etc.», para o serviço technico e analitico da Armada, para o exercicio de 1918.

N. 3.025 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 670\$770, constante da inclusa nota sob n. 133, referente a uma factura de Rocha Couto & Comp., por fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação, á conta da verba 12 «Superintendencia de Navegação — Material — Custeio da officina, etc.», do exercicio de 1918.

N. 3.026 — Peço vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 139, na importância de 800\$, referente a uma factura do Firmino Fontes, por fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 19 «Material de construção naval», do corrente exercicio.

N. 3.027 — Rogo a expedição de vossas ordens no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a nota annexa sob n. 131, na importância de 1.689\$575, referente a tres facturas de diversos fornecedores, por supprimentos feitos ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, á conta da verba 11 — Hospitais — Ma-

terial — Medicamentos, apositos, do orçamento vigente.

N. 3.028 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 143, na importância de 330\$, referente a uma factura da Imprensa Naval, por fornecimento feito ao Corpo de Marinheiros Nacionais, á conta da verba — Marinheiros, foguistas e taifa — Material, impressões, publicações, etc. Para o Corpo de Marinheiros Nacionais, do corrente exercicio, devendo o referido pagamento ser feito ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

N. 3.029 — Afim de que vos digneis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 146, na importância de 19\$200, referente a uma factura da Imprensa Naval, por fornecimento de expediente feito á Delegacia da Capitania do Porto, em S. João da Barra, á conta da verba 9 — Inspectoria de Portos e Costas — Material — Para a Delegacia da Capitania do Porto do Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, do exercicio de 1918, devendo o respectivo pagamento ser effectuado ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira.

N. 3.030 — Afim de que vos digneis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 128, na importância de 981\$750, referente a uma factura de Alberto de Almeida e outra de Medeiros Sartore & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 19 — Material do Construção Naval, do exercicio de 1918.

Rogo vossas providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 129, na importância de 41:322\$330, referente a uma factura de Mayrink Veiga & Comp., por fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 18 — Munições Navaes, do exercicio de 1918.

N. 3.032 — Rogo vos digneis providenciar afim de ser paga no Thesouro Nacional, a inclusa nota n. 130, na importância de 2:550\$, referente a uma factura de Leitão Irmãos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 6ª — Marinheiros, foguistas e taifa — Material — Fardamento, do exercicio de 1918.

N. 3.033 — Passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, a inclusa nota sob n. 141, na importância de 1:27\$810, referente a uma factura do Firmino Fontes e outra de Rocha, Couto & Comp., por fornecimentos á Superintendencia de Navegação, á conta da verba 12ª — Superintendencia de Navegação — Material — Custeio da officina etc., do corrente exercicio.

N. 3.034 — Rogo vos digneis expedir as necessarias ordens afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 142, na importância de 940\$500, referente a uma factura de Holmberg, Koch & Comp., e outra da Companhia Brasileira Casacumulator (Aga), provenientes de fornecimentos feitos á Superintendencia de Navegação, á conta da verba 12ª — Superintendencia de Navegação — Material — Serviço de pharões, etc. do exercicio de 1918.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.035 — Tendo sido cumprida a exigencia constante de vosso aviso n. 67, de 11 do corrente, restituo-vos, acompanhado de todos os papeis, o requerimento em que o mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo Luiz Newton de Alencar Araujo, solicita restituição da quantia que a mais pagou, a titulo de imposto, nos annos de 1915 e 1916.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.036 — De posse de vosso aviso n. 114 v/1ª, de 10 do corrente, tenho a honra de

passar ás vossas mãos as especificações e planos relativamente aos 15 navios que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretenho construir no paiz, que deixaram de acompanhar o seu aviso n. 2.856, de 2 do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.037 — Esperando que o Tribunal a quo presideis se digne reconsiderar a decisão que fez objecto do vosso officio n. 49, do 19 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia do officio n. 1.329, de 9 do corrente, em que a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha presta informações sobre a distribuição áquella repartição da quantia de 60:00\$, importância da quota para o serviço de delegacias e agencias das capitancias de portos, etc., da verba 9ª — Inspectorias de Portos e Costas, do orçamento em vigor deste ministerio, solicitada em aviso numero 2.506, de 22 do maio proximo findo.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 3.041 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 3.19, do 10 do corrente, tenho a honra de submeter á apreciação desse egregio Tribunal o officio, em cópia annexo, n. 300, 4ª secção, de 12 tambem deste mez, em que o Estado-Maior da Armada presta as necessarias informações sobre o recurso de *habeas-corpus* n. 4.578, em que são pacientes Viral Amaro da Silva, Abel de Souza Martins, Manoel Pedro de Albuquerque, Octavio Marques de Adriano e Antonio Joaquim de Souza.

Requerimentos despachados

Companhia Commercio e Navegação. — Compareça na Directoria do Expediente (322-3ª-Contabilidade).

Guarda marinha Bertino Dutra da Silva. — Indeferido (131-E. Naval).

Francisco Pereira de Araujo. — Compareça na Directoria do Expediente (582-Bibliotheca e Museu).

Contra almirante João Carlos Mourão dos Santos — De ordem do Sr. Presidente da Republica, inacifro o pedido porque o citado art. 29 do Regulamento Processual Criminal Militar só permite o direito de reclamar conselhos de investigação e de guerra, para defender-se de accusações que lhe sejam arguidas officialmente e nenhuma foi feita com este caracter; e ainda porque o Governo attendeu a razão apresentada pelo requerente para não aceitar o convite que lhe foi feito (87-G-I-Marinha).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1918

Maurilio Monteiro Pereira da Cunha, alumnino, pedindo entrega de documento. — De-se mediante recibo.

Joaquim Carneiro de Mesquita, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Alfredo Bandeira Falcão, pedindo attestados. — Atteste-se, querendo.

Eurico Ribeiro Moço, 2º tenente, pedindo restituição de documento. — Requeira por certidão.

José Pedro de Souza, cabo de esquadra, pedindo exclusão. — Indeferido.

Damião José de Oliveira, pedindo entrega de caderneta. — Entregue-se.

José Cesar Antunes, 1º tenente, pedindo certidão. — Entregue-se, na forma da lei.

Cyrolfredo Coelho, pedindo entrega de documentos. — De-se mediante recibo.

Candido João do Nascimento, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Accacio Gentil de Figueiredo, sargento ajudante pedindo inscrever-se em um concurso de inspector de 2ª classe no Collegio Militar desta Capital. — Como pede...

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 282 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.

Em referencia ao vosso officio n. 375 Z, de 14 de junho ultimo, declaro-vos ter approved a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1914, da parte em construção da Estrada de Ferro Victoria a Minas mantidas as glozas feitas, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector Federal das Estradas.

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Contabilidade — N.º 375 Z — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1918.

Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a tomada de contas da parte em construção da Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao 2º semestre de 1914, realizada pela segunda vez, por ter sido annullada a primeira pelo aviso n. 133, de 30 de junho de 1917.

EXTENSÃO DAS LINHAS

	Victoria a Sant'Anna de Ferros	Ramal de Itabira	Currallinho a Diamantina	Total
Extensão em traçado.....	426.246	16.916	147.516	590.678
Extensão em construção.....	3.260	38.724	—	41.984
Extensão com estudos approvados.....	122.049	126.493	—	248.542
	551.555	182.133	147.516	881.204

Examinados os documentos que a companhia apresentou, foi cravada a junta a avaliação provisoria dos trabalhos executados, cujo resumo é o seguinte :

Linha de Victoria a Sant'Anna de Ferros

Movimento de terras..... 6:182\$710

Ramal de Itabira

Obras d'arte.....	1:681\$450	
Via permanente.....	46:058\$336	
Material permanente.....	223:89\$438	
Estações e edificios.....	24:47\$330	
Diversos.....	5:376\$900	324:420\$171

Linha de Currallinho a Diamantina

Estação de Diamantina.....	42:476\$361	
Casa de turma no km. 141.....	4:428\$04	
Abriço do material rodante.....	24:07\$000	
Gyrador para locomotivas.....	11:847\$819	82:467\$084
		415:078\$968

A Junta, porém, após detido exame dos documentos, resolveu fazer no ramal de Itabira, como se vê da acta, as seguintes obras:

Diferença encontrada na cubação para o preço 22 (alvenaria de pedra com argamassa de dois de cimento e tres de areia)..... 15\$463

Via permanente:

No preço 37, diferença entre o numero de dormentes empregados na extensão apresentada de tres kilometros do linha e a de 2km,800 aceita..... 500\$000

No preço 38 «Trilhos e accessorios» pelas seguintes diferenças encontradas: 1º. extensão da linha, que deve ser 2km,800 e não 3km,00; 2º. peso do material, que, de accordo com o orçamento, deve ser calculado á razão de 89.372 kilos. por kilometro e não 93.702; 3º. finalmente, preço apresentado por unidade, que não pôde mais ser o de 150\$ da tabella, porquanto estes trilhos faziam parte do material anteriormente importado e aceito na tomada de contas de 1911, ao preço da factura de 149\$298 por tonelada; devendo, pois, o preço da presente medição ser o complemento daquelle preço da factura, isto é, 30\$702..... 33:833\$001

No preço 40 «Assentamentos da linha», pela diferença encontrada na extensão da linha..... 500\$000

No preço 42 «Transporte do material», diferença encontrada no peso do material..... 1:036\$190 37:869\$491

No titulo XI «Diversos», despezas com a conservação da linha durante a construção até a abertura do trafego, visto estar esgotada a respectiva verba do orçamento..... 5:376\$000

Material rodante:

Diferença entre a importancia apresentada para o material rodante de diversas classes e a obtida pela applicação dos preços da tabella approvada pelo Governo..... 14:618\$626

Importancia glozada de accordo com a observação feita pelo engenheiro fiscal..... 28:224\$812 42:843\$138

Estações e edificios:

Machinas e utensilios para as officinas installadas provisoriamente e que pelo projecto approvado deveriam ser estabelecidas em Itabira onde a linha não chegou..... 21:417\$930

Deduzindo do total de 324:420\$174 apresentado pela companhia a quantia de 140:223\$122, va or das glozas acima roboradas, restará o liquido de 213:000\$852, a ser levado á conta do custo do ramal de Itabira.

Linha de Currallinho a Diamantina

Estações e edificios:

Na estação de Diamantina, excesso encontrado sobre o orçamento approvado pelo decreto n. 8.363, de 9 de novembro de 1910..... 4:497\$913

Um gyrador por não se achar incluído no orçamento geral nem no orçamento especial approvado..... 11:847\$819

Deduzindo do total de 82:467\$084 apresentado a quantia de 16:344\$862 de glozas supra mencionadas, ficará o liquido de 62:122\$222, que deverá ser escriptura lo na conta do custo da linha de Currallinho a Diamantina. Na linha de Sant'Anna de Ferros não houve gloza alguma, devendo ser levada á conta de capital a importancia representada de 8:182\$710. O representante da companhia protestou contra as glozas feitas pela maioria da junta, mas a meu ver não são estas as razões no elle apresentadas e essas glozas devem ser mantidas. Tendo sido sanadas as irregularidades que motivaram a annullação da primeira tomada de contas, julgo que a presente acha-se em condições de merecer approvação.

Saude e fraternidade. — Olegario Maciel, inspector.

Directoria Geral de Viação**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 13 de julho de 1918

De conformidade com o disposto no VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas as gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 3ª divisão Antonio da Rocha (aviso n. 375/v/1ª).

De 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao trabalhador da 5ª divisão Antonio Neves (aviso n. 376/v/1ª).

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1911, ao guarda cancella de 2ª classe da 3ª divisão Affonso da Silva (aviso n. 377/v/1ª).

— Sr. consultor geral da Republica:

Afim de que consulteis com o vosso parecer, passo ás vossas mãos o incluso processo relativo ao pedido dos praticantes do condutor de trem, de conforme o bagageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de lhes ser expedido titulo de nomeação em virtude do disposto no art. 137 da lei da despesa do actual exercicio (aviso n. 591V 1ª).

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 2.430, de 28 do mez findo, que trata das reclamações de varias firmas commerciaes desta praça sobre a medida mandada adoptar relativa ao transporte do algodão, communico haver a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, providenciado no sentido de ser sustada, pelo prazo de 60 dias, a execução do tal medida (aviso n. 60 V 1ª).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, o de accordo com as informações que prestastes em officio n. 337, de 6 do corrente, resolvo autorizar, para os effectos do contracto, a supprimir a ultima viagem mensal de junho, na linha auxiliar, uma vez que a partida desta viagem, em consequencia dos encalhes dos vapores *Itapacy* e *Itaipava*, coincidiria com a do vapor que realizasse a primeira viagem do corrente mez, na citada linha (aviso n. 23 V/1).

Estrada de Ferro Central do Brasil**Despachos da directoria**

Dia 13 do julho de 1918

Companhia Metallurgica. — Indeferido. O transporte do manganez não pôde ser feito com preferencia ou prioridade, mas de forma equitativa e proporcional.

Francisco Jacob. — Deferido, á vista das informações. Lavre-se termo additivo.

Arnaldo Braga & Comp., Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., Cardinal & Comp. e Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas. — Deferidos.

Theodorico Guimarães. — Submetta-se opportunamente a concurso.

Altina Maciel. — Apresente reclamação em impresso proprio.

Antenor do Souza Loureiro. — Aguarde oportunidade.

Paulo Affonso da Silva Filho. — Não ha que deferir.

Gustavo José de Paiva. — Aceito a fiança proposta.

Javenal Machado. — Selle o requerimento o anexo.

Deoclecio Dias Machado. — Apresente reclamação em impresso proprio, afim de lhe poder ser restituída a importancia do 32\$100, a maior cobrada.

Brazilian Gold Exploring Syndicate. — Não ha que deferir, uma vez que a requerente

não tem no ponto indicado manganez a transportar.

Barão da Taquara. — Indemnice-se na importancia de 568\$, de accordo com o parecer da 3ª divisão, satisfeitas as formalidades legais.

Companhia Força e Luz Norte do S. Paulo. — Aceito a proposta, nos termos do parecer da 3ª divisão.

Companhia Força e Luz Norte do S. Paulo. — Aceito, nos termos do parecer da 5ª divisão, isto é, mantida a taxa de 75\$000 para a conservação da instalação e excluida a passagem aos empregados da requerente, porque esta divisão não a pôde conceder, em face da lei.

Maria Luiza de Moraes. — Dê-se a certidão, de accordo com os pareceres.

Joaquim Marques dos Santos. — Selle a petição.

J. M. Lopes & Comp. — Foi providenciado, como pedem. Archive-se.

Sebastião Ignacio Parada. — Dê-se certidão dos despachos.

Manoel Sebastião de Almeida. — Dê-se a certidão, de accordo com as informações.

Dr. Rivaldavia Versiani Murta de Gusmão. — Sim, exclusivamente no trecho da 9ª residência. Lavre-se termo.

Abreu & Comp. — Pague-se a importancia de 31\$200, por conta do machinista Manoel Mendes.

Durisch & Comp. — Pague-se a quantia de 405\$600, por conta do conferente David de Mattos.

Pedro Dias. — Pague-se a quantia de 125\$600, por conta do praticante de conferente Nahum Eloy de Paula.

Santos, Peres & Comp., Duarte & Comp., J. D. Lallemand. — Archive-se.

Paulo Fernandes de Souza e Francisco Caraciolo do Amarante. — Restituam-se mediante recibos.

Pedro de Marins Coutinho. — Certifique-se.

Manoel Joaquim, João Dallavid e Candido Ribeiro Teixeira. — Certifique-se o que constar.

Trajano de Medeiros & Comp. — Indeferido, de accordo com o parecer da sub-directoria da 4ª divisão. Providencie-se no sentido de serem as contas abatidas dos pagamentos a que tenha direito a firma requerente.

Dr. Ponte Ribeiro. — Indeferido, á vista das informações.

Adão Pereira de Araujo e Antonio Jacintho da Costa. — Indeferidos.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados**

Dia 12 de julho de 1918

João Pereira Cardoso, carteiro de 3ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importancia de 14\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$. — Deferido.

Gladestom Rodrigues da Silva, idem, idem. — Deferido.

Norberto Meira Brito, idem, idem. — Deferido.

Jerenerias Dionisio da Silva, idem, idem. — Deferido.

Luiz Antonio Gonçalves, servente da agencia do Correio de Curato de Santa Cruz, pedindo autorização para descontar a favor de A. P. L. Barradas, em suas folhas de pagamento, a importancia de 14\$ em 14 prestações mensaes de 10\$000. — Deferido.

Dia 13

Victoria Thebas, agente do Correio do Itaicy, no Estado de S. Paulo, pedindo aumento de vencimentos. — Indeferido.

Domingos Spiazzi, agente do Correio de Nova Trento, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo aumento de sua gratificação. — Aguarde oportunidade.

Waldomiro Macedo, agente do Correio de S. José do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, pedindo elevação de classe daquela agencia. — Indeferido.

Antonio Maisonette, auxiliar do praticante desta directoria geral, pedindo mais 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo o afastamento.

O mesmo, pedindo mais 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo o afastamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

59ª sessão ordinaria, em 12 de julho de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDINO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR DA RANDOLPH PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Carlos e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relataes pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.083 e 2.261, de 17 e 24 do junho findo, referentes á distribuição dos creditos de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 3:600\$ á no Estado do Maranhão, por conta respectivamente das verbas 19ª e 20ª. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 72, de 10 do junho findo, pedindo reconsideração do despacho de 2 de abril ultimo, pelo qual foi recusado registro á distribuição do credito de 1:239\$837 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para legalizar a despesa com o pagamento do vencimentos ao chefe de secção da Alfandega do Maranhão João da Silva Almeida, de 1 de janeiro a 31 de março de 1917. — O tribunal, reconsiderando a decisão anterior, ordenou o registro da distribuição do credito.

Processos de distribuição dos creditos:

De 99\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª letra a;

De 2:960\$ ao mesmo Thesouro, idem da verba 17ª;

De 2:250\$ á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 20ª.

Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos dous primeiros processos citados.

De 3:199\$891 á Delegacia Fiscal no Estado do Minas Geraes, por conta da verba 20ª, para pagamento de fornecimentos feitos á Sub-Administração dos Correios de Uberaba e Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1916 e 1917, por Quintiliano Jardim Dr. Francisco Antonio de Salles e José Maria Henrique. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade do classificação da parto da mesma despesa.

De 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas de que trata o decreto n. 13.034, de 29 de maio de 1918. — Foi dado registro á despesa, feita a annullação indicada no parecer.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 76, de 3 do corrente, remettendo o numero do *Diario Official*, de 26 de junho findo, em que se acha publicado o contracto celebrado pelo commando da 3ª brigada de cavallaria em Bagé com a Intendencia Municipal da mesma cidade, no Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço de remoção das materias fecaes dos quartéis da dita brigada e outras dependencias militares. — Deu-se registro ao contracto;

Ns. 693 e 812, de 27 de abril e 16 do maio deste anno, creditos do 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e do

17:000\$ á no Estado de Pernambuco, por conta das verbas 23^a e 14^a.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 149, de 11 de junho findo, pedindo reconsideração do despacho de 10 de maio anterior, pelo qual foi negado registro ao termo de accôrdo approvando as despesas, na importância de 13.459:836\$765, com a instalação hydro-electrica do Itatinga, no porto de Santos, em substituição das que foram approvadas pelo decreto n. 11.908, de 19 de janeiro de 1916, e a que se referiu o aviso n. 17 de 25 de abril ultimo.—Os Srs. ministros relator e Jesuino Cardoso votaram pela reconsideração do despacho, e ordenação do registro do alludido termo. Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Alfredo Valladão.

N. 167, de 24, pedindo reconsideração do despacho de 11 do mesmo mez, pelo qual deixou o tribunal de registrar o contracto effectuado em virtude do decreto n. 13.018, de 4 de maio anterior, concedendo, por aforamento, a Pedro Victor de Carvalho o terreno necessario para o estabelecimento de um mata-douro frigorifico no porto do Rio Grande do Sul, a que se referiu o aviso n. 38, de 29 do dito mez de maio.—Convertou-se em diligencia o julgamento, afim de que a directoria informe si consta nos archivos da mesma a prova de se achar organizada legalmente a Companhia Industria e Commercio.

N. 210, de 27, com a cópia do decreto n. 13.083, de 26, que abre o credito de 1.070:000\$ para intensificar o trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Mandou-se dar registro ao credito.

N. 202, de 2 do corrente mez, transmittindo, por cópia, os contractos firmados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil com Laport, Irmão & Comp., Dias Garcia & Comp. e outros (5), para o fornecimento de artigos diversos á mesma estrada.—Deu-se registro aos contractos.

N. 2361, de 24 do mez passado, distribuição do credito de 200:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 13.046, de 29 do maio ultimo.—Fez-se o registro.

Processos de tomada de contas:

N. 10.496, do commissario da Armada Raul Petrelli de Mello Reis.—Mandou-se lavrar accôrdo declarando quite o responsavel.

N. 3.013, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas Eugenio Antonio Rodrigues Pará.—Fez-se lavrar accôrdo fixando em 2:295\$930 o alcance verificado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 1.036 e 2.086, de 23 de março e 17 de junho deste anno, relativos á distribuição do credito de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 6^a.—Foi ordenado o registro da distribuição do credito, que deve ser applicado unicamente aos trabalhos da estrada de rodagem do Rio Branco a Manáos.

N. 2.131, de 19 de junho findo, credito de 7:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2^a.—Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 60, de 7 de maio proximo passado, pedindo reconsideração da decisão de 30 desse mez, pela qual o tribunal recusou registro á despesa com restituição da quantia de 480\$ ao mestre da officina da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico em Pinheiro, Angelo de Queiros, que a titulo de aluguel de casa, lhe fora descontada em 1914.—O Tribunal, reconsiderando o seu despacho anterior, mandou registrar a despesa.

Processo de distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas á conta da verba 29^a, com o pagamento a Francisco Geminio da Silva, de vencimentos que deixou de receber como continuo do grupo escolar «24 de Janeiro», na cidade do Rio Branco, no Alto Acre, em 1916.—Negou-se registro á despesa, porque, tratando-se de gratificação que correria á conta da verba — Material — quando corrente o exercicio, não lhe pôde ser applicada a excepção do art. 4^o da lei n. 3.313, de 1886.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 739 e 818, de 4 e 18 de maio ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 6:300\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e do 1:260\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 14^a.—Registrrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.409, de 14 de junho findo, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, por conta da verba 35^a.—Autorizou-se o registro.

N. 2.524, de 22, solicitando que seja reconsiderada a decisão de 4 do mesmo mez, pela qual se recusou registro aos contractos effectuados entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Borlido Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de ferragens, materia prima e materias de construção, a que se referiu o aviso n. 2.203, de 27 de maio anterior.—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 171, de 1 de junho citado, pedindo reconsideração do despacho de 19 de maio anterior, pelo qual foi negado registro á despesa com o pagamento de 2:160\$ em quo importava a folha de diarias concedidas ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Alfredo Lisboa, e o chefe de secção, engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira, por serviços fora da sede da inspectoría, no corrente anno.—Foi mantida a decisão anterior.

N. 2.379, de 26, sobre a distribuição dos creditos de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e de 10:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.874, de 6 de fevereiro ultimo.—Fez-se o registro.

N. 147, de 7 de junho findo, remetendo a exposição de motivos apresentada ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativamente ao contracto para arrendamento de um trecho do novo caes do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, celebrado em virtude do decreto n. 12.904, de 6 de março deste anno, e sobre a qual proferiu despacho em 6 do dito mez de junho o mesmo Sr. Presidente, autorizando a execução do referido contracto, nos termos do art. 5^o da lei numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912.—O Sr. ministro relator discutiu o assumpto, sendo suspensa a discussão por ter pedido vista do processo o Sr. ministro Alfredo Valladão.

Processos de tomada de contas:

Ns. 10.236 e 10.360, dos medicos da Armada Drs. Nuno Alvares Rodrigues Bacca e Francisco de Barros Pimentel;

N. 10.023, do ex-agente do Correio de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Seiffert.

O tribunal mandou lavrar accôrdo julgando quites os dous primeiros responsaveis e em credito pela importancia de 70\$220 o terceiro e ultimo.

Ns. 7.213 e 9.130, dos ex-agentes do Correio Adriano Alves Pereira, de Conceição do Pinhal, no Estado de S. Paulo, e D. Amelia Bittencourt Machado, de Lucca, no Estado do Rio de Janeiro.—Havendo sido recolhidos

com os juros da mora os alcancos fixados por accôrdo de 23 de janeiro deste anno e 27 de março de 1917, deliberou o tribunal que se expaça quitação aos alludidos responsaveis e se dê baixa na fiança prestada pelo ultimo delles.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.135 e 2.271, de 19 e 27 do junho proximo passado, creditos de 3:758\$004 e 6:613\$333 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2^a.—Mandou-se registrar.

N. 2.137, de 19, pagamento de 2:281\$067 em quo importam varias contas de fornecimentos feitos no corrente anno em provito do Instituto de Chimica.—Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em face do disposto no art. 181, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Ministerio da Fazenda:

De transferencia do credito de 130:000\$ para a Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 13.034, de 29 de maio ultimo.—Registrrou-se, feita a annullação indicada no processo.

Do concessão de meio soldo e montepio á D. Elisa Alves Portella Lopes da Cruz, viuva do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz.—O Tribunal resolveu julgar legal a concessão. Quanto á despesa, recusou-lhe registro, por pertencer a mesma ao exercicio de 1917, já encerrado. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, por entenderem não se haver cumprido no caso a exigencia constante do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 672, 793 e 980, de 23 de abril, 14 de maio e 19 de junho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 20:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 6:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul e de 4:861\$150 á no do Paraná, para despesas respectivamente das verbas 14^a, n. 19, 14^a, n. 20, e 10^a.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.423, de 14 do mez passado, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 35^a.—Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.572, de 16 de abril ultimo, sobre a transferencia, para o corrente exercicio, dos saldos, no total de 172:964\$250, dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 12.410 e 12.589, de 7 de março e 4 de agosto de 1917.—Mandou-se proceder a annullação e transferencia.

Ns. 2.249 e 2.281, de 10 e 14 de junho findo, creditos de 1.500:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.929, de 20 de março ultimo, e de 2:333\$333 ao Thesouro Nacional e 3:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 11^a.—Foi ordenado o registro. No julgamento do aviso n. 2.239 foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão, por comprehender despesa de material cujo pagamento deve ser centralizado no Thesouro.

Processos de tomada de contas:

N. 10.497, do encarregado do Deposito Naval do Estado do Pará, José Thomaz Nabuco da Oliveira;

N. 10.300, da ex-agente do Correio da Tapira, no Estado de Pernambuco, D. Narciza de Jesus Pereira;

N. 9.839, do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Dóros do Indayá, no Estado de Minas Geraes, José Pedro de Araujo Lima.

O tribunal mandou lavar accórdãos declarando quites os dous primeiros responsáveis e em credito pela importancia de 238\$215 o terceiro e ultimo.

Pelo Sr. ministro presidente foi apresentado o processo de habilitação ao montepio instituido pelo promotor publico do territorio do Acre, Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo, ao qual se acha annexo o requerimento em que a viuva desse funcionario D. Francisca Leopoldina de Oliveira Toledo, pede revisão do dito processo para o fim de lhe ser concedida e a seus filhos pensão correspondente ao cargo de juiz de direito do mesmo territorio. — Negou-se provimento ao recurso.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e conforma processos relacionados pelos mesmos Sr. ministros:

De 25:000\$, pela Maternidade do Rio de Janeiro, com despesas da mesma instituição, no corrente anno;

De 60:000\$, pela irmã Paula, com despesas do Dispensario S. Vicente de Paulo, no primeiro semestre do mesmo anno;

De 485\$500, pelo porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, com despesas a seu cargo, em 1917;

De 2:833\$, pelo ajudante de geologo e petrographo, addido do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, idem, idem.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. ministro Alfredo Valladão e director Francisco José Pereira de Oliveira nos processos julgados na sessão de 9 do corrente e relativos ás contas do commissario da Armada Nestor de Castro, ao amanuense da Directoria do Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cid Homero de Miranda, e do ex-almoxarife da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Augusto Teixeira da Fonseca, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-almoxarife.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 10, 11 e 12 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 12 do corrente

Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento, de 180\$ a Antonio Fernandes Lopes, zelador do proprio nacional da rua do Aqueducto n. 1.632, em junho ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

120\$ a Antonio Pereira Teixeira;
197\$600 a Abdon Theodorino Baptista;
353\$400, a Manoel Fulgencio de Sant'Anna;
420\$ a Alberto Valeriano Bonto Ferreira;
679\$500 a Alonso Martins;
328\$800 a Augusto Godinho Simões;
73\$800 a Ernesto Pinho Vieira;
37\$900 a Gregorio de Carvalho;
255\$500 a Guilherme José dos Santos;
163\$800 a Zaias Rodrigues.

— Ministerio da Guerra. — Avisos.

N. 916, de 10 de junho ultimo, pagamento de 10:460\$800 a Sorocabana Railway Company de transportes e passagens no corrente anno.

N. 918, idem, idem de 2:147\$900, idem, idem, idem.

N. 1.044 de 28, idem, idem de 31:072\$300 a diversos do fornecimentos idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.443 de 16 de junho ultimo, pagamento de 159\$675, a Gomes Pereira de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.473 de 20 idem, idem de 3:087\$232 a diversos idem, idem.

N. 2.499 de 21 idem, idem de 32\$600 a Abdon Milanez de despesas effectuadas pelo mesmo em maio ultimo.

N. 2.674 de 8 do corrente, idem de 12:800\$ a U. Jonckes de fornecimentos no corrente anno.

Despachos do Sr. ministro presidente em 13 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.158, de 19 de junho ultimo, pagamento de 279\$ da folha do pessoal encarregado das installações electricas do Posto Zootecnico em maio ultimo;

N. 2.160, idem, idem de 2:473\$300, da folha do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica idem;

N. 2.164, idem, idem de 153\$, idem a Alvaro Corrêa da Silva por serviços prestados idem, idem;

N. 2.171, idem, idem de 500\$ a Augusto Ramos da assignatura da revista «Lavoura e Criação» no corrente anno;

N. 2.193, de 20 idem, idem de 1:211\$300, a J. S. Costa & Comp., de fornecimentos idem, idem;

N. 2.291, idem, idem de 60\$, ao *Jornal do Commercio* de assignatura idem, idem;

N. 2.268, de 27 idem, idem de 600\$, a Pedro Pinto Peixoto Velho de ajuda de custo.

Restituições:

70\$404 a Antonio da Silveira Serpa.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

800\$ a Gabriella Seraphina Teixeira Guimarães;

1:14 \$161 a Jacintha Monteiro Martins;

400\$ a Paula de Castilho de Souza;

365\$ a Antonio Dias Suelhos;

720\$ a Antonio Jacintho da Silva Guimaraes;

480\$ a Aureliano do Rego Lima;

600\$ a Francisco Pinto de Miranda;

212\$400 a Isaias Rodrigues;

1:30\$6 a Jacintho da Cruz Tavares;

1:238\$ a Jayme Ferreira de A. Galvão;

255\$500 a João Antonio Sordello Junior;

20\$ a João Hermogenes Barbosa Ribeiro;

109\$500 a José Fernandes da Fonseca;

451\$85 a João Lauro de Araújo.

971\$028 a João Vicente da Rosa.

6752 0 a Joaquim Camillo da Fonseca;

825\$00 a Joaquim Pinto da Silva,

120\$ a José Canupt;

870\$ a José Constantino;

182\$500 a José Florentino do Almeida;

103\$758 a José Luiz Monteiro;

438\$ a José Machado;

255\$500 a José Martins Fernandes;

292\$ a José de Mattos Cordeiro;

292\$ ao mesmo;

182\$500 a José Pereira da Fonseca;

182\$500 ao mesmo;

22\$500 a José Rodrigues;

320\$ a José Rodrigues Lopes;

146\$ a José dos Santos;

438\$ a José de Siqueira;

91\$ a Paulino da Cunha;

178\$500 ao mesmo;

182\$500 ao mesmo;

313\$500 ao mesmo;

177\$500 a Nicoláo José Ribeiro;

182\$500 ao mesmo;

112\$ a Juvenal José da Silva;

255\$500 ao mesmo;

255\$500 ao mesmo;

255\$500 ao mesmo;

328\$500 a Laurentino Antonio dos Santos;

16\$800 a Lourenço Bastos;

132\$ a Lucio Tortula;

109\$800 a Luiz Lima;
268\$900 a Luiz Marques;
146\$400 a Manoel Candido;
325\$800 a Manoel Marques;
568\$ a Militão José Theodoro;
967\$418 a Octaviano Eugenio de Mello;
1:703\$48 a Orlando Carneiro da Fontoura;
535\$994 a Oscar Martins da Veiga Junior;
139\$500 a Pedro de Alcantara Barbosa;
600\$ a Pedro de Freitas Gonçalves Castro;
146\$ a Raymundo José;
292\$ a Ricardo Arthur de Moura;
109\$500 a Tertuliano Nery;
270\$ a Ulysses Vianna;
443\$48 a José Moreira Ramos;
588\$148 ao mesmo;
600\$ ao mesmo;
600\$ ao mesmo;

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 927, de 12 junho ultimo, pagamento de 87\$820 a S. Paulo Railway Comp. de passagens no corrente anno;

N. 974, de 17 idem, idem de 526\$700 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.085, de 10 de julho, pagamento de 6:950\$ da folha de gratificações dos empregados do Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia desta Capital, em junho ultimo;

N. 2.633, de 6 idem, idem de 100\$ a Benedicto de Oliveira Machado, para aluguel do casa, em junho ultimo;

N. 2.679, de 8, idem idem de 60:000\$ a irmã Paula, relativa á prestação do 2º semestre do corrente anno;

N. 2.445, de 18 de junho ultimo, idem de 25:000\$ a Maternidade do Rio de Janeiro, da quota correspondente ao 2º semestre do corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.280, de 23 do março ultimo, pagamento de 2.091:873\$966 a Companhia Port of Pará, de juros do capital empatado nas obras do porto de Belém do Pará, relativo ao 2º semestre de 1916;

N. 2.394, de 27 de junho ultimo, idem de 109:175\$110, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.409, de 28, idem, idem de 173:980\$010 idem, idem, idem.

O Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas designou, por portaria de hontem, os funcionarios do mesmo tribunal, 2º escriptuario Antonio Vigosso de Moraes Jardim e 3º escripturarios bachareis Mario Newton de Figueiredo e Henrique Esteves, para constituirem a commissão encarregada da organização do relatório do mesmo instituto, relativo ao exercicio de 1917.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

38ª sessão, em 13 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesma.

O recurso criminal n. 339, do Rio de Janeiro, entre partes, recorrente, o procurador da Republica, e recorridos, o Juiz e Pedro Julio Nascimento, julgado secretamente na sessão de 26 de junho proximo passado, teve a seguinte decisão: — Deu-se provimento ao recurso para pronunciar Pedro Julio do Nascimento nas penas do art. 13 da lei n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque.

A appellação crime n. 730 do Rio de Janeiro, entre partes, appellantes, o procurador da Republica e Alvaro Rodrigues da Costa e appellados, a Justiça Federal, Alvaro Rodrigues da Costa e Custodio José da Silva, julgada secretamente na sessão de 3 de julho corrente, teve a seguinte decisão: — Contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos, deu-se provimento á appellação de Alvaro Rodrigues da Costa, para reduzir sua condemnação aos mínimos dos arts. 15 e 32 do decreto legislativo n. 2.410, de 30 de setembro de 1909, e negou-se provimento á appellação do procurador da Republica.

O recurso criminal n. 361, do Piahy, entre partes, recorrente, Antonio Carvalho Filho, e recorridos, o juiz federal, Demosthenes Nery do Rego, e Esévio Corrêa, julgado secretamente na sessão de 6 de julho corrente, teve a seguinte decisão: — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, João Mendes, Leoni Ramos, Canuto Saraiva e Pedro Lessa, para pronunciar Demosthenes Nery do Rego.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 360 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, Juvenal Nunes; recorridos, o Juiz Federal e Virgilio C. do Nascimento. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Appellação criminal

N. 702 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Juia Romeu da Costa; embargada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appella, unanimemente.

Pedido de extradição

N. 20 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; requerente, a Legação da Suecia; extraditando, Eduard Borgström. — Convertou-se o julgamento em diligencia afim de se pedirem informações ao Sr. ministro do Interior, para a proxima sessão, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e André Cavalcanti.

O Sr. ministro Godofredo Cunha negava desde logo a extradição.

Aggravo de petição

N. 2.413 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, o Dr. Milton José de Castro Souza; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravo contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Appellações civis

N. 3.013 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, D. Joaquina Siqueira de Saldanha da Gama e outros; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.671 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. José Moreira Gomes. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.639 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a Companhia de Viação e Construção, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; appellados, Angelo Roselli e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 731 — França — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; requerente, D. Jeanne Debar. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 3.338 — Pernambuco — Appellantes, Maria Isaura e Elisabeth Guimarães Borges Diniz; appellada, a Fazenda Federal.

N. 3.353 — Rio de Janeiro — Appellante, Luiz Eugenio Kingston; appellados, Nicolão Mandarino e outro.

N. 3.354 — Districto Federal — Appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellado, Otto Möller.

N. 3.355 — Alagoas — Appellante, Gustavo Adolpho Schmidt Junior; appellado, Joaquim Cypriano Conversad.

N. 2.961 — Districto Federal — Appellante, Dr. Rodolpho Chapot Prevost; appellada, a União Federal.

N. 3.351 — Pernambuco — Appellante, o Juiz federal; appellados, major Satyro Ferreira Leite e Joaquim de Hollanda Cavalcanti.

AUDIENCIA EM 13 DE JULHO DE 1918

Julg. semanal, o Sr. ministro J. L. Coelho e Campos

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellações criminaes

N. 6731 — Districto Federal — Aggravante, João Teisen Sobrinho. — Deu-se provimento ao aggravo do art. 44 do regimento

N. 730 — Rio de Janeiro — Appellantes, o procurador criminal e Alvaro Rodrigues da Costa; appellados, a Justiça Federal, Alvaro R. da Costa e outros. — Deu-se provimento em parte ao recurso de Alvaro R. da Costa.

Recursos criminaes

N. 359 — Rio de Janeiro — Recorrente, o procurador criminal; recorridos, o Juiz Federal e Pedro Julio do Nascimento. — Deu-se provimento ao recurso quanto a Pedro Julio do Nascimento.

N. 361 — Piahy — Recorrente, Antonio Carvalho Filho; recorridos, o Juiz Federal, Demosthenes Nery do Rego e outros. — Deu-se provimento em parte ao recurso.

Aggravo de petição

N. 2.419 — S. Paulo — Aggravante, Cesar Contuci e sua mulher; aggravados, o Dr. Arthur Ramos e Silva e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 2.445 — Capital Federal — Aggravante, Coronel Albino Costa; aggravado, Seraphim Gomes e irmãos e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellações civis

N. 1.970 — Capital Federal — Appellantes, o Juiz Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Fernando Pillar Gil. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.093 — Capital Federal — Embargante, E. Lambert; embargada, D. Maria Rita da Fonseca. — Desproaram-se os embargos.

N. 2.197 — Capital Federal — Appellantes, Dieferich Mathias Foucheard Junior & Comp.; appellado, Germano Boettcher. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.719 — Districto Federal — Appellantes o Juiz da 2ª Vara e a União Federal; appellado, José Vieira de Rezendo Silva. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.834 — Pernambuco — Appellante, o Juiz Federal; appellado, Christovam de Barros Monteiro. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 2.840 — Sergipe — Appellante, Irenio Pereira de Figueiredo; appellados, Peixoto & Comp. — Desprezaram-se os embargos.

Sentença estrangeira

N. 728 — Portugal — Requerente, D. Theresia Moreira de Souza Guimarães e outra. — Homologou-se a sentença.

N. 744 — Portugal — Requerente, D. Justina Borges Ervedosa. — Homologou-se a sentença.

N. 745 — Portugal — Requerente, D. Delphina Borges Ervedosa. — Homologou-se a sentença.

N. 750 — Portugal — Requerente, José Alberto Marques da Silva, por seu tutelado, Armando Ribeiro de Macedo. — Homologou-se a sentença.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso Azorello, sollicitado da Fazenda Nacional, e requerer o lançamento dos prazos assignados, sob prégão, a Alfredo Pereira da Nobrega e sua mulher, para verem passar em julgado o accordo proferido na appellação civil n. 1.857; a Domschke & Comp., para verem passar em julgado os accordos proferidos, respectivamente, nos aggravos de instrumento numeros 2.273, 2.274 e 2.275; e ao Dr. Gastão da Cunha Lobo, para arrazoar na appellação civil n. 3.334

Requerer mais a assignação do prazo legal, sob prégão, á Companhia Auto Brasileira Taxi Benzi, para ver passar em julgado o accordo proferido no aggravo de petição n. 2.411 e aos herdeiros de Aristides Navarro, Alexandre Fontoura e Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para arrazoarem, respectivamente, nas appellações civis numeros 2.970, 3.138 e 3.339.

Requerer ainda a assignação do prazo legal, sob prégão, a Nelson Noronha e á Fazenda do Estado do Amazonas, para arrazoarem, respectivamente, na appellação civil n. 3.306 e, finalmente, accusa a citação feita a Francisco Casemiro Alberto da Costa, representante da Empresa Edificadora, para ver-se renovar o processo na appellação civil n. 53.

Avregoados, não compareceram, sendo deferidos.

Compareceu mais o advogado Dr. João d'Avila Mello e disse que, sob prégão, lançava o prazo que foi assignado á Companhia do Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, para ver passar em julgado o accordo que negou provimento ao aggravo n. 2.421, interposto pela ré na acção em que o requerente é aggravado.

Apregoados, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 13 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIU O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.437 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Francisco Pereira da Silva, Manoel da Silva, Porfirio da Silva e Norberto Pinheiro dos Santos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.438 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Bento Cerqueira e Manoel Ferreira de Souza. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.439 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Adalberto Ferreira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 2.440 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Armindo Francisco de Mendonça. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.441 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego — Paciente, João Rodrigues. Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.442 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho — Paciente, André Real. Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.443 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego — Paciente, Fernandes Pinto Correia. Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 326 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães — Recorrente, Antonio José da Costa; recorrido, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. Converteram o julgamento em diligencia, para que o Dr. juiz summariante, informe si o summario já está encerrado, unanimemente.

Appellações crimes

N. 2.721 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho — Appellante, Joaquim de Oliveira Braga; appellada, a Justiça. Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.951 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães — Appellante, João Fernandes da Silva; appellada, a Justiça. Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.966 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonia Pereira e Irmão; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.062 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Ignacio Areal. — Deram provimento para mandar que o appellado pague a multa, unanimemente.

N. 3.086 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Moraes & Almeida. — Deram provimento para mandar que os appellados paguem a multa, unanimemente.

N. 3.088 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Fazenda Municipal; appellado,

Augusto José Ferreira. — Deram provimento, para reformando a sentença appellada, condemnar o appellado a pagar a multa, unanimemente.

N. 3.089 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Delphina Alves de Oliveira. — Deram provimento para condemnar a appellada na multa, unanimemente.

N. 3.109 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Francisco Machado Vieira; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condemnação ao grão mínimo, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ser impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego, e não haver comparecido o juiz convocado.

N. 3.138 (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Modesto Bezerra Cavalcanti; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.139 (Infracção sanitaria) — Relator o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Salvador Magdalena; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.154 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Armando Silva, vulgo «Carioca»; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.155 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Manoel Rodrigues Delgado, vulgo *Braço de Cera*; appellada a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 492 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.948, 2.401, 244, 575 e 2.648 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

Ns. 2.867, 2.719 e 3.090 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 2.799 e 3.111 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 3.074 e 3.112 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellação crime

N. 3.129.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.042, 3.162, 2.913, 3.029, 3.071, 3.041, 3.116 e 3.157.

ACCORDIÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.963, 3.102, 3.119, 3.121, 3.131, 3.147, 3.149, 2.263, 2.396, 2.721, 2.832, 2.951, 3.114 e 3.132.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude do fallecimento do Dr. Alexandre Collares

Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar às 16 horas do dia 21 de julho vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dous annos pelo menos, de advocacia judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7, paragraho unico e art. 27, § 4º do decreto n. 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal. 22 de junho de 1918. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens abaixo transcriptos:

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara, no Districto Federal, na forma da lei, etc.: Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle conhecimento tiver e interessar possa, que o porteiro dos auditorios desta juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerrecer acima da avaliação, no dia 15 de julho proximo, às 13 horas, após a audiencia deste juizo, as portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, o predio e terreno á rua Visconde da Itaipua n. 99, penhorados pelo Dr. Claud Darlot no executivo hypothecario que move contra o Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva e outros e cujas descrições são as seguintes: Predio de sobrado e terreno sito á rua Visconde da Itaipua n. 99, nesta cidade, medindo de frente seis metros, e de frente a fundos 40 metros e 80 centimetros, tendo sotão, em forma de chalet. O pavimento terreo é de salão proprio para negocio, tem quatro portas de frente, tendo um portão de ferro, que dá acesso ao sobrado, que tem tres janelas de frente, sendo o mesmo dividido em duas salas, sala de, tres quartos e um gabinete, latrina e cozinha. O sotão é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina. E' coberto de telha nacional. Está o predio muito arruinado, então a parte dos fundos da loja está em pessimo estado. Confronta, por um lado com Manoel Afonso Ribeiro, pelo outro e pelos fundos, com herdeiros do Frederico Tranqueira. Dão o valor de vinte contos de réis, importando a avaliação em 20.000\$. E quem no mesmo predio e terreno ouizer lançar compareça no dia, hora e lugar designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital, do qual se extrahirão cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abram, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Helderio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — *Octavio Kelly*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 3.041, appellante, Caill Moysés, appellada, a Fazenda Municipal; 3.042, appellante, Euclides Bastos, appellada, a Fazenda Municipal; 3.071, appellante, Joaquim Columbano Cavalcante ou Columbano Cavalcante, appellada, a Justiça; 3.116, appellante, Joaquim Rodrigues, appellada, a Justiça; 3.157, appellante, Horacio Benigno Rocha, appellada, a Justiça; 3.162, appellante, Annibal Alves Mendes, appellada, a

Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de julho de 1918. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, *Clovis José Baptista*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos; embargos de nullidade ns.: 1.308, embargante, D. Julia Campos de Oliveira Ramos; embargado, Manoel Garcez; 1.833, embargante, Jorge Miguel Bridi; embargado, a Santa Casa de Misericórdia; 2.131, embargante, Armindo de Carvalho; embargados, Gabino Lima de Faria e outro; 2.168, embargantes, Dr. Vicente Saboia Lima e outro; embargado, João Jurgens; 2.208, embargante, José da Silva Campos Junior; embargado, Arthur Domingues da Silva; 2.234, embargante, Bellarmino Rodrigues; embargado, A. A. Peixoto; 2.323, embargantes, S. M. Pereira & Comp.; embargado, Antonio Alves do Valle; 2.338, embargante Santos Tallarico, embargado Joaquim Camillo Monteiro; 2.357, embargante Manoel Vieira da Silva, embargado Moreira Mequita; 2.368, embargante Armindo Assumpção, embargado Leopoldo M. Vianna; 2.448, embargante D. Marianna Thereza Pinto Guedes, embargado José Caruzo; 2.459, embargantes José Ferreira da Silva Aranio e José Rodrigues de Carvalho, embargado, José Ignacio Martins; 2.465, embargantes Fernandez & Alvarez, embargada D. Adelia Marques Saldanha; 2.485, embargante Manoel Esteves, embargado Manoel Duran; 2.505, embargantes Rodrigues & Cardoso, embargado Dr. Arthur Guimarães de Aranjio Jorge; 2.539, embargantes Chaves, Gomes & Comp., embargante Vicente Augusto Lopes; 2.541, embargante Antonio da Silva Villela, embargado Pascal Pelegrini, cessionario de Antonio Freitas da Fouseca Ramos; 1.013, embargante João Meyer, embargado José Luiz Alves Pereira Bastos; 1.179, 1º embargante Manoel Gomes, 2º embargante Raphael Gonçalves de Oliveira, embargados os mesmos; 1.791, embargante José Bento de Faria Braga, embargada Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria; 2.269, embargante Fazenda Municipal, embargadas D. D. Arminda Miranda Rodrigues e outras; 2.102, embargante José Maria Antunes Garcia, embargado, Antonio Ferreira; 2.341, embargantes, Maria Patti e seu marido, embargados, Silva Fernandes & Comp.; 2.089, embargante, Nicola Agrella, embargado Augusto de Souza Torres; 2.283, embargante Romão Alves Martins, embargado Manoel Ramos da Rocha; 2.417, embargante Nicácio Garcia, embargado M. M. Peixoto; 2.435, embargante Zulmira Montenegro, embargado Francisco Paulo Sanmartino; 2.482, embargantes Carolina Ferreira de Castro e outros, embargados Julio Lima & Comp.; 2.491, embargantes Joaquim José Rodrigues de Bastos, embargado Banco de Crédito Móvel; 2.519, embargante Alberto Iglozias, embargado Joaquim Camillo Monteiro; 1.239, embargante Dr. Joaquim Pereira Teixeira, e José Maria Micello, embargado; 1.439, embargante Alberico Gormack Possolo, embargado Vicente de Souza Pires; 1.443, embargante José Marques Merino, embargado José Marinho Soares Junior; 1.448, embargante The Rio de Janeiro Transway Light Power Company Limited, embargadas Placidina e Carlinda Carvalho de Oliveira, herdeiras de D. Thereza de Carvalho Oliveira; 1.677, embargantes Antonio Elias Chaves, embargados Manoel João da Silva Alves Pereira e Ignacio Joaquim Ri-

beiro Junior; acções rescisórias ns. 9, embargante Maria Leopoldina de Aranio, embargado Bernardino José Toixeira; 10, autores Manoel José de Oliveira e sua mulher, réos, John Eduard Jousen e sua mulher; embargos de nullidade n. 2.627, embargante Banco Nacional Ultramarino, embargado Antonio Rufino da Costa Martins.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de julho de 1918. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10%, para venda e arrematação do predio sito á rua Idalina n. 17 (Catumbi), pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10% virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 132; o porteiro dos auditorios de este juizo levará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente ao espolio do finado Camillo Antonio da Rocha: Predio assobradado sito á rua Idalina n. 17 (Catumbi) construido de pedra e cal até o vigamento e dahi de madeira, com divisões de estuque, coberto de telhas nacionaes em beira de telhado, com duas janellas no pavimento superior e no porão uma porta e uma janella, portadas de madeira, medindo de largura seis metros por 8m,50 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e um pequenos sotão com uma sala e dous quartos forrados e assoalhados. O porão divide-se em uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. Este predio achase em máo estado de conservação, sendo edificado em terreno acima do nivel da rua, fechado por madeira e zinco, medindo de largura 12m,10 e de comprimento morro acima, até á rua Laura, por onde também faz frente e onde mede 8m,36. Avaliado em 5.000\$, que com o abatimento de 10% fica reduzido a 4.500\$. A praça foi requerida pela inventariante do espolio tendo concordado todos os interessados inclusive o Dr. curador de Orphãos e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se expediu este e outros de igual teor para serem afixados no logar do costume, publicação na imprensa e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1918. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima* (sellado na forma da lei). Confere. — Pelo escrivão, *Armindo Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Herminia Bastos da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Generoso Francisco Alonso e abatimento legal de dez por cento, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os

autos do executivo hypothecario em que é exequente Generoso Francisco Alonso e executada D. Herminia Bastos da Silva, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para a primeira praça. Em virtude de que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia 15 do corrente mez, ás doze e meia horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a D. Herminia Bastos da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Generoso Francisco Alonso, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: predio assobradado sito á rua Delphina numero quarenta e seis, freguezia do Engenho Velho, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por portão de ferro e pilastras de tijolo, sendo a fachada levantada em alinhamento, na qual existem dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, sendo uma dupla com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado por marquize, achando-se dividido o corpo principal em duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados e o puxado em corredor, banheiro e W. C. em um só compartimento, despensa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, abrigado por pequena cobertura em forma de meia agua, com telhas francezas, acham-se W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e trinta e cinco centímetros por dezoito metros e oitenta centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e dez centímetros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda, fundos e parte da direita que corresponde ao quintal, dividido de quem de direito, com muros de vez de tijolo, medindo de frente seis metros e vinte e cinco centímetros, igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta e tres metros e sessenta centímetros. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque, parede lateral direita com meiação, senão o madeiramento de Riga. É bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, foram o valor de onze contos do réis. Predio assobradado sito á rua Dona Delphina numero quarenta e oito, freguezia do Engenho Velho, com estreito terreno ao lado direito, dividido da linha da rua por estreito portão de ferro e pilastra de tijolo, sendo a fachada levantada em alinhamento, na qual existem dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril, sendo uma dupla com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado direito, com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por marquize, achando-se dividido o corpo principal em duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados e o puxado em corredor, banheiro e W. C. em um só compartimento, despensa e cozinha, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, abrigados por pequenas coberturas, em forma de meia agua, com telhas francezas, acham-se W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e trinta e cinco centímetros por dezoito metros e oitenta centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e dez centímetros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela direita, fundos e parte da esquerda que corresponde ao quintal, dividido de quem de direito, com muros de vez de

tijolo, medindo de frente seis metros e vinte e cinco centímetros, igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta e tres metros e sessenta centímetros. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque, parede lateral esquerda com meiação, sendo o madeiramento de Riga. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, deram o valor de onze contos de réis. Predio assobradado situado á rua Dona Delphina numero cincoenta, freguezia do Engenho Velho, com estreito terreno do lado esquerdo, dividido da linha da rua por portão de ferro e pilastra de tijolo sendo a fachada levantada no alinhamento, na qual existem dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, sendo uma dupla com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado por marquize, achando-se dividido o corpo principal em duas salas, corredor, tres quartos forrados, e assoalhados e o puxado em corredor, banheiro e W. C. em um só compartimento, despensa e cozinha, tudo de accôrdo com as posturas municipaes em vigor. No quintal, abrigados por uma pequena cobertura, em forma de meia agua com telhas francezas, acham-se W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e trinta e cinco centímetros por dezoito metros e oitenta centímetros de fundo no corpo principal, medindo o puxado nove metros e dez centímetros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda, fundos e parte da direita que corresponde ao quintal, dividido de quem do direito com muro de vez de tijolo, medindo de frente seis metros e vinte e cinco centímetros, igual largura da linha dos fundos e de extensão trinta metros e sessenta centímetros. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque, parede lateral direita com meiação, sendo o madeiramento de Riga. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, deram o valor de onze contos de réis. Predio assobradado sito á rua D. Delphina numero cincoenta e dous, freguezia do Engenho Velho, com estreito terreno ao lado direito, dividido da linha da rua por portão de ferro e pilastras de tijolo, sendo a fachada levantada no alinhamento, na qual existem dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, sendo uma dupla com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por marquize, achando-se dividido o corpo principal em duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados e puxado em corredor, banheiro e W. C. em um só compartimento, despensa e cozinha, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, abrigados por pequena cobertura, em forma de meia agua, com telhas francezas acham-se W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e trinta e cinco centímetros por dezoito metros e oitenta centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado nove metros e dez centímetros de comprimento por dous metros e noventa centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela direita, fundos e parte da esquerda, que corresponde ao quintal, dividido de quem do direito com muro de vez de tijolo, medindo de frente seis metros e vinte e cinco centímetros, igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta e tres metros e sessenta centímetros. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e a parede lateral esquerda com meiação, sendo o madeiramento de Riga. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, deram o valor de onze

contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de quarenta e quatro contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a trinta e nove contos e seiscentos mil réis, preço por que vão os bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco do julho do mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—*Pelo escrivão, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Dantas, Pereira & Andrade

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James avisa aos interessados na fallencia de Dantas, Pereira & Andrade, que se acham em cartorio durante cinco dias os autos de reivindicação requerida por D. Rabello & Comp., na fallencia de Dantas, Pereira & Andrade, e ao apresentarem as impugnações que entenderem dentro desse prazo, sob pena da revelia. Rio, 10 de julho de 1918.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Velloso, Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Velloso, Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados os seus interesses, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Velloso Lima & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Velloso Lima & Comp. na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível des Capital Federal etc. Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de um credor devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Velloso, Lima & Comp. por sentença deste juizo de 29 de abril de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais. Foi nomeado syndico o Dr. Carlos Pinto de Miranda Montenegro, residente á rua do Ouvidor n. 68 (sobrado), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respecti-

vos titulos: e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de julho de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1918. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1918. Eu, José Candido de Barros, o escrevi.—*Antonio Paulino da Silva*. Coufere, *José Candido de Barros* escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 15 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda o arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Abilio José de Andrade move a Dionysio Martins de Andrade e sua mulher e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio tarreo sito á rua Souza Franco n. 23, antigo n. 15, freguezia do Engenho Velho, com terreno á frente dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em dous comoartimentos e cozinha na frente em um barracão de madeira em forma de meia agua tendo ainda no terreno tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,30 por 4m,30 de fundos e o terreno a elle pertencente 3m,50 de frente por 2 metros de fundos, confrontando pelos fundos e lado direito com quem de direito e pela esquerda com propriedade do ora executado. A construção é de frontal do tijolo em ruínas. Avaliação do dito predio com o seu terreno em 2:000\$, abatendo-se 400\$ dos 20 % fica o liquido de 1:600\$000. Predio tarreo sito á rua Souza Franco n. 27, antigo 17, freguezia do Engenho Velho, edificao no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada duas portas portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada, uma sala assoalhada e tudo forrado, seguindo-se quintal cimentado com ta que e W.C. e uma meia agua com telhas francezas que serve de dependencia. O predio mede de frente 5m,30 por 12 metros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada 11 metros de frente por 22 metros de fundos, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com propriedade do ora executado. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de vez de tijolo em regular estado de conservação. Avaliação do dito predio com o terreno em 11:000\$, abatendo-se 2:200\$ dos 20 % fica o liquido de 8:800\$000. Importa a presente avaliação já com o abatimento legal na quantia do 10:400\$000. E si ainda assim com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para os referidos immoveis, serão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelles que maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora

para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1918. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De intimação de ausente, com o prazo de 60 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de Cypriano Haralampú me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil. (Escrivão Araujo)—Cypriano Haralampú, proprietário, domiciliado nesta Capital, por escriptura de 25 de setembro de 1913 (documento junto) adquiriu do Dr. José Carlos do Alambary Luz o dominio directo de dous terrenos situados na ilha de Paqueta, deste districto, e dos quaes tem o dominio util Francisco José de Souza, que reside e tem bemfeitorias no de n. 63 da rua Conselheiro Thomaz Serqueira, daquella ilha. E porque dito foreiro está em atraso dos fóros contractados, desde o anno de 1905 até o corrente, á razão do novo mil e seiscentos réis annuaes, ou seja o total do cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis (124\$800), quer o suplicante, por si e como procurador em causa propria do seu antecessor, constituído pela inclusa escriptura, fazer intimar o dito rendeiro ou foreiro, bem como a sua mulher, para até o fim do presente anno virem pagar os fóros em atraso, sob pena de não o fazendo, perderem o direito ao fóro dos referidos terrenos bem como das bemfeitorias nelles existentes, sem direito a quaesquer indemnizações, e serem, judicialmente, despejados. Assim, requer que intimados pelos meios regulares o A. esta com as fés de citação e documentos, lhe seja o processado entregue, independente de traslado, como interpeilação para constituição de móra que é, para o fim de ser utilizado, opportunamente, como documento. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. — O advogado, Eudoxio de Figueiredo. (Estava legalmente sellado.) Despacho: D. Como requer. Rio, 6-7-1918.—Flaminio de Rezende. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria Araujo—Rio, 6 de julho de 1918. No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado, Paulo de S. Pires. Contra-fé: Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho, dirigi-mo á ilha de Paqueta, ao prédio da rua Conselheiro Thomaz Serqueira numero sessenta e tres, e sendo ali intimei Dona Bernarda Luiza de Souza por todo o contendo da presente petição e despacho a qual bom sciente de tudo ficou e lhe dei a contra-fé e lhe fiz sciente e que a sê de deste juizo é a rua do Rosario n. 66 (segundo andar). O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—O official de justiça, José Soares Maciel. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho, depois de intimada Dona Bernarda Luiza de Souza, esta declarou-me que era mulher do supplicado Francisco José de Souza, o que seu marido achava-se em lugar incerto e não sabido, por isso deixei de dar cumprimento á citação ordenada na possea do supplicado Francisco José de Souza, e dei a intimação por feita a Dona Bernarda Luiza de Souza como mulher do referido supplicado e lavrei a presente para constar o dou fé. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—O official de justiça, José Soares Maciel. Destas intimações sendo fóra da condução e uma negativa. 25\$. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918. —

José Soares Maciel. A vista de que me foi pelo mesmo Cypriano Haralampú requerido justificar a ausencia do supplicado Francisco José de Souza, justificação que foi produzida em dia e hora designados, a qual foi julgada por sentença, cujo teor é o seguinte: Sentença — Tendo em vista as declarações prestadas pelas testemunhas inquiridas á fls. 13 v. e 15, julgo provada a ausencia do supplicado Francisco José de Souza em lugar incerto e não sabido, o determino que se expeçam editaes para sua citação com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 10 de julho de 1918.—Flaminio Barbosa de Rezende. En virtude desta minha sentença se passou o presente edital pelo teor do qual fica citado Francisco José de Souza, edital o-te que será afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, de que passará cortidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e mais outro para ser publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de julho de 1918, eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Rio, 12 de julho de 1918.—José Lopes de Oliveira Araujo.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % da lei

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio se processam uns autos de acção executiva por nota promissoria, em que é exequente o coronel Antonio Pereira da Silva Junior e executado o Dr. Solferi de Albuquerque, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil. Diz o solicitador Antonio Pereira da Silva Junior, em causa propria, sem prejuizo dos poderes conferidos ao advogado, nos autos de acção executivo-cambial que move ao Dr. Solferi de Albuquerque, que não tendo havido licitante na segunda praça hoje realizada, é esta para requerer a V. Ex. sejam afixados e publicados editaes de terceira praça, com prazo e formas legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918. (Está devitamente sellado.) Despacho: J. sim em termos.—Eurico Cruz. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias por cujo teor o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo no dia 15 do corrente mez de julho, ás 13 horas, á rua do Catete n. 271, 1º andar, após a audiencia do estylo, o credito penhorado ao Dr. Solferi de Albuquerque pelo coronel Antonio Pereira da Silva Junior, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do seguinte teor: Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria, e a requerimento do coronel Antonio Pereira da Silva Junior, no executivo por nota promissoria que move ao Dr. Solferi de Albuquerque, procederam á avaliação no credito firmado em 2 de março de 1915 por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque a favor do executado. O referido credito estabelece a obrigação ao signatario Lourenço de Albuquerque de pagar aos Drs. Esperidiao Ferreira Monteiro e Solferi de Albuquerque a quantia de 4:600\$, a que tem direito na qualidade de advogados na acção ordinária intentada pelos mesmos na Segunda Vara Federal, para haver do Governo da União a quantia de 46:005 juro da móra e custas, cuja acção, segundo resa o citado documento, foi ganha em primeira instancia, e por accordo unanime do Egrégio Supremo Tribunal Federal, bem como que da

quantia de 4:600\$ já foram pagos a um dos advogados 500\$, ficando ambos com direito a 4:100\$ em partes iguaes, cabendo, pois, ao executado Dr. Solferi de Albuquerque a quantia de 2:050\$ (dous contos e cinquenta mil réis.) Considerando porém que o pagamento do documento citado está subordinado ao recebimento no Thesouro da quantia reclamada por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, e que embora o Governo da União mereça, como ineraco, absoluto credito, aquelle recebimento poderá dilatar-se por longo tempo, visto não haver prazo estipulado para o governo liquidar sentenças judiciais; e considerando mais que, em tais condições, só com vantagens que recompensem a demora do recebimento do capital empregado poderá haver licitantes, avaliam a parte do executado Dr. Solferi de Albuquerque no credito firmado por Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, em 2 de março de 1915, e constante dos autos, na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). Rio de Janeiro, 28 de maio de 1918.—João Ferreira Cavalcanti.—Delfio Guarani de Barros. (Devitamente sellado.) De 1:500\$ preço de avaliação, se deduzem os 2%) da loi e fica elle reduzido a 1:200\$. preço por quanto vae a esta 3ª praça; e, si não houver licitante por este preço, será vendido em leilão pelo maior que alcançar. E quem o mencionado credito quizer arromatar deverá comparecer no dia, hor e lugar acima designados, onde se realizará a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. O presente edital será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que certificará haver cumprido, para ser junta aos autos, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica, em 2 de julho de 1918.—Eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.

Rio, 2 de julho de 1918.—L. Araujo.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 6 de agosto proximo, ás 12 horas, no pretorio á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr sobre a avaliação, a parte do prozio n. 26, á rua Visconde de Maranguape, pertencente a Wanderlick Pereira Nunes, a quem foi penhorado na acção executiva que lhe move Tiago Guimarães, cujo predio foi descrito pela forma seguinte: do sobrado, com tres pavimentos, construido no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e duas janellas no primeiro pavimento, e tres janellas no segundo e no terceiro pavimentos, sem toitas as portadas de cantaria; medo o referido predio, inclusive o puxado e duas arcas abertas, 3m.58 de largura por 40m.20 de comprimento e está todo dividido em diversos commodos para habitação collectiva. Existo nos fundos do predio um pátio com 4m.80 de largura, e o respectivo terreno tem a mesma largura do predio por toda a extensão já descrita, inclusive o pátio. O predio descrito é de solta construção de pedra, tijollos e cal com maioramento da lei e acha-se em boas condições de conservação e avaliação por 55:00\$. No valor do predio acima, cabe ao réo Wanderlick Pereira Nunes a quantia 341.957 de 4:689\$130, ou seja 11 438.913 parte, havida no inventario de sua avó, a baroneza de S. Carlos. Vae á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quizer arrematar compa-

reça neste juízo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 12 de julho de 1918. Eu, José Cyrillo Castex, juiz de direito, o subscrovo. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme. — *José Cyrillo Castex*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Leopoldo de tal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente Leopoldo de tal que é pelo presente citado para comparecer neste juízo, á rua Fonseca n. 14, em São Christovão, ás 12 horas, na audiência que se realizará no dia 30 do julho de 1918, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime do art. 303 do Código Penal até final sentença e sua execução, sob pena de revolia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins do direito. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1918. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia, que conferenciaram com S. Ex.

—No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em audiencias pelo Chefe do Estado os Srs. Dr. Horacio Ribeiro da Silva, director da Caixa Economica; uma comissão da Associação Christã de Moços que convidou S. Ex. para assistir á conferencia que no dia 27 se realizará na sôde da mesma associação; Drs. Octavio Guimarães e Hime Junior, que em nome da directoria do Jockey Club toram convidar o Chefe de Estado para assistir ás corridas que terão lugar hoje no prado daquella associação sportiva em commemoração do seu 53º anniversario.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. Lauro Sotró, governador do Estado do Pará, telegramina communicando haver sido recebido com geraes applausos o acto do Governo creando a missão medica militar na França o que muitos mecos naquelle Estado acabam de offerecer seus serviços para seguirem como membros da referida missão.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã as seguintes folhas:
Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Na Caixa de Amortisação pagam-se amanhã, 15 do corrente, os juros das apolices nominativas letra J.

Apolices ao portador:

Empréstimo de 1903, relações 1 a 230.

Empréstimo de 1917, relações 1 a 203.

A entrada na bancada termina ás 13 horas e 30 minutos, sendo o pagamento de cheques effectuados até ás 14 horas e 30 minutos.

A secção de costuras da Cruz Vermelha Brasileira que funciona em um dos salões do Collegio da Immaculada Conceição, sob a

digna direcção de Mme. Luiz Guimarães Filho, recebeu os seguintes donativos:

Da Sra. Machado de Mello, uma machina Singer, de pé;

Da Sra. Francisco Coutinho, uma machina Singer, de pé;

Do Dr. Firmo Dutra, uma machina Singer, de pé;

Do Sr. ministro Raul Regis de Oliveira, 200\$000;

Do Dr. Galeno Martins, 20\$000;

Da Sra. Jorge Hime, 10\$000.

—O Sr. marechal Dr. Thaumaturgo do Azevedo, presidente da sociedade, recebeu os seguintes donat vos:

Do Sr. L. Ruffier, a importancia de 100\$ para a construcção do novo edificio da sociedade;

Do Sr. Elias Jorgo Cauorek, percentagem dos cigarros Centenario, 18\$300.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 14ª loteria do plano 354ª, 138ª extracção do anno de 1918, realizada em 13 do julho de 1918, em beneficio das instituções mencionadas no art. 31, § 42, letra 7 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

44.127.....	50:000\$000
66.083.....	1:000\$000
45.039.....	200\$000
52.739.....	200\$000
12.007.....	20\$000
39.451.....	500\$000
32.509.....	500\$000
9.873.....	200\$000
7.703.....	20\$000
11.954.....	200\$000
64.033.....	20\$000
37.225.....	500\$000
51.651.....	20\$000
44.962.....	1:000\$000
9.308.....	200\$000
39.458.....	200\$000
3.849.....	500\$000
37.726.....	200\$000
20.984.....	200\$000
30.076.....	2:000\$000
28.811.....	1:000\$000
5.162.....	200\$000
46.269.....	500\$000
59.451.....	200\$000
24.733.....	200\$000
66.759.....	20\$000
47.224.....	500\$000
58.30.....	200\$000
13.438.....	200\$000
58.777.....	500\$000
10.082.....	2:000\$000
47.005.....	00\$000
36.904.....	200\$000
42.202.....	200\$000
3.489.....	20\$000
46.524.....	200\$000
11.811.....	20\$000
44.700.....	200\$000
8.084.....	500\$000
10.639.....	200\$000
25.363.....	20\$000
57.846.....	200\$000
49.987.....	20\$000
49.314.....	200\$000
13.252.....	20\$000
53.517.....	2:000\$000
34.958.....	200\$000
55.105.....	200\$000
34.903.....	200\$000
6.372.....	200\$000
34.270.....	200\$000
4.170.....	200\$000
43.898.....	20\$000
51.501.....	50\$000
2.420.....	200\$000

32.023.....	500\$000
10.748.....	200\$000
36.724.....	200\$000
44.081.....	200\$000
1.215.....	200\$000
33.430.....	230\$000
28.544.....	1:000\$000
41.460.....	200\$000
1.675.....	20\$000
50.542.....	5:000\$000
45.229.....	200\$000
29.924.....	200\$000
51.124.....	20\$000
41.917.....	200\$000

Approximações

44.126 e 44.128.....	300\$000
50.541 e 50.543.....	150\$000
10.081 e 10.083.....	100\$000

Dezenas

44.121 a 44.130.....	40\$000
50.541 a 50.550.....	30\$000
10.081 a 10.090.....	20\$000

Centenas

44.101 a 44.200.....	45\$000
50.501 a 50.600.....	10\$000
10.001 a 10.100.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 27 tem 10\$ e os terminados em 7 tem 5\$, exceptuando-se os terminados em 27.

Ofiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 10 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.253, estrangeiros, 638; total, 1.891; entraram: nacionaes, 20, estrangeiros, 24; total, 44; sahiram: nacionaes, 40, estrangeiros, 4; total, 14; falleceram: nacionaes, 5, estrangeiros, 3; total, 10; existem: nacionaes, 1.258, estrangeiros, 653; total, 1.911.

O movimento na sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 1.094 consultantes, para os quaes se aviaram 1.054 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes, uma obturação e 297 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos hospícios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 11 do corrente o seguinte:

Existiam 1.258 nacionaes e 653 estrangeiros, total, 1.911; entraram 34 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 50; sahiram 40 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 54; falleceram 3 nacionaes e 4 estrangeiros, total, 7; existem 1.249 nacionaes e 651 estrangeiros, total, 1.900.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 1.020 consultantes, para os quaes se aviaram 1.032 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes, 2 obturações e 296 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 40 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros 7; do sexo masculino, 22; do sexo feminino 18; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 16; gratis, 10.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS REALIZADOS PELOS COLONOS LOCALIZADOS NOS NÚCLEOS COLONIAES FEDERAES, DURANTE O ANNO DE 1918

Núcleos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Totales
Afonso Penna.....	42:355\$000	1:500\$000	3:108\$500	6:755\$220	42:185\$010	35:931\$639
Anitapolis.....	—	2:204\$080	3:416\$338	—	4:764\$200	7:381\$438
Apucarana.....	572\$210	522\$569	408\$368	257\$521	325\$145	2:08 \$713
Bandeirantes.....	435\$000	276\$500	2:03 \$630	509\$100	58 \$540	3:561\$000
Barão do Rio Branco.....	338\$688	9 \$ 40	2:075\$753	496\$240	4:253\$204	4:243\$322
Cruz Machado.....	—	1:78 \$700	—	—	—	1:783\$700
Inconfidentes.....	—	2:878\$206	5:453\$331	16:336\$887	4:876\$972	29:241\$093
Itaty.....	—	—	—	2:808\$ 40	2:798\$ 46	5:601\$086
Itaparã.....	440\$000	1:184\$528	4:698\$333	2:113\$106	4:213\$181	6:2 \$ 367
Itataya.....	637\$850	416\$762	709\$340	748\$918	25\$541	2:401\$200
Ivaly.....	2:472\$422	4:417\$929	1:099\$315	4:747\$382	4:618\$403	8:053\$513
Jesuino Marcondes.....	—	—	743\$ 80	400\$000	450\$000	993\$289
João Pinheiro.....	44:374\$098	4:046\$040	4:661\$403	5:817\$129	3:365\$100	23:465\$150
Monção.....	6:403\$414	46:412\$381	6:298\$211	4:771\$073	2:869\$593	31:165\$172
Senador Corrêa.....	7:469\$097	44:084\$926	2:511\$127	4:093\$847	4:294\$636	26:453\$633
Senador Esteves Junior.....	—	—	—	—	—	—
Tayo.....	—	—	—	—	—	—
Vera-Guarany.....	4:361\$760	6:403\$450	6:474\$524	2:845\$151	41:494\$852	80:979\$337
Visconde de Mauá.....	3:064\$548	767\$896	838 \$ 46	600\$000	4:771\$ 03	7:932\$303
Yapó.....	565\$243	—	67\$500	—	583\$764	707\$509
Total.....	49:711\$630	47:781\$107	38:304\$747	43:989\$914	48:218\$340	228:005\$738

Média mensal..... 45:601\$147

CREDITO DOS COLONOS LOCALIZADOS NOS NÚCLEOS COLONIAES FEDERAES, DURANTE O DECENNIO 1908-1917

Núcleos colonias	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917
Afonso Penna.....	—	—	—	—	—	—	2:620\$001	23:406\$760	23:906\$760	34:148\$560
Anitapolis.....	—	—	—	—	—	—	9:147\$378	18:216\$206	46:031\$198	92:083\$774
Apucarana.....	—	—	—	—	—	—	807\$875	1:816\$123	1:896\$193	2:617\$360
Bandeirantes.....	—	—	—	—	—	—	20:078\$846	24:514\$001	29:516\$801	40:385\$368
B. do Rio Branco.....	—	—	—	—	—	—	75\$832	3:197\$338	9:753\$155	18:387\$148
Inconfidentes.....	—	—	—	—	—	—	29:937\$413	34:714\$844	39:447\$334	55:238\$719
Itaty.....	—	—	—	—	—	—	5:031\$896	16:836\$213	35:102\$625	93:777\$764
Itaparã.....	—	—	—	—	—	—	26:419\$397	32:234\$381	35:921\$723	50:985\$343
Itataya.....	—	—	—	—	—	—	18:805\$763	20:429\$386	23:139\$778	29:014\$384
Ivaly.....	—	—	—	—	—	—	11:539\$238	22:458\$696	23:163\$518	28:945\$314
J. Marcondes.....	—	—	—	—	—	—	33:832\$314	36:856\$751	42:436\$015	59:023\$887
João Pinheiro.....	—	—	—	—	—	—	40:252\$0 0	40:360\$000	42:477\$500	63:857\$130
Monção.....	—	—	—	—	—	—	7:426\$000	11:523\$044	14:339\$472	23:763\$594
Senador Corrêa.....	—	—	—	—	—	—	16:313\$032	26:912\$443	38:474\$354	93:410\$315
Senador Esteves Junior.....	—	—	—	—	—	—	12:277\$472	14:025\$030	7:403\$168	46:658\$445
Tayo.....	—	—	—	—	—	—	2:005\$900	4:744\$100	1:458\$252	3:785\$255
Vera Guarany.....	—	—	—	—	—	—	4:458\$252	1:458\$252	74:391\$861	106:811\$219
Visconde de Mauá.....	—	—	—	—	—	—	68:647\$870	72:191\$134	43:572\$301	56:856\$124
Yapó.....	—	—	—	—	—	—	4:594\$992	4:955\$580	2:742\$605	5:175\$904
Totales.....	2:634\$850	7:047\$764	21:438\$076	61:406\$220	425:049\$107	247:501\$140	278:380\$854	380:339\$143	516:397\$265	832:414\$563

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de julho de 1918.

Zona Norte — Poucos despachos tivemos desta zona, para que possamos fazer a synopse do tempo. Zona Centro — O tempo está bom em Minas Geraes e sombrio no Estado do Rio. Nenhuma precipitação foi registrada. A temperatura subiu. Zona Sul — O tempo está bom. A temperatura subiu. Geou em varias cidades do Rio Grande e Porto Alegre, Uruguayana e Bagé, assim como em Brusque (Santa Catharina) e Itararé (S. Paulo). A maior temperatura de ontem 32.0, em Quixeramobim; a menor, 2.0, abaixo de zero, em Passo Quatro e Avaré. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo, bom (1). Temperatura, em ascensão (1); provavelmente accentuada durante o dia (2). Ventos, normaes (1), predominando os do quadrante norte (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota: O serviço telegraphico continúa muito deficiente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de julho de 1918; (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	27.0	-1.0	NE	3	8	Chão.	I.	29.5	24.0	0.4	C. am.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	61.3	27.0	—	SE	3	6	—	—	31.0	22.0		
Quixeramobim.....	62.7	27.0	1.0	S	2	8	—	B.	32.0	24.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	62.6	26.0	1.0	S	1	6	—	I.	28.0	21.0		
Recife.....	62.2	29.0	2.0	Calma	0	2	Espelhado.	Nt. (n. manhã)	28.0	24.0		O.
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Castité (X).....												
Januaria.....	60.8	22.0	3.0	Calma	0	4	—	B.	30.0	11.0		
Bello Horizonte.....	66.1	10.0	1.0	Calma	0	1	—	B. (o. manhã.)	21.0	3.0		
Theophilo Ottoni.....	64.7	16.0	2.0	SE	1	10	—	Nt.	21.0	10.0		
Uberaba.....	63.0	15.0	2.0	NNE	2	5	—	B.	25.0	1.0		
Caxambú.....	66.4	8.0	3.0	Calma	0	10	—	B.	19.0	-4.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	63.8	17.0	1.0	SW	1	4	Chão.	B.	22.0	14.0		
Capital Federal.....	64.4	14.6	1.4	Calma	0	10	Peqs. vagas.	B. nt.	19.9	11.6		
Campos.....	64.6	14.0	1.0	N	2	10	—	B.	22.0	7.0		
Friburgo.....	66.7	7.0	1.0	Calma	0	9	—	I.	18.0	0.0		
Petropolis.....	63.7	8.5	2.0	NW	1	10	—	I. (o. manhã).	17.5	3.0		
Rezende.....	66.0	7.0	-4.0	Calma	6	10	—	B. (o. manhã).	19.0	9.0		
Cabo Frio.....	64.6	16.0	1.0	Calma	0	2	Tranquillo.	B. (o. manhã).				
Theresopolis.....	65.7	8.0	0.0	N	1	10	—	I. (o. manhã).	17.0	2.0		
S. Paulo.....	63.1	8.5	0.5	Calma	0	6	—	B.	21.0	1.0		
Santos.....	64.0	-1.0	-1.0	Calma	0	3	Peqs. vagas.	B.	22.0	9.0		
Paranaguá (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis (X).....												
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	64.0	3.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (ge. man.)	15.8	1.4		
Uruguayana.....	63.0	5.0	2.0	SE	2	0	—	B. (ge. manhã)	17.2	1.0		
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo : em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acna-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 13 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 12 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	20.6	9.0	Itapirú.....	0.0	20.0	8.0
Engenho de Dentro.....	0.0	20.3	6.9	S. Januario.....	0.0	21.5	9.4
Penha.....	0.0	21.4	9.0	Morro da Urca.....	—	15.0	9.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	19.8	7.2

Nota— (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

MARCAS REGISTRADAS

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 5/84	11 31/32
Sobre Paris.....	\$737	\$745
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$467
Sobre Portugal.....	—	2536
Sobre Nova York.....	—	\$5230
Lib. esterlina em moeda	—	24590
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	13386
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	55175
Sobre Hespanha (peseta).....	—	15195
Sobre Hollanda (florim).....	—	23220
Sobre Suissa (franco).....	—	15125

Apolices geraes de 1:000\$. 5 %...	910\$900
Apolices Estradas de Ferro.....	000\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	903\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	338\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	196\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	169\$500
Apolices municipais de Netheroy, 100\$. 6 %, port.....	90\$500
Apolices do Rio de Janeiro, 100%, 4 %, ao portador.....	93\$000
Banco Portuguez do Brasil c/ 50%.	139\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rodo Sul Mineira).....	53\$350
Companhia Transporte e Carru- agens, port.....	65\$000
Companhia E. de F. e Minas S. Je- ronimo.....	107\$750
Companhia Docas do Santos, port.	550\$000
Companhia Docas do Santos, nom.	545\$000
Debentures da Companhia Manufa- ctura Fluminense.....	190\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, 13 de ju-
lho de 1918. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de julho de 1918.....	2.258.937\$438
Renda arrecadada em 13 do julho de 1918.....	251.811\$041
	2.513.798\$482
Em igual periodo de 1917...	1.891.917\$171

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 13 :	
Em ouro.....	121:1023305
Em papel.....	173:8883358
Total.....	294:9935863
Renda arrecadada de 1 a 13 de julho de 1918.....	2.369.983\$745
Em igual periodo de 1917..	2.042.657\$232
Diferença a maior em 1918	327.326\$513

N. 11 477

J. Rabello, estabelecido á rua Affonso Penna n. 154, adopta a marca acima, para distinguir roupas brancas para homens, sen-
horas e crianças, enxovaes para casamentos
e baptizados e fazendas de seu commercio con-
sistente na figura de uma boneca vestida e
de chapéo, encimada pela denominação ca-
racterística «A Boneca». A referida marca
servirá para distinguir os artigos de seu com-
mercio e poderá variar de côres e dimensões,
sendo usada tambem no toldo, em notas, car-
tões e facturas. Sobre duas estampilhas de
300 réis: Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.
— J. Rabello.

Apresentada na Secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 11 horas o
43 minutos dia 3 do agosto de 1916. — Isidoro
Campos, director.

Registrada sob n. 11.477 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de
Janeiro, 14 de agosto de 1916. — Isidoro
Campos, director. (Estavam colladas o devi-
damente inutilizadas estampilhas no valor de
13\$200).

Por despacho da Junta Commercial em
sessão de hoje annotou-se no registro numero
11.477 a transferencia da marca «A Boneca»
de J. Rabello, para seu cessionario H. Car-
neiro. Rio de Janeiro: 8 de julho de 1918. —
Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Policia do Districto Federal

O Sr. chefe de Policia, de accordo com as
attribuições que lho confere o art. 183, do
regulamento que baixou com o decreto nu-
mero 6.440, de 30 de março de 1907, expediu
as instruções juntas, para a identificação vol-
untaria de locadores de serviços.

INSTRUÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO VOLUNTARIA DE
LOCADORES DE SERVIÇOS

(Cosinheiros, copeiros, arrumadeiras, lava-
deiras, engomadeiras, empregados de ho-
teis, de restaurants, de casas de pasto e
bars, etc.)

O chefe de Policia do Districto Federal:
Considerando que o art. 183 do regula-
mento que baixou com o decreto n. 6.440, de
30 de março de 1907, já dispunha sobre a
identificação do pessoal do serviço domestico;
Considerando que será de utilidade ás pes-
soas que empregam a sua actividade em locar
serviços, obter a sua carteira profissional, na
qual poderão ser lançados attestados de boa
conducta pelos locatarios;

Considerando que aos locatarios tambem
muito adeantar-se-á a expedição de tal carteira
porque lhes poupará o tempo de pedir infor-
mações sobre os locadores;

Considerando que o portador de uma car-
teira profissional de locador de serviços, pos-
suindo-a limpa, tem toda a facilidade de col-
ligar sempre consigo a prova de sua
boa conducta;

Resolve.
Art. 1.º Para dar execução ao art. 183 do
regulamento que baixou com o decreto nu-
mero 6.440 de 30 de março de 1907, fica
creado, em augmento de pessoal, no Gabi-

nete de Identificação o Estatistica, um re-
gistro especial para os locadores de serviço
seguintes: cozinheiros, copeiros, arrumadei-
ras, lavadeiras, engomadeiras, empregados
de hotéis, restaurants, casas de pasto, pen-
sões, bars, etc.

Art. 2.º O registro a que se refere o artigo
anterior será facultativo.

Art. 3.º Qualquer dos locadores do serviço
a que se refere o art. 1.º que desejar obter
uma carteira profissional, dirigirá uma pei-
ça ao director do Gabinete de Identificação
e Estatistica pedindo ser identificado para
tal fim.

Art. 4.º A carteira não será concedida:

a) ás pessoas que tiverem mãos anteco-
dentes;

b) ás pessoas processadas criminalmente por
crime inafiançavel.

Art. 5.º A carteira profissional a que se re-
fere o art. 3.º levará o retrato do locador,
sua impressão digital, um attestado de boa
conducta do Gabinete e terá numero suficien-
te de paginas em branco para nellas serem
lançados os attestados dos locatarios.

Art. 6.º O locatario, quando findar a loca-
ção, lançará na carteira profissional do loca-
dor attestado relativo á sua conducta.

Art. 7.º Si o locatario se recusar a dar o
attestado a que se refere o artigo anterior, o
locador irá á delegacia do districto e pedirá
ao delegado, verbalmente, que syndique das
causas da sua despedida. Dentro de tres dias,
o delegado, que registrará o pedido do locador
no livro de occurencias da delegacia, deverá
ter concluida a syndicancia o prompto o attes-
tado do que houver apurado, por elle proprio
escripto na carteira profissional.

Art. 8.º Si o attestado do delegado for con-
trario á boa conducta do locador, este poderá
ainda justificar-se perante o chefe de Policia,
obtendo uma nova carteira.

Art. 9.º Os delegados districtaes intervirão
amistosamente nas questões entre locadores e
locatarios de serviços quando procurados por
uns ou por outros pessoalmente, não atten-
dendo nunca a terceiras pessoas estranhas ao
assumpto.

Art. 10. A autoridade districtal, nos casos
do artigo anterior, limitar-se-ha a ouvir as
reclamações que se referirem ao proprio con-
tracto de locação de serviços, nos termos dos
arts. 1.216 e seguintes, doCodigo Civil, e,
não podendo compol-se pela persuasão e bom
conselho, abster-se-ha de qualquer outra in-
tervenção.

Art. 11. As primeiras 500 cartei-
ras serão concedidas gratuitamente.

Secretaria da Policia do Districto Federal,
11 de julho de 1918. — Damaso P. Gomes,
secretario geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 2, 5
e 9 do corrente:

Motoristas approvados — Alfredo Mosquera,
Olga Leitão da Cunha, Raphael Garcia, José
Gomes, Eduardo Barbosa, Oswaldo Candido
da Silva, Nelson de Castro Barbosa, José Fer-
nandes Marques e Antonio de Almeida Tel-
xeira.

Inhabilitado — Manoel Loureiro Junior.
Motocyclistas approvados — Carlos Ferreira
Fortes e Antonio Uarto da Cruz.

Motorneiros approvados — Antonio Fel-
berto, Domingos da Silva Cameleiro, Sabino
Babo, Alvaro Banharo da Silva, Alberto Soa-
res Calçada, Joaquim da Silva Brandão e Ar-
mando de Campos Neiva.

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Visconde de Itauna:

Francisco Marques Galvão Perez, Custodio da Silva Braga, Ernesto Jorge, Eduardo Paes Rollo, Antonio de Pinho Brandão, Antonio Lopes Paes e Euclides Cardoso dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de julho de 1918. — O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam amanhã ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas orais de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

José de Mattos Gomes.
José Alves Corrêa Nunes.
José Miranda Megale.
Justiniano de Serpa Filho.
Julio Beligardi Muniz de Marizolli.
João Albino da Fonseca.
João Barbosa Rodrigues.
Isaac Salamá.
José de Souza Silva.
Leoncio de Lima Fernandes Tayorã.

Turma supplementar:

Luiz Gabriel Medella da Silva.
Luiz Maia Filho.
Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
Luiz Paulo de Oliveira Flores.

Sala do concurso, 14 de julho de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

Requerimento despachado pelo Sr. presidente.

Augusto Saladino Rodrigues Pereira. — Indeferido.

Sala do concurso, 14 de julho de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extração e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhas e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em di-

nheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, acceitando a sua proposta: devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois da julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente acceito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminando que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extração das areias monaziticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, devará o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monaziticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhas e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Sétima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a offenção que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma installação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados ou nestes estabelecer, para o serviço de extração, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por ocasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhas e accrescidos, do dominio pleno da União, para extração de areias monaziticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, tambem chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macahé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fora do presente edital de concorrência somente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimônio Nacional, 6 de junho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE FERRO COM VIDROS NA AREA DA RECEDEORIA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director do Patrimônio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo respectivo em 28 de junho ultimo, faço publico, que se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a obra supra declarada.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimônio Nacional, até 13 horas do dia 23 do mez corrente, em carta fechada e lacrada, acompanhada do conhecimento do deposito de 20%, feito na thesauraria geral, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente proferido, o qual perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diário Official* do despacho aceitando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o preço global em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes as instruirão com provas da sua idoneidade, também em envelopes fechados com as mesmas exigências supra alludidas.

Em dia e hora que constarão de publicação no *Diário Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos.

Será permitido aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1900, á proposta mais vantajosa, sem ser admittida qualquer enjos termos sejam porcentagem sobre a proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá á thesauraria a importância de 400\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas durante a execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-ha o orçamento com a especificação de todos os trabalhos a executar, á disposição dos interessados.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, contados da data em que for publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigar-se-ha a executar a obra com perfeição e com materiaes de primeira qualidade, refazendo o que não for julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandadas fazer á sua custa as que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições aceitaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de aceitos todos os trabalhos.

A administração reserva-se o direito de annullar a presente concorrência ou deixar de aceitar todas as propostas, si nenhuma estiver nas condições de merecer sua aceitação, sem que dahi possa determinar acção de indemnização por lucros cessantes ou prejuizos.

No contracto melhor se precisarão as obrigações da empreitada.

Sub-Directoria Technica do Patrimônio Nacional, 6 de julho de 1918. — *J. M. de Beurepaire Pinto Peixoto*, sub-director.

Directoria do Patrimônio Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, SITUADOS NO ANTIGO «PORTO DAS NEVES»; ACTUAL «FLORIANO PEIXOTO», EM S. GONÇALO, MUNICIPIO DE NICTHEROY

De ordem do Sr. director se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo João Figueiredo de Lacerda requerido por aforamento mais 50 metros do accrescidos de frente e fundos, por 40 metros de frente para o mar, em seguimento ao terreno de accrescidos n. 658, e fronteiro ao de marinha n. 172 A, que já possui, da rua Floriano Peixoto, freguezia de S. Gonçalo, no lugar denominado «Porto das Neves», em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando com o mar, a dita rua Floriano Peixoto e com o requerente, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

1ª Sub-Directoria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Antonio dos Santos o aforamento do terreno lote n. 11 A, desmembrado do de n. 11 da rua Araujo, em Santa Cruz, confrontando ao norte com o lote n. 5, da rua Duque de Caxias, ainda não aforado; á este com o lote n. 10 A, da rua Araujo, apossado por José Maria de Oliveira e ao oeste com o lote n. 11 B, desta mesma rua e apossado por Maria Fernandes da Silva.

Existindo no mesmo terreno benfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 21 de junho de 1918. — O sub-secretario, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Romulo Flack de Sampaio o aforamento do terreno lote n. 18 da rua Fernanda, em Santa Cruz, confrontando ao Norte com o lote n. 17 da mesma rua, pertencente a Antonio dos Santos; ao Sul com o lote n. 18 A, de Francisco Florit Ophilo, e a Este com o lote n. 123 da Estrada Geral de Santa Cruz, pertente a Candido Telles de Menezes.

Existindo no mesmo terreno benfeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma reclamação será attendida.

Primeira Sub-Directoria do Patrimônio Nacional, 6 de julho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

ATTESTADO DE VIDA E QUITAÇÃO DE IMPOSTOS

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, são intimados todos os responsaveis á Fazenda Nacional, com exercicio nas repartições publicas

federaes situadas nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro e que tenham sido affiançados por terceiros nos respectivos cargos, a apresental, durante o mez de julho, attestados de vida de seus fiadores e documentos de quitação de impostos, quando essas fianças tiverem sido garantidas por bens immoveis.

O attestado de vida será dado pela autoridade policial mais graduada do districto em que residir o fiador e authenticado pelo reconhecimento da firma do attestante, cujo cargo deverá ser refogado pelo tabellião no acto do reconhecimento.

Contra aquellos que não attenderem á presente intimação será providenciado para que sejam suspensos do exercicio do cargo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de junho de 1918. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5 %, papel antigo 6 %, emitidas em 1867, e de ns. 106.836, 106.866 e 106.867, das quaes são usufructuarias Thereza Maria de Salles, viuva, e Maria Dias do Amorim Santos, casada com Antonio Martins Ferreira Santos, ambas brasileiras; vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 5 de julho de 1918. — O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 72

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DO VAPOR EX-ALLEMÃO «ETRURIA»

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 15, 18 e 22 de julho de 1918, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica no armazem n. 10 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, vinhas pelo vapor ex-allemao *Etruria*, descarregadas em 14 de julho de 1917, sendo permitido a quem estiver habilitado retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

BNU—ER—Lourenço Marques: Uma caixa n. 107-5, pesando bruto cento e cincoenta e dois kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cento e vinte e cinco (125) kilos.

Lote n. 2

BC—PC: Um fardo n. 32.203, pesando bruto cincoenta e dois (52) kilos, contendo quatro (4) pecas, me findo duzentos e quinze metros da cassineta de algodão, pesando liquido quarenta e sete (47) kilos.

Lote n. 3

BC—PS: Uma caixa n. 32 200, pesando bruto vinte e sete (27) kilos, contendo: estofo de sobre prateado pesando bruto novecentas (900) grammas; laminas de aço para navalha «Gillette», seis duzias; seis caixas de madeira forrada de couro semelhantes as do talheres, seiscentas (600) grammas; perfumarias em

seis envoltórios de metal pesando bruto trezentos e sessenta grammas; pinceis com cabo de metal ordinario pesando bruto trezentas (300) grammas; uma duzia de navalhas «Gillette»; nove (9) mantas de feltro de lã pesando liquido oito (8) kilos; tres relógios de alibei-
ra sem complicações de systema, de aço; amostras de cadeados de diversos feitios, de metal, pesando bruto no cartão dous e meio kilos.

Lote n. 4

Losango B Westerburg—Resd: Uma caixa n. 188, pesando bruto vinte e nove (29) kilos, contendo peças de aço para machinas pesando bruto dezoito (18) kilos.

Lote n. 5

BH—KDR: Um engradado n. 7.868, pesando bruto (31) trinta e um kilos, contendo peças de lonça n. 5, de qualquer forma ou feitio, pesando liquido dez (10) kilos.

Lote n. 6

BA—KSD—Port Natal: Uma caixa n. 6.304, pesando bruto vinte e seis (26) kilos, contendo meias de algodão de qualquer qualidade, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento, de mais de 20 centímetros de largura, doze (12) duzias; caixas de madeira forradas de papel semelhantes às de talheres, pesando bruto novecentas (900) grammas; onze (11) navalhas Gillette; onze (11) duzias de laminas de aço para navalha Gillette.

Lote n. 7

BU—Lourengo Marques: Treze (13) latas ns. 47.475/87, pesando bruto quatrocentos e vinte e quatro (424) kilos contendo residuos de petroleo, pesando liquido duzentos e noventa e quatro kilos; obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando cento e trinta (130) kilos.

Lote n. 8

Mesma marca: Quatro barris numerados 47.821/823, pesando bruto trezentos e cincoenta e nove kilos (359), contendo residuos de petroleo, pesando liquido duzentos e oitenta e nove kilos.

Lote n. 9

Losango BMC—Rio de Janeiro: Uma caixa n. 354, pesando bruto cincoenta e sete (57) kilos, contendo sessenta e tres latas (63) com vaselina branca e oito vasilhas, pesando liquido trinta e tres (33) kilos.

Lote n. 10

Bruno Müller—Wascuhans: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo: seis carcaças e seis chapéus de palha de arroz, para cabeça e semelhantes; seis chapéus de algodão com pequenos enfeitos; tres chapéus de feltro, para cabeça, simples.

Lote n. 11

B-II-E (dentro de uma linha curva): Vinte e cinco caixas ns. 87/111, pesando bruto 966 kilos, contendo ferramentas grossas (ferros de cova), pesando liquido oitocentos e vinte e cinco kilos.

Lote n. 12

Mesma marca: Setenta e cinco caixas numerados 572.177/231, pesando 4.535 kilos, contendo ferramentas grossas (ferros de cova), pesando liquido quatro mil cento e vinte e cinco kilos.

Lote n. 13

BR—13 Durban: Uma caixa n. 203; BK—Durban: Duas caixas ns. 535/6; Mesma marca: Seis amarrados ns. 201/2 e 531/534, pesando bruto 4.092 kilos, contendo nove vagonetes de ferro e pertences, proprios para estrada de ferro.

Lote n. 14

BK—232—Delagoa Bay: Uma caixa n. 17, pesando bruto 864 kilos, contendo obras não

classificadas de ferro fundido, pesando oitocentos (800) kilos.

Lote n. 15

Quadrilongo BK—Delagoa Bay: Tres peças de ferro n. 18/20, pesando bruto 6.392 kilos (obras não classificadas de ferro fundido pintado).

Lote n. 16

BC: Cem eixos sem numero, com rodas pesando bruto quatro mil e quatrocentos kilos (jogos de ferro para carros).

Lote n. 17

CR 14—JGNC—Cap. Town: Tres caixas ns. 2.280, 2.288 e 2.491, pesando bruto 92 kilos, contendo 37 latas com peixes não classificados, em conserva de qualquer modo preparada, pesando bruto nas mesmas, setenta e oito (78).

Lote n. 18

Companhia Cervejaria Brahma: Duas caixas sem numero, pesando bruto 92 kilos, contendo garrafas com rotulos de cerveja, varias. (Os rotulos serão inutilizados antes da entrega dos volumes.)

Lote n. 19

Triangulo CBC—3.795: Quinze caixas sem numero, pesando bruto 673 kilos, contendo garrafas com rotulos de cerveja, varias. (Os rotulos serão inutilizados antes da entrega dos volumes.)

Lote n. 20

Costa Inhambano: Sete caixas ns. 22/28, pesando bruto 517 kilos, contendo 333 garrafas com cerveja e cinco vasilhas, pesando bruto, nas mesmas, quatrocentos e quarenta e cinco kilos.

Lote n. 21

GHT—Foit jameion—Chindo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo oito ventiladores e pertences, movidos a petroleo (mercadoria omissa) pesando bruto nas caixas de papelão trinta e oito (38) kilos.

Lote n. 22

CW—K—Graacher: Uma caixa n. 5.537, pesando bruto 57 kilos, contendo garrafas varias, com rotulos. (Os rotulos serão inutilizados antes da entrega do volume.)

Lote n. 23

CAP—Beira: Uma caixa n. 4, pesando bruto 99 kilos, contendo seis velocipedes de ferro pintado pesando liquido cincoenta e quatro kilos.

Lote n. 24

Triangulo C—SC—Lourengo Marques: Uma caixa n. 39, pesando bruto 71 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2 (tinteiros) pesando liquido trinta e dous kilos; obras não classificadas de vidro n. 4 (tinteiros) pesando liquido quatro kilos.

Lote n. 25

CMC—WPC—IBO: Duas caixas ns. 880 e 880 a, pesando bruto 561 kilos, contendo um motor e seus pertences para ser movido a gasolina.

Lote n. 26

CR—WPC—Beira: Dous fardos ns. 5.176-1 e 5.176-2, pesando bruto 160 kilos, contendo 200 cobertores de algodão, riscados, ordinarios, com pello, pesando liquido real 151 kilos.

Lote n. 27

CVBC—JHB—1.279—Durban: Sete fardos ns. 50/56, pesando bruto 1.226 kilos, contendo papel para embrulho, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.190 kilos.

Lote n. 28

JWJ—Triangulo CT: Tres fardos ns. Z 3.005, 3.080 e 3.082, pesando bruto 360 kilos, contendo papel cartão em folhas, pesando liquido real 533 kilos.

Lote n. 29

Mesma marca: Vinte e dous fardos numerados 2.995/3.004, 3.006/15, 3.079, 3.081 e 3.083/85, pesando bruto 3.806 kilos, contendo papel e cartão em folhas, pesando liquido real tres mil seiscentos e oito (3.608) kilos.

Lote n. 30

CW: Duas caixas ns. 9.474 e 430, pesando bruto 26 kilos, contendo garrafas com rotulos, varias. (Os rotulos serão inutilizados antes da entrega dos volumes.)

Lote n. 31

Casa Cunha—Beira: Um fardo n. 155, pesando bruto 47 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando quarenta e um (41) kilos.

Lote n. 32

Mesma marca: Um fardo n. 156, pesando bruto 40 kilos, contendo papel ordinario para embrulho, aspero dos dous lados, pesando liquido trinta e cinco (35) kilos.

Lote n. 33

Mesma marca: Um fardo n. 157, pesando bruto 36 kilos, contendo papel de seda, pesando liquido trinta (30) kilos.

Lote n. 34

CK—WPC—Beira: Dous fardos ns. 5.177/1 e 5.177/2, pesando bruto 180 kilos, contendo 210 cobertores de algodão riscado, ordinario, com pello, pesando liquido real setenta (70) kilos.

Lote n. 35

Triangulo GWC—BEX—Durban: Um engradado n. 5.319, pesando bruto 160 kilos; uma caixa n. 5.318, pesando bruto 480 kilos; tres amarrados ns. 5.320, 5.332 e 5.333, pesando bruto 148 kilos; ao todo cinco volumes (788 kilos), pesando bruto setecentos e oitenta e oito kilos, contendo diversas peças formando instrumentos aratorios, pesando liquido seiscentos e cincoenta e oito kilos.

Lote n. 36

Mesma marca: Onze caixas ns. 5.321/3.331, pesando bruto 2.557 kilos, contendo diversas peças formando instrumentos aratorios, pesando liquido dous mil e dezeseite (2.017) kilos.

Lote n. 37

D—D—Loutuante—Beira: Uma caixa numero 121, pesando bruto 36 kilos, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro n. 1, pesando liquido 13 kilos.

Lote n. 38

Mesma marca: Uma caixa n. 122, pesando bruto 81 kilos, contendo: seis escovas para limpar mesa e semelhantes; cinco bandeiras de lã, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas; chumbro em obras não classificadas, pesando bruto vinte e seis kilos; pregos pontas de paris, pesando bruto vinte kilos; dez escovas de crina vegetal, para qualquer uso; palitos phosphoricos de pão, pesando bruto tres kilos e quatrocentas grammas; linha em fio para fogueteiro, pesando bruto tres kilos e trezentas grammas; miudezas.

Lote n. 39

D—Loutuante—Beira: Uma caixa n. 124, pesando bruto 54 kilos, contendo: quatro cobertores de lã de qualquer qualidade, pesando liquido quatro kilos; guardanapos de linho adamascado, pesando liquido

tres kilos setecentos e cinquenta grammas; fronhas e lençãos de tecido de algodão branco base 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 21 kilos e 900 grammas; toalhas de linho, lisas, até 24 fios, pesando liquido um kilo e 900 grammas; toalhas de algodão felpudo pesando liquido um kilo e 300 grammas; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto dois kilos e 200 grammas; aparelhos de cobre prateado (colheres, garfos e mais pertences), pesando bruto um kilo e 100 grammas; quatro facas para mesa com cabos de metal prateado; duas escovas de cabelo, para lavar casas.

Lote n. 40

Mesma marca: Uma caixa n. 123, pesando bruto 53 kilos, contendo peças de louça n. 2, de qualquer forma ou feitio, não classificadas pesando liquido 34 kilos.

Lote n. 41

Mesma marca: Uma caixa n. 130, pesando bruto 84 kilos, contendo: esmermacete em velas, pesando bruto dez kilos; pedras, em obra, de amolar, pesando liquido vinte e dois kilos; diversas miudezas pesando bruto trinta e tres kilos.

Lote n. 42

Mesma marca: Uma caixa n. 131, pesando bruto 15 kilos, contendo, aparelho de movimento (uma pequena helice) de cobre, pesando liquido um kilo, um compasso de redução, livros para leitura com capa de papelão, pesando liquido um kilo.

Lote n. 43

Mesma marca: Um amarrado, n. 126, de remos (dous remos de madeira) pesando oito kilos e medindo seis metros.

Lote n. 44

Mesma marca: Um encapado n. 128, pesando bruto dois kilos, contendo tres brochas para pintor, pesando bruto dois kilos.

Lote n. 45

Mesma marca n. 29, pesando bruto 68 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro batido simples, pesando bruto 28 kilos; obras não classificadas das folhas de Flandres simples pesando bruto dois kilos e 300 grammas; obras não classificadas de cobre simples (parafusos e bocas) pesando bruto um kilo e 300 grammas; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 10 kilos; algodão em fio torcido para navio, pesando bruto um kilo.

Lote n. 46

Mesma marca: Um encapado n. 24, pesando bruto 24 kilos, contendo mangueiras de couro, pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 47

Mesma marca: Um encapado n. 8, contendo fio de arame de aço e cordoalha galvanizada, pesando bruto 36 kilos.

Lote n. 48

Mesma marca: Um amarrado n. 101, contendo cestos de vime para condução de carga e semelhantes, pesando bruto 14 kilos.

Lote n. 49

Mesma marca: Uma lata n. 23, pesando bruto 30 kilos, contendo oleo não especificado pesando liquido 25 kilos.

Lote n. 50

Mesma marca: Uma caixa n. 1, pesando dois kilos vasia.

Lote n. 51

Mesma marca: Um volume n. 23 pesando 48 kilos, contendo obras não classificadas de

ferro batido, simples, pesando liquido 18 kilos.

Lote n. 52

Mesma marca: Duas lingas ns. 26 e 27, contendo amarras de ferro pesando liquido 85 kilos.

Lote n. 53

Mesma marca: Um amarrado n. 30 contendo um kilo e 300 grammas de cabos de madeira, ordinarios, para vassouras.

Lote n. 54

Mesma marca: Um engradado n. 37, pesando bruto 192 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pintada, (uma geleira), pesando cento e sessenta e oito kilos.

Lote n. 55

Circulo D—34—Karl—Durban: Vinte caixas ns. 711 a 730, pesando bruto 789 kilos, contendo: pesando liquido seiscentos e quarenta e nove kilos.

Lote n. 56

Mesma marca: Uma caixa n. 8.845, pesando bruto 208 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto nos envoltorios cento e vinte (120) kilos.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa n. 8.911, pesando bruto 88 kilos, contendo papel em lanternas para iluminação, pesando bruto vinte e cinco kilos; mascaras de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios vinte e oito kilos.

Lote n. 58

Circulo D 54 Karl—II—Durban: Uma caixa n. 290/1, pesando bruto 120 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (480 canecas) pesando bruto nos envoltorios oitenta (80) kilos.

Lote n. 59

Mesma marca: Uma caixa n. 290/2, pesando bruto 120 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (480 canecas) pesando bruto nos envoltorios oitenta (80) kilos.

Lote n. 60

Mesma marca: Seis caixas ns. 361/366, pesando bruto 143 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples (60 fogareiros) pesando oitenta e quatro kilos.

Lote n. 61

Triangulo D.LTD.II—F. Natal: Uma caixa n. 6.127, pesando bruto 171 kilos, contendo (36) trinta e seis cadeiras com assento de pão (madeira vergada) sem braços com obras de talha.

Lote n. 62

Mesma marca: Uma caixa n. 6.128, pesando bruto 171 kilos contendo (36) trinta e seis cadeiras de madeira ordinaria com assento de pão, de madeira vergada, sem braços, com obras de talha.

Lote n. 63

Mesma marca, contramarca Natal: Uma caixa n. 6.129, pesando bruto 172 kilos, contendo (36) trinta e seis cadeiras de madeira ordinaria com assento de pão, de madeira vergada, com obras de talha.

Lote n. 64

Mesma marca: Uma caixa n. 6.130, pesando bruto 168 kilos, contendo (36) trinta e seis cadeiras de madeira ordinaria, com assento de pão, de madeira vergada, e obras de talha.

Lote n. 65

DWMF=WPC—Beira: Uma caixa n. 2.497, pesando bruto 71 kilos, contendo espoletas em

cartuchos carregados a bala, pesando bruto nos envoltorios 60 kilos.

Lote n. 66

Mesma marca: Uma caixa n. 2.467, pesando bruto 4 kilos e 300 grammas, vasia.

Lote n. 67

DA—592—Chinde: Uma caixa n. L. 97, pesando bruto 185 kilos, contendo: obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 19 kilos; doze peças medindo 399 metros de brim de algodão liso, pesando liquido 62 kilos.

Lote n. 68

Circulo D 109—LBC—Durban: Um caixa n. 3.589, pesando bruto 42 kilos, contendo 67 calices de vidro n. 2, pesando liquido 12 kilos.

Lote n. 69

Mesma marca (contra marca quadrilongo 5.563): Uma caixa n. 10, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, até 44° de força alcoolica, pesando bruto nas mesmas 15 kilos.

Lote n. 70

D Kadetti—M 300—Beira: Uma caixa sem numero, pesando 478 kilos, contendo um cilindro para machina, pesando liquido 408 kilos.

Lote n. 71

DOAG—JBO: Uma caixa n. 5.002, pesando bruto 36 kilos, contendo fio (arame) de cobre em tela metalica em peça, pesando bruto 30 kilos.

Lote n. 72

Mesma marca: Uma caixa n. 560, pesando bruto 19 kilos, contendo tesouras para costura até 16 centímetros, tres duzias; tabloides de qualquer qualidade (aspirina), pesando liquido 100 grammas; miudezas, pesando bruto seis kilos.

Lote n. 73

DOAG—IBO—Via Lisboa: Um fardo n. 3.767, pesando bruto 36 kilos, contendo 200 chales de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando liquido 33 kilos.

Lote n. 74

Mesma marca: Um fardo n. 3.768, pesando bruto 36 kilos, contendo 200 chales de qualquer tecido de algodão não especificado pesando liquido 33 kilos.

Lote n. 75

Mesma marca: Um fardo n. 1.823, pesando bruto 84 kilos, contendo 100 peças medindo 850 metros de tecido de algodão base 10×10 fios, estampado de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 67 kilos.

Lote n. 76

Mesma marca: Um fardo n. 1.824, pesando bruto 84 kilos, contendo 100 peças medindo 850 metros de tecido de algodão da base de 10×10 fios, estampados, de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado pesando liquido 67 kilos.

Lote n. 77

Mesma marca: Um fardo n. 1.825, pesando bruto 84 kilos, contendo 100 peças medindo 850 metros de tecido de algodão da base de 10×10 fios, estampado, de mais de 40 até 75 grs. por metro quadrado, pesando liquido 67 kilos.

Lote n. 78

DOAC—IBO—Via Lisboa: Dous fardos ns. 2.427/8, pesando bruto 216 kilos, contendo 20 pacotes com 100 peças medindo (3.459) tres mil quatrocentos e cinquenta e oito metros de tecidos de algodão da base de 10×10 fios, de mais de 49 grs. por metro quadrado, pesando liquido 203 e 1/2 kilos.

Lote n. 79

Mesma marca: Tres fardos ns. 3.631/33, pesando bruto 234 kilos, contendo 90 pacotes com 27 duzias de lenços de qualquer tecido de algodão, não classificado, pesando liquido 219 kilos.

Lote n. 80

Mesma marca: Quatro fardos ns. 3.643/046, pesando bruto 320 kilos, contendo 44 pacotes com 208 peças medindo 7.192 metros do tecido de algodão da base de 10x10 fios, branco, de mais de 49 grs. por metro quadrado, pesando liquido 500 kilos.

Lote n. 81

Mesma marca: um fardo n. 1.231, pesando bruto 143 kilos, contendo 10 pacotes com 48 peças, medindo 1.747 metros de tecido de algodão da base de 10x10 fios, branco, de mais de 49 grs. por metro quadrado, pesando liquido 136 1/2 kilos.

Lote n. 82

Mesma marca: um fardo n. 2.426, pesando bruto 106 kilos, contendo 10 pacotes com 50 peças, medindo 1.729 metros de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios, de mais de 49 grs. por metro quadrado, pesando liquido 100 kilos.

Lote n. 83

Mesma marca: um fardo n. 3.769, pesando bruto 36 kilos, contendo 194 chales de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando liquido 32 kilos.

Lote n. 84

Mesma marca: um fardo n. 3.771, pesando bruto 45 kilos, contendo 238 chales de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando liquido 42 kilos.

Lote n. 85

Mesma marca: Um fardo n. 5.083, pesando bruto 88 kilos, contendo 20 pacotes com 200 peças medindo 680 metros de tecido de algodão da base de 10x10, tinto, de mais de 60 grs. por metro quadrado, pesando liquido real 75 kilos.

Lote n. 86

Mesma marca: Um fardo n. 5.084, pesando bruto 97 kilos contendo 23 pacotes com 220 peças de tecido de algodão da base de 10x10 fios tinto, de mais de 60 grs. por metro quadrado, pesando liquido real 81 kilos.

Lote n. 87

Mesma marca: Um fardo n. 4.002, pesando bruto 152 kilos, contendo 10 pacotes com 50 peças medindo 1.820 metros de tecido de algodão da base de 10x10 fios, branco, de mais de 49 grs. por metro quadrado, pesando liquido 63 1/2 kilos.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918.—O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 73**

(2ª MESA)

Licitação de consumo das mercadorias dos vapores ex-allemaes «Arnold Amsinck» e «Gundrun»

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 24, 27 e 30 de julho de 1918, ao meio-dia, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 10 do cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 do dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagens offerecer, no estado em que se acham,

as mercadorias adeante mencionadas, vindas pelos vapores ex-allemaes *Arnold Amsinck* e *Gundrun*, sendo permitido a quem estiver habilitado, retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 10**CAES DO PORTO****Lote n. 1**

SWG: Duzentas e cincoenta (250) couçoelras de pinho sem numero, sendo:

12 de 23x3x9.
8 de 24x3x9.
13 de 25x3x9.
13 de 26x3x9.
2 de 27x3x9.
2 de 28x3x9=

Cincoenta couçoelras de pinho com mil o duzentos e quarenta e um pés lineares inglezes de comprimento, tres pollegadas de espessura e nove pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 6^{ms}, 589.

34 de 15x6x6.
38 de 16x6x6.
41 de 17x6x6.
37 de 18x6x6.
26 de 19x6x6.
11 de 20x6x6.
6 de 21x6x6.
7 de 22x6x6=

Duzentas couçoelras de pinho com tres mil quatrocentos e oitenta pés lineares inglezes de comprimento, seis pollegadas de espessura e seis pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 24^{ms}, 638.

Lote n. 2

SWG: Mil quatrocentas e sententa e sete pernas de serra de pinho, sem numero, sendo:

2 de 10x3x4.
8 de 11x3x4.
12 de 12x3x4.
14 de 13x3x4.
17 de 14x3x4.
40 de 15x3x4.
9 de 16x3x4.
3 de 17x3x4.
11 de 18x3x4.
2 de 20x3x4=

Oitenta e oito pernas de serra de pinho com mil duzentos e cincoenta e cinco pés lineares inglezes de comprimento, tres pollegadas de espessura e quatro pollegadas inglezas de largura, correspondente a 2^{ms}, 961.

37 de 10x3x5
99 de 11x3x5
132 de 12x3x5
116 de 13x3x5
155 de 14x3x5
181 de 15x3x5
189 de 16x3x5
108 de 17x3x5
190 de 18x3x5
48 de 19x3x5
20 de 20x3x5
5 de 22x3x5=

Mil trezentas e oitenta e nove pernas de serra de pinho com vinte e um mil e cem pés lineares inglezes de comprimento, tres pollegadas de espessura e cinco pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 62^{ms}, 245.

Lote n. 3

SWG: Trezentos e trinta e um amarrados sem numero, com quatro pernas de serra de pinho, sendo:

9 de 10x4x6.
10 de 11x4x6.
20 de 12x4x6.
31 de 13x4x6.
37 de 14x4x6.
46 de 15x4x6.
53 de 16x4x6.
38 de 17x4x6.
62 de 18x4x6.
43 de 19x4x6.

8 de 20x4x6.
3 de 21x4x6.
1 de 24x4x6.

Trezentos e trinta e um amarrados com quatro pernas de serra de pinho com cinco mil cento e cincoenta e nove pés lineares inglezas de comprimento, quatro pollegadas de espessura e seis pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 24^{ms}, 350.

Lote n. 4

SWG: Mil quatrocentos e quarenta amarrados sem numeros, com novo taboas de pinho aparelhadas, sendo:

41 de 10x5x6.
50 de 11x5x6.
72 de 12x5x6.
78 de 13x5x6.
81 de 14x5x6.
123 de 15x5x6.
128 de 16x5x6.
91 de 17x5x6.
127 de 18x5x6.
22 de 19x5x6.
13 de 20x5x6.
5 de 21x5x6.
3 de 22x5x6.
2 de 23x5x6.
1 de 24x5x6=

Oitocentos e trinta e sete amarrados com novo taboas de pinho aparelhadas com dozo mil seiscentos e dezsete pés lineares inglezes de comprimento, cinco pollegadas de espessura e seis pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 74^{ms}, 439.

26 de 10x8x6.
33 de 11x8x6.
53 de 12x8x6.
65 de 13x8x6.
78 de 14x8x6.
99 de 15x8x6.
109 de 16x8x6.
59 de 17x8x6.
50 de 18x8x6.
14 de 19x8x6.
9 de 20x8x6.
4 de 21x8x6.
2 de 22x8x6.
2 de 23x8x6=

Seiscentos e tres amarrados com nove taboas de pinho aparelhadas com oito mil novecentos e trinta e sete pés lineares inglezes de comprimento, oito pollegadas de espessura e seis pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 84^{ms}, 365.

Lote n. 5

MZ—II—Luderitzbuch: Mil sessenta e seis pernas de serra de pinho, sem numero, sendo:

3 de 10x3x5.
5 de 11x3x5.
38 de 12x3x5.
56 de 13x3x5.
142 de 14x3x5.
138 de 15x3x5.
326 de 16x3x5.
84 de 17x3x5.
179 de 18x3x5.
28 de 19x3x5.
66 de 20x3x5.
1 de 21x3x5=

Mil sessenta e seis pernas de serra de pinho com dezsete mil sessenta e seis pés lineares inglezes de comprimento, tres pollegadas de espessura e cinco pollegadas inglezas de largura, correspondentes a 50^{ms}, 343.

Lote n. 6

MZ—II—Luderitzbuch: Mim cento o vinte e uma taboas de pinho sem numero, sendo:

15 de 10x1 1/2x9.
23 de 11x1 1/2x9.
91 de 12x1 1/2x9.
68 de 13x1 1/2x9.
148 de 14x1 1/2x9.
133 de 15x1 1/2x9.
341 de 16x1 1/2x9.
405 de 17x1 1/2x9.
322 de 18x1 1/2x9.

22 de 19x1 1/2x9.
28 de 20x1 1/2x9.
9 de 21x1 1/2x9.
9 de 22x1 1/2x9.
2 de 23x1 1/2x9.
5 de 24x1 1/2x9=

Mil cento e vinte e uma taboas de pinho com dezessete mil quatrocentos e quatorze pés lineares ingleses de comprimento, uma e meia pollegada de espessura e nove pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 46^{m3},027.

Lote n. 7

WL: Cincoenta amarrados sem numero, com 10 taboas de pinho, sendo:

50 de 21x10x5 1/2=

Cincoenta amarrados com 10 taboas de pinho com mil e cinquenta pés lineares ingleses de comprimento, dez pollegadas de espessura e cinco e meia pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 11^{m3},319.

Lote n. 8

Triângulo—K—A—SM: Seis amarrados numeros 410 a 415, com taboas de pinho, sendo:

1 de 15x15x14=

Um amarrado com doze taboas de pinho, com quinze pés lineares ingleses de comprimento, quinze pollegadas de espessura e quatorze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},618.

1 de 9x20x12=

Um amarrado com vinte e nove taboas de pinho, com nove pés lineares ingleses de comprimento, vinte pollegadas de espessura e doze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},424.

1 de 15x24x12=

Um amarrado com vinte e sete taboas de pinho, com quinze pés lineares ingleses de comprimento, vinte e quatro pollegadas de espessura e doze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},849.

1 de 1x27x14=

Um amarrado com vinte taboas de pinho com doze pés lineares ingleses de comprimento, vinte e sete pollegadas de espessura e quatorze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},892.

1 de 13x2x10=

Um amarrado com dezessete taboas de pinho com treze pés lineares ingleses de comprimento, vinte e uma pollegadas de espessura e dez pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},335.

1 de 11x24x12=

Um amarrado com vinte e tres taboas de pinho com onze pés lineares ingleses de comprimento, vinte e quatro pollegadas de espessura e doze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},623.

Lote n. 9

W&V — Swakopmund: Seiscentos e onze amarrados sem numero com taboas de pinho aparelhadas, sendo:

3 de 13x2x11.

2 de 14x2x11.

5 de 15x2x11.

3 de 16x2x11.

6 de 17x3x11.

4 de 18x2x11.

1 de 19x2x11.

Vinte e quatro amarrados com quatro taboas de pinho aparelhadas, com trezentos e oitenta e tres pés lineares ingleses de comprimento, duas pollegadas de espessura e onze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 1^{m3},652.

3 de 10x4x6.

4 de 11x4x6.

36 de 12x4x6.

31 de 13x4x6.

34 de 14x4x6.

37 de 15x4x6.

36 de 16x4x6.

19 de 17x4x6.

22 de 18x4x6.

4 de 19x4x6.

7 de 20x4x6.

3 de 21x4x6.

2 de 22x4x6.

1 de 23x4x6=

Duzentos e trinta e nove amarrados com nove taboas de pinho aparelhadas com tres mil quinhentos e oitenta e um pés lineares ingleses de comprimento, quatro pollegadas de espessura e seis pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 16^{m3},902.

41 de 10x5x6.

24 de 11x5x6.

50 de 12x5x6.

41 de 13x5x6.

49 de 14x5x6.

51 de 15x5x6.

52 de 16x5x6.

52 de 17x5x6.

35 de 18x5x6.

5 de 19x5x6.

4 de 20x5x6.

2 de 21x5x6.

2 de 22x5x6=

Trezentos e quarenta e oito amarrados com seis taboas de pinho aparelhadas com cinco mil cento e setenta e cinco pés lineares ingleses de comprimento, cinco pollegadas de espessura e seis pollegadas inglesas de largura correspondentes a 30^{m3},531.

Lote n. 10

W&V: Cento e dezessete amarrados sem numeros, com duas taboas de pinho, sendo:

1 de 100x3x8.

4 de 14x3x8.

9 de 12x3x8.

12 de 13x3x8.

10 de 14x3x8.

20 de 15x3x8.

15 de 16x3x8.

26 de 17x3x8.

13 de 18x3x8.

3 de 19x3x8.

4 de 20x3x8.

Centos e dezessete amarrados com duas taboas de pinho com mil oitocentos e onze pés lineares ingleses de comprimento, tres pollegadas de espessura e oito pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 8^{m3},547.

Lote n. 11

Mesma marca: Trezentos e dezoito amarrados sem numeros, com quatro pernas de serra de pinho, sendo:

6 de 10x4x6.

4 de 11x4x6.

19 de 12x4x6.

28 de 13x4x6.

49 de 14x4x6.

31 de 15x4x6.

96 de 16x4x6.

24 de 17x4x6.

35 de 18x4x6.

6 de 19x4x6.

20 de 20x4x6.

Trezentos e dezoito amarrados com quatro pernas de serra de pinho, com quatro mil novecentos e trinta e cinco pés lineares ingleses de comprimento, quatro pollegadas de espessura e seis pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 23^{m3},293.

Lote n. 12

W&V—Swakopmund: Onze pernas de serra de peroba sem numero, sendo:

11 de 16x2x5.

Onze pernas de serra de peroba com cento e setenta e seis pés lineares ingleses de comprimento, duas pollegadas de espessura e cinco pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 0^{m3},344.

Lote n. 13

Mesma marca: Mil noventa e uma pernas de serra de pinho sem numero, sendo:

1 de 10x3x5.

2 de 11x3x3.

7 de 12x3x3.

31 de 13x3x3.

57 de 14x3x3.

27 de 15x3x3.

181 de 16x3x3.

26 de 17x3x3.

59 de 18x3x3.

12 de 19x3x3.

48 de 20x3x3=

Quatrocentos e vinte e uma pernas de serra de pinho com seis mil oitocentos e trinta e seis lineares ingleses de comprimento, tres pollegadas de espessura e tres pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 12^{m3},967.

1 de 10x3x4.

1 de 11x3x4.

7 de 12x3x4.

41 de 13x3x4.

16 de 14x3x4.

9 de 15x3x4.

102 de 16x3x4.

36 de 17x3x4.

51 de 18x3x4.

6 de 19x3x4.

45 de 20x3x4.

1 de 24x3x4=

Duzentas e cinquenta e seis pernas de serra de pinho com quatro mil duzentos e sete pés lineares ingleses de comprimento, tres pollegadas de espessura e quatro pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 9^{m3},929.

31 de 12x3x5.

35 de 13x3x5.

72 de 14x3x5.

55 de 15x3x5.

112 de 16x3x5.

39 de 17x3x5.

41 de 18x3x5.

8 de 19x3x5.

19 de 20x3x5.

2 de 21x3x5=

Quatrocentos e quatorze pernas de serra de pinho com seis mil quatrocentos e vinte e sete pés lineares ingleses de comprimento, tres pollegadas de espessura e cinco pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 18^{m3},957.

Lote n. 14

W V. — Swakopmund: Duzentas e dezoito taboas de pinho sem numero sendo:

9 de 11x1 1/2x11.

27 de 12x1 1/2x11.

37 de 13x1 1/2x11.

26 de 14x1 1/2x11.

49 de 15x1 1/2x11.

29 de 16x1 1/2x11.

16 de 17x1 1/2x11.

12 de 18x1 1/2x11.

8 de 19x1 1/2x11.

6 de 20x1 1/2x11=

Duzentas e dezoito taboas de pinho com tres mil duzentos e vinte e sete pés lineares ingleses de comprimento, uma e meia pollegada de espessura e onze pollegadas inglesas de largura, correspondentes a 19^{m3},42.

Lote n. 15

GBH—F14: Quatrocentos e noventa e seis toros de pinho, sem numero, sendo:

237 de 11,00x0,70=

Duzentos e trinta e sete toros de pinho com dois mil seiscentos e sete metros de comprimento, setenta centímetros de circunferencia, correspondentes a 199^{m3},909.

249 de 7,00x0,65=

Duzentos e cinquenta e nove toros de pinho com mil oitocentos e treze metros de comprimento, sessenta e cinco centímetros de circunferencia, correspondentes a 6^{m3},954. (Os lotes de ns. 1 a 15 vieram no vapor alemão "Arnold Amsinck").

Lote n. 16

Sem marca e sem numero: Novacentos e setenta (970) caixas de madeira ordinaria (pinho), armadas e desarmadas, completas e incompletas (vasias), pesando aproximadamente dez mil kilos (avariadas.)

Lote n. 17

Quadrilongo 1392VH—B—S: Cento e oitenta (180) garrafões encapados sem numero, (va-

sios) pesando setecentos e vinte kilos (avariados).

Lote n. 18

AC: Quarenta e dous (42) garrações de vidro sem numero, vasilos, pesando quarenta e dous kilos.

Lote n. 19

L&C: Cincoenta (50) garrações de vidro, sem numero, vasilos, pesando cincoenta kilos, (avariados).

Lote n. 20

Sem marca e sem numero: Trinta (30) garrações de vidro, vasilos, pesando trinta kilos, (avariados).

Lote n. 21

JSC: Quinze (15) garrações de vidro, sem numero, vasilos, pesando quinze kilos, (avariados).

Lote n. 22

Sem numero e sem marca: Vinte e cinco (25) engradados de madeira ordinaria (pinho), armações, completos e incompletos, pesando setecentos e cincoenta kilos, (avariados).

Lote n. 23

Sem marca e sem numero: Cento e doze (112) barris vasilos, armados e desarmados, completos e incompletos, pesando dous mil duzentos e quarenta kilos, (avariados).

Lote n. 24

Sem marca e sem numero: Vinte e quatro (24) tambores de ferro batido, vasilos, pesando cento e vinte kilos (avariados).

Lote n. 25

Losango LEO: Cem (100) tambores de ferro batido estanhado sem numero, (vasios), pesando mil kilos, (avariados).

Lote n. 26

Sem marca e sem numero: Quarenta e nove (49) barrilotes de chopp, (vasios), pesando seiscentos e oitenta e quatro kilos, (avariados).

Lote n. 27

Sem marca e sem numero: Dez (10) barricadas sem numero, pesando cento e vinte e dous kilos, (avariadas).

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: Amiantho em folhas, a granel, pesando cincoenta e quatro mil novecentos e vinte (54.920) kilos, (avariados).

Lote n. 29

Sem marca e sem numero: Pedacos do ferro velho, pesando duzentos kilos. (Os lotes ns. 16 a 28 vieram pelo vapor nacional *Barbacena*, ex-alemão *Gudrun*, com mercadorias avariadas).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—O escripturario. *Armando Guedes de Mello*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta repartição, no dia 22 deste mez, ás 13 horas, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, para a venda do material desnecessario a este estabelecimento, a saber:

Dous locomoveis.

Uma machina de registrar a entrada do pessoal (Day time register).

Uma dita de pautar.

Uma dita a vapor de força de 44 cavallos, conjugada com um dynamo de corrente continua de 200 ampères e 110 volts.

Uma dita para aplinar galvanos do fabricante Fouchéc.

Uma dita para plumbaginar do R. Hoe. & Comp.

Cinco toneladas de ferro batido mais ou menos.

Os pretendentes poderão examinar o referido material nos dias uteis, do 12 ás 14 horas, até o dia 20.

Contadoria da Casa da Moeda, 5 de julho de 1918.—O contador interino, *Geórgio Forjaz de Lacerda Junior*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente terão inicio no Rio de Janeiro, na Escola de Grumetes, os exames para pilotos da marinha mercante, de accordo com os artigos 196, 197 e 199 do regulamento annexo ao decreto numero 12.965, de 17 de abril do corrente anno.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 195 do citado regulamento: certidões de idade, de identidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 206 do mesmo regulamento será effectuada pelo secretario da escola por occasião dos exames.

Escola Naval em Baptista das Neves, 1 de julho de 1918.—*I. de Araújo e Silva*, secretario interino.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento á manufacturar ás costureiras matriculadas sob ns. 1.101 a 1.300, nos dias 15, 17 e 19 do corrente até ás 14 horas.

Intendencia da Guerra, 13 de julho de 1918.—*Capitão Sá Larangeira*.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Na proposta da firma A. Placido Marques & Comp., publicada em 11 do corrente mez, ha as seguintes emendas a fazer:

O preço da esponja grande é de \$2500 e não \$2500, o da fita para machina de escrever, duas cores, é \$3500; o do papel cartão é de \$400.

Os artigos Nankin A. Maurin, vidro; obreias pequenas, caixa, não tem preços apresentados pelos proponentes.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Primeiro-tenente *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste estabelecimento, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, quarta-feira, ás 12 horas do dia, terá lugar a segunda concorrência para o fornecimento de enxoval e fardamento destinados aos alumnos desse collegio, durante o segundo semestre do anno de 1918.

As clausulas que dizem respeito a esse contracto á foram publicadas nos editaes para a primeira concorrência.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Primeiro-tenente *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE INSPECTORES AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acham abertas nesta directoria, de hoje até 31 de agosto proximo futuro, as inscripções no concurso para provimento de duas vagas de inspectores agricolas.

As inscripções deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica, e cada candidato deverá fazer acompanhar esse requerimento de documentos que provem: ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não soffrer de molestia contagiosa ou incurável, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo formado por qualquer escola do paiz, reconhecida oficialmente.

O concurso constará de uma prova pratica, uma escripta e uma oral e terá inicio no dia 3 de setembro proximo futuro, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória, e versará sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:

1º, como se deve fazer uma lição de agricultura pratica entre os agricultores, ensinando-lhes a escolherem sementes e plantal-as e a entenderem as funções biologicas da terra aravel e do trabalho das lavras, principalmente em relação ao lençol d'agua;

2º, mandar arrear um animal do tiro para um arado simples e trabalhar com elle na lavra mais facil e em seguida determinar ao arador que trabalhe com arados reversiveis ou fixos, cultivadores, etc., explicando a acção respectiva sobre as terras, e indicando a despeza possivel dos trabalhos a fazer no preparo do sólo de um hectare;

3º, desinfecção sementes com sulfato de cobre e sulfuro de carbono. Plantar sementes em grãos, fragmentos de caule, tuberculos, etc., indicando a fundura e distancia das covas, a distancia das linhas de plantação, e avaliando a produção possivel de cada hectare.

A prova pratica realizar-se-ha na Estação de Pomicultura de Deodoro e a escripta e oral na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, versando estas duas ultimas sobre os seguintes pontos:

1º, como se faz a inspecção de uma propriedade agricola para orientar o seu proprietario sobre a exploração mais conveniente, considerando a conformação do sólo, a distancia, o salario e o mercado respectivos;

2º, como se faz a inspecção de um municipio para collectar dados sobre o valor economico das suas principaes culturas e criação;

3º, como se faz a aquisição de plantas e sementes para a distribuição pelos agricultores do norte e sul do paiz, aconselhando sobre a plantação respectiva;

4º, especificar o orgamento de uma cultura de milho, ou arroz, ou feijão, ou café, ou algodão, ou canna de as-sucar, ou mandioca, indicando o saldo liquido possivel, e as razões determinantes do resultado obtido;

5º, indicar o criterio para aquisição de machinas ou instrumentos agricolas.

de accordo com a conformação do sólo, a sua natureza, a existência de focos, o valor das colheitas e as condições economicas do agricultor.

Os pontos para qualquer uma das tres provas de que consta o concurso serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 8 de julho de 1918. — *Dias Martins*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «O Social»

ACTA PREPARATORIA

A's oito horas da noite de sete de maio de mil novecentos e dezoito, presentes á rua Luz de Cambes numero trinta e seis, sobrado, os subscriptores de capital, pelo incorporador Sr. João de Souza Laurindo, foi declarado que o fim desta assembléa, conforme o annuncio do *Diario Official*, de um do corrente o transcripto pelo *O Social*, de cinco, era a nomeação por parte dos subscriptores, de tres louvados para avaliação dos bens que iam fazer parte do capital social e com os quaes concorriam os dous incorporadores.

Pediam, pois, fosse nomeada a mesa para dirigir esta assembléa, sendo aclamados para tal fim os subscriptores Sr. João de Souza Laurindo, João Chrysostomo Cruz e Augusto de Balsemão, conservando-se na presidencia o primeiro destes.

O presidente agradecendo, pediu fossem eleitos os louvados, salvo si algum dos presentes quizesse indicar as pessoas que pudessem merecer a confiança dos subscriptores.

O Sr. Alberto Brandão propoz os Srs. José Rainho da Silva Carneiro, João Couto Duarte e Augusto de Balsemão, que foram aclamados pelos presentes, ficando determinado que no dia 15 do corrente, á mesma hora e no mesmo local, se reunisse a assembléa para tomar conhecimento do laudo de louvação e se pronunciar sobre o mesmo e eleição da primeira directoria e conselho fiscal, para o que iam publicar os indispensaveis annuncios.

O presidente deu por findo os trabalhos desta assembléa preparatoria e pediu aos presentes se conservassem no recinto até a confecção desta acta para a assignarem, sendo nesta occasião todos unanimes em que ella fosse assignada pela mesa e mais os tres senhores louvados aclamados, como se segue: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1918 — *João de Souza Laurindo*. — *João Chrysostomo Cruz*. — *Augusto de Balsemão*. — *João Couto Duarte*. — *José Rainho da Silva Carneiro*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE SUBSCRIPTORES PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA «O SOCIAL»

No dia 11 de junho de 1918, ás 20 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, estando presentes na sede da «O Social», á rua do Lavradio n. 60, subscriptores de acções representando mais do que terços do capital subscripto, com o ver ficon da lista de presenças, o incorporador Sr. João de Souza Laurindo convidou para presidir a assembléa o subscriptor Sr. José Pinto Duarte, convidando os subscriptores Srs. Manoel Gomes Soares e João Couto Duarte, para secretarios da mesa, lendo o annuncio publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, e no *O Social* de 2 e 10 do mez corrente, cujo teor é: *Sociedade Anonyma «O Social»*. Não se tendo realizado a assembléa geral annunciada para 15 do mez findo, convidam-se todos os Srs. subscriptos para a nova assembléa, que se realizará na sede social, á rua do Lavradio n. 60, loja, ás

8 horas da noite, no dia 11 do corrente. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1918. — Os incorporadores. Convidou a seguir o accionista Sr. Augusto de Balsemão, relator da commissão de louvados, eleita na assembléa de 7 de maio, digo na assembléa preparatoria de 7 de maio de 1918, de que esta é seguimento, por não ter sido realizada a que foi convocada para o dia 15 do mesmo, a ler o laudo de louvação dos bens, cousas e direitos, com que concorrem os incorporadores Srs. João de Souza Laurindo e João Chrysostomo Cruz, para a formação do capital social, sendo o seguinte o seu teor: «Laudo de louvação dos bens, pertencentes a João de Souza Laurindo e João Chrysostomo Cruz, que concorrem á constituição do capital da Sociedade Anonyma *O Social*: Os abaixo assignados, designados pelos accionistas em assembléa preparatoria de 7 do corrente, verificaram os bens oferecidos a fazerem parte do capital e concordam unanimemente em que elles podem ser aceites pela totalidade de 23:000\$, assim dividida: 1º) As machinas, material e accessorios de typographia, constantes do inventario anexo, tudo destinado á impressão e composição, pelo valor de 10:94\$000. 2º) Os moveis e utensilios constantes do mesmo anexo, 1:38\$500. 3º) O archivo da redacção, com varias colleções do *O Social*, clichés, papeis e documentos subsidiarios dos dous jornaes, cujo valor minimo é de 1:050\$000. 4º) As mercadorias existentes constantes do anexo, cujo valor calculado em um terço do real, é de 873\$. 5º) Propriedade do jornal semanal *O Social* comprehendendo o valor das assignaturas a cobrar, bem assim o valor commercial da prop gauda feita, ha um anno, concorriam que tudo seja estimado pela importancia de Rs. 3:000\$000. 6º) Propriedade do supplemento *Patria Portuguesa*, inclusive suas assignaturas a cobrar, o que avaliam em Rs. 3:000\$000. De tudo se fez um inventario anexo a este e por nós assignado, delle faz parte integrante, sommando tudo 22:485\$000, concordando unanimemente em que taes bens sejam aceites pelo valor liquido de VINTE CONTOS DE REIS. Existem mais varios materiaes e objectos que deixam de se relacionar, em virtude dos proprietarios abrirem mão do seu valor em beneficio do patrimonio social com que concorrem. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1918. (Ass) José Rainho da Silva Carneiro, João Couto Duarte, Augusto de Balsemão. Submettido á discussão, foi o laudo approvado unanimemente pelos presentes, não tendo tomado parte na votação os dous incorporadores interessados no mesmo. Seguidamente o presidente submetteu á approvação os estatutos publicados e impressos, cujos originaes estavam já assignados por todos os Srs. accionistas, sendo os mesmos approvados por unanimidade. Lido o conhecimento do depositado no Banco do Brasil, de 3:000\$, correspondentes a 10% do capital em dinheiro, cujo teor é: «Banco do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918. Tres contos e quinze mil réis. Recebemos do Sr. J. Chrysostomo Cruz, incorporador da sociedade anonyma *O Social*, a importancia de tres contos e quinze mil réis, sendo tres contos do réis do depositado feito neste Banco, correspondente a dez por cento do capital em dinheiro, com que a mesma se constitue e quinze mil réis na commissão de meio por cento sobre o referido depositado: Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918. Pelo Banco do Brasil, o thesoureiro *Borgués* (inutilizada pelo carimbo do Banco do Brasil uma estampilha federal no valor de trescentos réis. Consultada a assembléa, declarou definitivamente constituída a sociedade anonyma *O Social*, com o capital de 30:000\$, dividido em 300 acções, no valor nominal de 100\$ cada uma, sendo 200 no valor de 2:000\$, integralizadas com os valores constantes do laudo approvado e 300 no valor de 30:000\$ a integra-

lizar em dinheiro pela forma prescripta nos estatutos por que se rege a sociedade, de conformidade com a lei em vigor. O presidente convidou os accionistas a munirem-se de codulas para a eleição da primeira directoria e conselho fiscal, eleição que por 135 votos deu o seguinte resultado: Para directores: João de Souza Laurindo, presidente, e João Chrysostomo Cruz, gerente; e por 320 votos, para o conselho fiscal: effectivos, os Srs. José Rainho da Silva Carneiro, João Couto Duarte e José Pinto Duarte e supplentes, commendador José Ribeiro Ferreira de Meirelles, Dr. Arthur Moncorvo Filho e Antonio Augusto de Almeida Carvalhoes. Por indicação do Sr. Augusto Balsemão, a sociedade assumiu a responsabilidade da despesa e propriedade da receita feita e apura á a contar do dia 1 do corrente mez. O presidente agradece a honra com que foi distinguido para dirigir os trabalhos, congratula-se com todos pela boa harmonia notada, pede para que os dous directores eleitos o presentes se considerem empossados dos cargos que bem merecem pela maneira criteriosa por que vinham administrando anteriormente e declara que vai dar os trabalhos como encerrados, se ninguém quizer usar da palavra. O Sr. Balsemão pede ao accionista Revdm. padre Antonio Cupertino de Miranda, para chamar as benções do Altissimo sobre a nova sociedade, o que elle faz em breves e eloquentes palavras repassadas do amor pelo progresso de todos o ficando á disposição da directoria para como sacerdote benzer o edificio e officinas do *O Social* em occasião que lhe seja designada, o que foi accito com applausos dos assistentes, que assignam a presente que, eu, Manoel Gomes Soares, subscreevo em duplicata. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918. — *Manoel Gomes Soares*. — *José Pinto Duarte*, presidente. — *João Couto Duarte*, 2º secretario. (Assignada pelos demais accionistas presentes).

Estatutos

CAPITULO I

Organização e fins da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação *O Social*, fica constituída nesta cidade uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e com a duração de trinta annos.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar o jornal já existente com o titulo *O Social* o consequente commercio de publicações, impressão e o que mais se liga a tal ramo e que convenha á sociedade.

Art. 3.º A sociedade poderá a juizo dos seus directores, publicar outros jornaes ou revistas, dando-lhes circulação diaria, semanal, ou outra que melhor julguem interessar.

CAPITULO II

Capital social

Art. 4.º O capital social será de cincoenta contos de réis (50:000\$) dividido em 500 acções do valor nominal de cem mil réis (100\$) cada uma.

Art. 5.º O capital social poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, tendo os accionistas preferencia na subscrição proporcionalmente ao numero de acções que possuirem.

Art. 6.º As acções serão nominativas, podendo converter-se em acções ao portador, quando integralizadas.

Art. 7.º A transferencia das acções far-se-ha no escriptorio da sociedade, por termo assignado pelo cedente e cessionario, ou seus procuradores munidos dos competentes poderes.

CAPITULO III

Accionistas

Art. 8.º Todo o accionista, devidamente inscripto nos registros da sociedade, com trinta

dias de antecedencia, terá direito a comparecer ás assembleas, discutir os assumptos ás mesmas submettidos, votar e ser votado.

Art. 9.º Cada acção depois de integralizada, mas tendo suas prestações em dia, cada duas acções do mesmo accionista prestarão um voto, não podendo, porém, o accionista, seja qual for o numero de acções que possua, ter mais de cincoenta votos.

§ 1.º Só poderão representar accionistas nas assembleas procuradores que tambem sejam accionistas.

§ 2.º Para que possam tomar parte nas assembleas, deliberar e votar, os portadores de acções ao portador as depositarão no escriptorio da sociedade, com a antecedencia minima de trinta dias da data das assembleas.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 10. - A administração da sociedade será feita por dous directores, presidente e gerente, eleitos de cinco em cinco annos, pela assemblea geral de accionistas e prestando cada director uma fiança de cincoenta acções, até á approvação de contas de sua gestão.

Art. 11. Os honorarios de cada director serão designados na assemblea que tiver que se pronunciar a respeito do primeiro balanço social, de conformidade com o que tal balanço comporte, não sendo, porém, inferiores á quantia de 1:800\$ annuos para cada um e que estes estatutos lhes concedem, até melhor deliberação da dita assemblea.

Art. 12. O lugar de qualquer director considerase vago por fallecimento, renuncia, incapacidade moral ou physica, abandono de lugar ou enfermidade por mais de tres mezes consecutivos.

Art. 13. A vaga de qualquer director será preenchida por um dos membros do conselho fiscal effectivo, designado por maioria do mesmo conselho, até a primeira assemblea, que poderá confirmá-la ou eleger outro director para terminar o periodo de cinco annos, determinado pelo art. 10, ou seja pelo tempo que faltar.

Art. 14. Ao presidente compete as attribuições de redactor e fiscalização e direcção da parte editoria das publicações; representar a sociedade em juizo ou fóra; assignar todos os documentos de responsabilidade com o gerente.

Art. 15. Ao gerente compete as attribuições de secretario e especialmente as relativas á parte commercial, receber o que seja devido á Sociedade, pagar o que esta deva sendo taes pagamentos visados pelo presidente; assignar em conjuncto com o presidente os cheques para levantamento de dinheiros nos bancos ou outros titulos de responsabilidade.

Art. 16. Com a expansão dos trabalhos sociais e desenvolvimento da Sociedade, a assemblea poderá autorizar mais um lugar de director para auxiliar os dous, sendo as respectivas attribuições definidas entre os tres, desde que ao presidente fique a direcção do jornal e ao gerente a parte commercial, especialmente a thesauraria.

CAPITULO V

Conselho fiscal

Art. 17. A Sociedade terá um conselho fiscal de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea de accionistas, devendo ser composto tambem de accionistas.

Art. 18. Ao conselho fiscal competem as attribuições definidas em lei.

Art. 19. O conselho fiscal perceberá annualmente a gratificação que for determinada pela assemblea de accionistas, para cada exercicio anterior.

CAPITULO VI

Assembleas

Art. 20. As assembleas geraes consideram-se constituídas, quando reunidos accionistas que representem uma quarta parte do capital realizado em acções da Sociedade, devidamente inscriptas nos registros da mesma, pelo menos com trinta dias de antecedencia da reunião.

Art. 21. As assembleas geraes ordinarias serão convocadas para o mez de fevereiro de cada anno, com 15 dias de antecedencia, e as extraordinarias com cinco dias de antecedencia.

Art. 22. Compete á assemblea geral eleger a directoria e conselho fiscal nos periodos proprios, resolver qualquer proposta apresentada pelos directores, conselho fiscal ou supplentes, reformar os presentes estatutos e deliberar sobre a liquidação da Sociedade, desde que nos dous ultimos casos estejam representados dous terços de capital.

CAPITULO VII

Divisão de lucros

Art. 23. O balanço social será em 31 de dezembro, e os lucros liquidados verificados se distribuirão pela forma seguinte:

- 5 % para desvalorização de material.
- 5 % para fundo de reserva até que esteja igual ao capital social.
- 40 % para gratificação aos directores e conselho fiscal, na proporção de 30 % áquelles e 10 % a estes.
- 50 % para repartir como dividendo entre os accionistas.

Art. 24. As gratificações da alinea (c) do art. 23 serão independentes dos honorarios que sejam arbitrados pela assemblea geral para os directores e conselho fiscal.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 25. As acções serão realizadas com bens, cousas, direitos e com dinheiro.

§ 1.º As acções realizadas com bens, cousas e direitos, serão á vista integralizadas com o dinheiro que falte para a sua integralização.

§ 2.º As acções em dinheiro serão realizadas com o pagamento de 20 % á vista e 20 % em cada mez que se lhe seguir, ininterruptamente, independente de chamada que ficam assim preceituadas, sujeitando-se os subscriptores ao que dispõe o decreto n. 43, de 4 de julho de 1891, nos arts. 41, 42, 43 e 44 e seus paragraphos.

Art. 26. A caixa da sociedade depositará em banco escolhido pela directoria as suas reservas; em numerario, não devendo o gerente conservar em cofre quantia superior a um conto de réis.

Art. 27. O gerente trará escripturado em dia o seu livro caixa, que em qualquer occasião póde ser verificado pelo presidente ou qualquer membro do conselho fiscal, cabendo ao gerente a responsabilidade relativa ao proposto de que possa vir a carecer e que será de sua confiança.

Subcrevemos os presentes estatutos:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918.

João de Souza Laurindo, 60 acções; João Chrysostomo Cruz, 58; Augusto de Balsemão, 20; José Pinto Duarte, 10; Albino Soares da Costa, 5; Manoel Gomes Soares, 5; Christovão Guilherme Auler, 10; João Couto Duarte, 10; Dr. Mario da Silva Nazareth, 5; Augusto Pinto Reis, 5; Commendador José Ribeiro Ferreira de Meirelles, 5; intendente major Manoel Joaquim Marinho, 10; Manoel Pereira dos Santos, 3; José Curvello d'Avila, 5; Oscar de Menezes Pamplona, 5; José Raimundo da Silva Carneiro, 10; Luiz Moreira Barbosa, 3; Manoel Alves da Silva, 5; José de Almeida,

2; José Maria de Pinho, 2; Miguel Pappaterra, 2; Constantino Nogueira Xavier, 5; Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, 5; Alfredo Rodrigues da Motta, 5; Alfredo Dias da Silva, 2; José Pereira Leite, 5; Januario Basile & Comp., 3; Manoel Alves de Sá, 1; Albino Rodrigues dos Santos, 3; Ulysses Malaguti de Souza, 1; Cinzia Malaguti de Souza, 1; Manoel José Pereira Novaes, 2; Dr. Arthur Moncorro Filho, 5; commendador José Antonio da Silva, 5; J. Monteiro Guedes, 2; Luiz Alves Vieira, 1; Francisco Garcia de Andrade, 1; Antonio Joaquim Rodrigues Pereira, 1; Joaquim Pinto Sampaio, 1; João R. Freitas Lima, 1; João Antonio Menezes, 1; Joaquim Luiz Pereira, 2; Francisco Joti, 1; Rodrigo de Carvalho Torres, 1; Balthazar Franklin Tavora, 2; commendador José da Silva Simões, 3; Antonio Vieira Pacheco, 1; Manoel Francisco Martins Junior, 2; Dr. Bernardino Jacintho da Veiga, 2; Alberto Brandão, 1; Antonio José Carneiro, 1; Dr. Augusto Diogo Tavares, 1; Waldemar Barcellos, 1; Arthur José Antunes de Sá, 1; Joaquim Cid, 1; João de Souza Mendes, 2; Affonso da Silva Moreira, 1; Humberto Malaguti de Souza, 1; Antonio Moreira de Vasconcellos, 1; Alberto Moreira Baptista, 1; Mercedes Malaguti de Souza, 1; Manoel Joaquim Corqueira, 1; Sebastião Elpidio de Azevedo, 3; Antonio Augusto de Almeida Carvalhes, 3; conde de Avellar, 1; Antonio Gomes Soares, 1; coronel Paulo Leira de Souza, 3; João Esteves de Carvalho, 1; José da Silva Meira, 3; visconde de S. João da Madeira, 5; Humberto Taboria, 5; José Duarte Lopes Corrêa, 3; Affonso Dias Nogueira, 2; Joaquim Ferreira Carneiro, 2; Caetano Joaquim Dantas, 1; Oliveira Irmãos & C.ª, 3; coronel Julio de Abreu, 5; Alfredo de Oliveira Santos, 1; dr. Léo de Aquino, 2; Filmino de Sá Borges, 2; Luiz Alves Teixeira, 1; Pamino Netto de Freitas, 1; Simão Fernandes de Castro, 1; João da Costa, 1; Padre Antonio Cupertino do Miranda, 2; José da Silva Figueiredo, 5; Virgilio Gaspar de Oliveira Antunes, 2; Samuel de Paula Castro, 1; dr. Pedro de Alcantara Follan, 2; dr. João Saraiva de Andrade, 2; major Custodio Barros da Silva, 1; João Felix de Oliveira, 1; João Pedro Benvenuti, 1; Cassiano Duarte, 1; Eduardo Araujo, 5; Affonso Vizeu, 3; commendador Francisco Ferreira Real, 1; Raul dos Santos Carvalho, 2; Julio Brito Cirio, 3; Gaspar da Silva Araujo, 1; dr. Manoel G. Pecego, 1; Julio Moreira, 1; Candido Bernardino da Silva, 1; Antonio Moreira da Costa, 2; commendador Sá e Gama, 1; commensador J. Lipiani, 2; Visconde de Moraes, 2; Ernesto de Castro, 2; Antonio Carneiro de Vasconcellos, 3; commendador Antonio Dias Garcia, 5; Antonio Gomes de Pinho Neves, 2; Attila Pinheiro, 1; Augusto Perestrello, 1; Alfredo Padilha, 1; Augusto do Nascimento, 1; Antonio Soares da Costa, 1; commendador João Reynaldo de Faria, 1; Francisco Luiz da Silva Carneiro, 1; Maria das Dores de Jesus Cardoso, 1; Maria Lemaire, 2; Antonieta Olga, 1; A. X. da Costa Lima, 1; Almaraz Cruz, 1; Mathias Augusto Tavares Ferreira, 2; Emilio de Araujo, 1; Waldimira G. Benvenuti, 1; barão Peixoto Serra, 2; Diogo Pinto da Silva, 2; Dr. Jarbas de Carvalho, 1; Candido de Oliveira, 1; Luiz Frugoni, 1; Arthur José Lopes, 1; Frederico Ferreira Lima, 1; José Pereira da Fonseca, 1; commendador Domingos Gonçalves Netto, 5; Antonio Maximo Monteiro, 1; major João da Rosa Medeiros, 1; Dr. Aunibal de Barcellos Medeiros, 1; Antonio Venancio Gonçalves, 1; Maria Luiza Desray, 2; Manoel Clementino da Silva Vianna, 1; Dr. Sylvio Rogo, 1; commendador Manoel Rodrigues Fontes, 2; Candido Ferreira do Nascimento, 1; José Ribeiro dos Santos, 2; José Seraphim Tavares, 1; Eduardo Pereira de Barros, 1; major Arthur Gerhard, 1; tenente Francisco Lourenço da Motta, 1; capitão Carlos Gusmão, 1; major Avelino Martins, 1; Faustino Corrêa da Fon-

seca, 1; Pedro Ferreira da Silva, 1; Dr. Arthur Pinto da Rocha, 2; coronel Benedicto A. Bueno, 5; Joaquim Freire, 3; coronel Antonio José da Silva Brandão, 1; Dr. Eduardo Mergulhão, 1. Total—500 acções.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de julho de 1918, archivaram-se nesta Repartição sob o n. 4.897, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma O Social, a saber:

Acta da assembléa geral preparatoria realizada a 7 de maio ultimo, acta da assembléa geral de constituição realizada em 11 de junho proximo proximo findo, laudo dos louvados, estatutos, com as listas de subscriptores de acções, documentos, em publica forma, do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e publica forma do documento do pagamento do sello respectivo, feito no Thesouro Nacional. Em, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918. — Isidoro Campos, director.

(Estavam cotadas estampilhas federaes no valor de 1.\$500).

Companhia Industria do Pelles

Relatorio

Em cumprimento ao que determina a lei das Sociedades Anonymas e ao art. 16 dos nossos estatutos, vimos apresentar a esta primeira reunião de assembléa geral ordinaria o relatorio e contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Dando-vos conta dos trabalhos realizados no exercicio findo, é com satisfação que trazemos ao vosso conhecimento o resultado da propaganda, resultado este que temos verificado no processo da dessecação e conservação das pelles, que reputamos excellente.

Em agosto do anno proximo passado fizemos uma instalação na E. de Francisco Salles, E. de Minas, onde preparámos quantidade de pelles necessarias á nossa propaganda, negociando-as com cortidores, dos Estados de Minas, Rio, S. Paulo e Pernambuco, os quaes verificaram a excellencia da conservação das

pelles e a superior qualidade do material produzido.

Alguns cortidores, que fizeram a experiencia completa, attestam que os couros preparados pelo nosso processo produzem mais de 10 a 15% de seu pezo em sola, curtem em menos um quarto de tempo que as ontras e não são atacadas pela punilha nem animaes roedores.

Terão a oportunidade de ver o nosso mostruario; do material produzido pelos couros já cortidos, os quaes são reputados na praça como de excellente qualidade.

A título de experiencia fizemos venda de pequenas parillas de couro para a Europa, que tiveram optima acceitação.

Temos já em execução contractos de conservação e dessecagem dos couros por conta de terceiros.

Sendo uma industria, nova o objectivo do nosso negocio, muito ainda temos a fazer para torná-la bem conhecida, porém o resultado já verificado muito nos anima, e esperamos dentro do pouco tempo o completo exito.

Sendo os desejos da companhia explorar o processo privilegiado por conta de terceiros, cumpre-nos informar-vos que estamos com diversas combinações neste sentido, que em breve esperamos realizá-las.

Quaesquer outras informações de que os srs. accionistas careçam serão com prazer fornecidas pela directoria. — Joaquim D. de Souza e Silva, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industria de Pelles, dando cumprimento ao preceituado em seus estatutos e nas disposições de lei, examinou o balanço apresentado pela directoria, achando-o de conformidade com a escripta, feita com ordem e clareza.

No relatorio que vos será apresentado pela directoria vos serão dadas detalhadas informações, que bem vos orientarão sobre os negocios attinentes ao anno social de 1917 a 1918.

Assim pois, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao anno de 1917 a 1918.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1918. — J. D. Leite de Castro. — Gabriel Martins Ferreira. — Carlos Schmidt.

BALANÇO GERAL EM 28 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Accionistas.....	42:7505
M. e utensilios.....	1:553
Contractos.....	50:000
Bemfeitorias.....	1:059
Caixa, em cofre.....	334
Materiaes.....	21:518
Negociações c/ Propria.....	10:311
C. correntes—devedores.....	22:475
	120:200\$000
Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Conta corrente—Credores.....	20:200,000
	120:200\$000

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — Joaquim D. de Souza e Silva, presidente. — J. I. Ribeiro Sobrinho, guarda-livros.

A. Transoceanica

Rua Sachet n. 37 — Rio

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1918

Debito	
Caixa.....	1:046\$900
Accionistas.....	8:500\$ 00
Caução.....	15:000\$000
Moveis e utensilios.....	21:172\$800
Contractos e Cartas Patentes.....	317:30 \$000
Despesas de instalação.....	35:000\$101
Letras a receber.....	10:974\$180
Devedores diversos.....	66:30 \$104
Diversas contas.....	201:771\$800
	677:759\$985
Credito	
Capital.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	34:796\$192
Debentures.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	15:000\$100
Credores diversos.....	122:491\$180
Diversas contas.....	105:473\$713
	677:759\$985

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — Alcibiades Delamare Noqueira da Gama, presidente. — Ubaldino Moraes, contador. — José Maria de Oliveira Vianna Junior, gerente.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo		Passivo	
Fabricas.....	11.620:886\$270	Capital.....	9.000:000\$000
Casa e terrenos.....	821:773\$910	Fundo de reserva.....	1.870:000\$010
Escritorio.....	16:050\$000	Fundo de deterioração.....	1.133:123\$190
		Lucros suspensos.....	132:231\$720
Almoxarifado.....	429:279\$860	Debentures.....	2.580:000\$000
Imposto de consumo.....	5:768\$850	Obrigações a pagar (letras de algodão).....	2.120:208\$060
		Contas de Junho de 1918.....	227:999\$360
Debentures da companhia.....	635:122\$700	Dividendos:	
Materia prima.....	979:962\$200	Atrazados.....	22:523\$000
Manufacturas.....	518:443\$700	Quinquagesimo quinto.....	450:000\$000
Carvão.....	349\$280		472:522\$000
Óleo combustivel.....	389\$250	Imposto de dividendo.....	22:303\$000
Linha.....	2:040\$000	Percentagem da directoria.....	27:000\$000
Contas correntes.....	2.603:240\$850	Lucros de debentures:	
Caixa.....	138,210	Atrazados.....	1:417\$000
	4.739:575\$490	Relativos ao 2º trimestre coupon vencivel em 1 de outubro de 1918.....	45:150\$000
Despesas do emprestimo.....	30:869\$010	Amortização de debentures.....	60:000\$000
Seguros.....	18:630\$000	Caução da directoria.....	60:000\$000
Alugueis.....	2:190\$000		
Impostos.....	3:632\$000		
Imposto de debentures.....	515\$60		
Acções caucionadas.....	60:000\$000		
	17.752:456\$330		17.752:456\$330

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918—José Joaquim Barbosa, presidente interino.—Orestes d'Almeida, guarda-livros.

Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PELA DIRECTORIA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. COMENDADOR JOAQUIM LIMA DE AMORIM, COMO PROCURADOR E REPRESENTANTE DE ANTONIO MENDES FERNANDES RIBEIRO, E ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS, NA FORMA ABAIXO

Aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezoito, na sede social, á rua Julio Cesar cincoenta e oito, pelas quatorze horas, presentes mais de dous terços de accionistas, que depositaram seus títulos, na forma do edital de convocação, publicado pela imprensa, com intervalo de dez dias, o presidente da companhia, o doutor Joaquim de Lima Pires Ferreira, declara aberta a sessão e convidou para presidil-a o Sr. João de Vasconcellos, que, assumindo a presidencia, convidou, por sua vez, para secretarios os Srs. Drs. Joel de Andrade Servio e Raymundo Moreira.

Procedendo-se á leitura da acta da ultima sessão, foi a mesma approvada por unanimidade, tendo a palavra o Dr. Joaquim Pires, que expoz succintamente os fins desta reunião, lendo as seguintes propostas:

1.ª Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, propõe a incorporação do cortume de sua propriedade, sito em Cubatão, Estado de São Paulo, ao capital da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas, com sede nesta Capital, que ficará, assim, elevado a mil contos de réis, recebendo tres mil e quinhentas acções da mesma companhia, do valor de duzentos mil réis cada uma, integralizadas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1918. — Por procuração, Joaquim Lima de Amorim.

Posta em discussão a proposta e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi unanimemente approvada e pelo presidente da assembléa nomeados, na forma da lei, arbitros para darem valor ao immovel os Srs. engenheiro civil José Pinto de Miranda Montenegro, Arthur Schindelar e Hilario Huerger, os quaes, consultados, acceitaram o encargo, pedindo o prazo de cinco dias para apresentarem o laudo arbitral.

Em seguida o Dr. Joaquim Pires fez apreciação da segunda proposta, em nome da directoria, pela qual ficarão assim alterados os seguintes artigos dos estatutos:

Art. 4.º. O capital social será de mil contos de réis, dividido em cinco mil acções integralizadas de duzentos mil réis cada uma.

Art. 12 (3.ª parte). Ao secretario-thezoureiro, a guarda dos dinheiros da companhia, dos livros, documentos e valores á mesma pertencentes, a organização das actas, a colaboração no expediente da administração, a direcção do archivo, sendo o substituto do presidente.

Ao director-technico, a superintendencia das fabricas, nomeação e designação do pessoal superior, ficando aos gerentes a direcção dos serviços respectivos.

Posta em discussão, pediu a palavra o Sr. Bandeira de Mello e propoz que fosse votada sómente a alteração do art. 12, por isso que a do art. 4.º fica dependendo da acceitação da proposta feita pelo Sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e esta só será possível, depois da approvação do laudo arbitral, devendo, para esse fim, ser convocada uma assembléa, na forma dos estatutos e da legislação vigente.

Acceitas por todos os presentes as judiciosas

ponderações do Sr. Bandeira de Mello, é submettida á votação a alteração das duas ultimas partes do art. 12, que é unanimemente approvada.

O Sr. presidente convida todos os Srs. accionistas para uma reunião em assembléa geral extraordinária, para o dia 6 de julho proximo vindouro, levantando-se, em seguida, a sessão e eu, Raymundo Moreira, 2.º secretario da presente assembléa geral extraordinária, lavrei a presente acta, que vai subscripta pela mesa e accionistas presentes, e o commendador Joaquim Lima de Amorim.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — João de Vasconcellos, presidente. — Joel de Andrade Servio, 1.º secretario. — Raymundo Moreira, 2.º secretario. — Frederico Machado & Comp. — Joaquim de L. Pires Ferreira. — Joaquim Lima de Amorim. — Alberto Toledo Bandeira de Mello. — Antonio Olavo de Lima Rodrigues. — José Pacheco da Rocha. — Jurandyr de C. Pires Ferreira. — Alvaro Saines de Castro. — José Pinto de Miranda Montenegro. — Julio Falcão Lopes. — Genesio Pires Rebello. — J. J. Cysne. — Nilo P. Ferreira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO DA CONVOCADA PELA DIRECTORIA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. COMENDADOR JOAQUIM LIMA DE AMORIM, COMO PROCURADOR E REPRESENTANTE DE ANTONIO MENDES FERNANDES RIBEIRO, E ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS, NA FORMA ABAIXO:

No dia 6 de julho de mil novecentos e dezoito, na sede social, á rua Julio Cesar numero cincoenta e oito, pelas quatorze horas, presentes mais de dous terços de accionistas, convocados na forma da lei, o presidente da companhia, o Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, declara aberta a sessão e, accrescentando ser a mesma continuação da assembléa geral extraordinária realizada no dia vinte e oito de junho proximo passado, convida para presidil-a o Sr. João Vasconcellos, que, assumindo a presidencia, convidou, por sua vez, para secretarios os Srs. Drs. Raymundo Moreira e Joel de Andrade Servio. A mesa assim constituída, procedeu o 1.º secretario á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, pediu a palavra o Sr. Dr. Bandeira de Mello e disse ser a acta omissa, uma vez que nella não foi transcripto o parecer do conselho fiscal, o que requer affirm de, assim, ficar a mesma rectificada.

O Sr. presidente, deferindo o requerimento do Sr. Bandeira de Mello, pelo que o mesmo, como membro do conselho fiscal, proceda, ainda uma vez, á leitura do parecer alludido, o que é feito, pela forma seguinte:

Parecer: — «O conselho fiscal, por seus membros effectivos abaixo assignados, tendo em vista a exposição escripta que lhe fez a directoria desta Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas, acompanhada da proposta para augmento do capital social, pela incorporação ao patrimonio da mesma companhia do cortume denominado Cubatão, de propriedade do Sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e situado na comarca de Santos, Estado de S. Paulo, e considerando de grande vantagem a operação, não só por não haver dispendio de numerario, como por muito concorrer para o engrandecimento do acervo social, é de parecer que sejam submettidas á consideração da assembléa geral extraordinária que tiver de ser convocada, para tomar conhecimento da dita proposta, as seguintes conclusões: 1.ª, que sendo a exploração do cortumes um dos fins

da companhia, póde ser feita a incorporação do immovel ao patrimonio social, sem offensa aos seus estatutos e á legislação vigente; 2.ª que seja feito, por tal, o augmento do capital na forma proposta, visto ser isto permittido pelo § 3.º do art. 93 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891; 3.ª que se tenha o mesmo capital por subscripto pelo promonente, uma vez acceita pela assembléa geral a referida proposta, a qual deve preceor á avaliação dos bens, cousas e direitos offercidos, por peritos nomeados na forma da lei.

Finalmente é ainda o conselho fiscal de receber que se am acceitas as modificações dos estatutos propostas pela directoria. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918. — Alberto Toledo Bandeira de Mello. — José Pacheco da Rocha. — J. J. Cysne.

Finda a leitura, o Sr. presidente submete á consideração da assembléa a acta assim rectificada, que é unanimemente approvada. Em seguida é dada a palavra ao engenheiro Miranda Montenegro, que procede á leitura do seguinte laudo:

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral extraordinária de accionistas da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas, para darem valor ao cortume de propriedade do Sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, situado em Cubatão, comarca de Santos, Estado de S. Paulo, se desobrigam do honroso mandato, pela forma seguinte:

O cortume está situado em terreno proprio, que mede 98,00 de frente por 96,00 de fundos, tendo por um dos lados 73,30, e pelo outro 123,00. O cortume consta de seis galpões cobertos de zinco, todo cimentado, com linhas de trollys, viradores para o serviço interno. O primeiro galpão mede 47,60 de comprimento por 100,00 de largura, comportando 12 tanques caleros, medindo 3,10 por 2,99 e 1,80 de fundo, trabalhando com movimento tocado por uma transmissão de 38,79 de comprimento, seis excentricos, dous tamborões para lavar couros, medindo 1,90 de largura por 2,35 de diametro. Uma machina de descascar, marca The Furner & Company Oberussel Frankfurt a M sob o n. 1.775, com 16 facas sobresalentes (novas). Uma machina de dividir couros, marca The Furner & Company Oberussel Frankfurt, a G. n. 1.789, com sete facas sobresalentes (novas).

O segundo galpão, medindo 47,60 de comprimento por 12,20 de largura, com uma transmissão de duas pollegadas, medindo 49,00, 12 tanques para banhos, medindo 2,35 por 2,75 e 6,65 de fundo, com movimento tocado por uma transmissão de duas pollegadas, medindo 13,20 de comprimento, com tres excentricos, 16 tanques de encasque, estando sete um tanto rachados, medindo cada um 2,35 por 2,75 e 1,65 de fundo. Um moinho para casca, de folha, marca Hilderwood, n. 4. Um tamborão para curtição, medindo 1,90 de largura por 2,35 de diametro. O terceiro galpão, medindo 69,40 de comprimento por 12,20 de largura, com uma transmissão de movimento medindo 48,50 por 2,35 e 2,00 de fundo, dous depositos para extractos, e todo coberto medindo 13,70 por 1,90 de largura e 1,45 de fundo. Um tamborão grande para curtição, medindo 4,40 de largura por 4,99 de diametro, trabalhando sobre rodas dous tamborões por montar (novos) medindo 3,00 por 3,00 de diametro, com movimento de retornos. Uma transmissão para movimentar os mesmos, medindo 11,80, de duas pollegadas.

O quarto galpão, medindo 47,60 de comprimento por 10,20 de largura, occupado por 4 tamborões para curtição e um

para engraxar pelles, a ar quente, medindo cada um 1^m,90 por 2^m,85 de diametro. Uma transmissão de movimento, medindo 14^m,00 de comprimento. Um pequeno tambor para experiencias, medindo 1^m,99 por 1^m,50 de diametro. Um caixão de madeira com rolos para curtição, medindo 4^m,70 por 1^m,70 de largura. Duas mesas de pedra marmore para estirar, medindo uma 2^m,50 por 1^m,00 de largura, e a outra 2^m,90 por 1^m,23 de largura. Uma machina de rebaixar e estirar, marca The Turner & Company Oberursel Frankfort a M. sob n. 1.744. Uma machina para desflorar e rebaixar, marca The Turner & Company Oberursel Frankfort a M., n. 1.742, com 105 facas sobresalentes (novas).

O quinto galpão, medindo 47^m,60 de comprimento por 10^m,20 de largura. Um escriptorio com paredes de tijolos e madeira, forrado e com janellas envidraçadas, medindo 10^m,20 de largura, e a outra 8^m,40 por 6^m,60. Uma machina (jacaré) para amaciar pelles, marca The Turner & Company Oberursel a M. sob n. 1.662. Duas machinas para lustrar, sendo uma por concertar, marca G. W. Baker & Company por Buileps, Wil. Del U.E. A. Duas machinas para grancar o lustrar, marca Waghlu Company Peabody Mars U.E. A. Uma machina para medir pelles, marca Mars Werko a M. transmissão, medindo 17^m,50.

O sexto galpão, medindo 47^m,60 de comprimento por 13^m,40 de largura. Um compressor para cylindros sola com 30.000 kilogrammas de força, marca Bayerische Maschinenfabrik Rogerburg, modelo 1913. Uma machina para cortar correias, com tres facas novas (discos). Uma machina para cortar viras, com duas dimensões. Uma machina para enrolar viras. Uma prensa grande para correias. Duas mesas de pedra marmore, medindo uma 2^m,50 por 1^m,40, e a outra 2^m,40 por 1^m,05. Uma mesa de cimento armado, medindo 2^m,80 por 1^m,30. Um puxão medindo 2^m,00 de comprimento por 4^m,30 de largura, coberto de zinco. Um accrescimento medindo 47^m,35 por 9^m,35, occupado por casa de machina, ferraria, etc. Um locomovel Wolf Magdeburg Buckau, força de 180 cavallos, trabalhando com alta e baixa pressão e vapor roquentado. Uma bomba pyramide para puxar agua, com encanamentos de tres pollegadas. Uma bomba do bronze com encanamentos de duas pollegadas para serviço de setrados. Uma bomba desmontada (nova) marca Moenno. Uma serra circular, uma machina do furar, marca Schuchart & Souts Berlin. Uma forja com ventilador mecanico. Uma bigorna, dous tornos, um de encanamento e outro de balcão, uma transmissão motora de tres pollegadas, medindo 7^m,00 de comprimento e um supplemento com 3^m,90. Uma transmissão de movimento medindo 6^m,50. 11 excentricos novos. 7 wagonettes do ferro em bom estado. 6 ditos em máo estado. 4 trollys, diversas mesas de madeira, quadros de madeira para esticar couros, cavalletes, etc. Uma casa de madeira coberta de zinco, medindo 11^m,30 por 6^m,80 para moradia do encarregado. Um quarto sanitario com paredes de tijolos, coberto de zinco, medindo 3^m,25 por 3^m,25 (por acabar).

Nos terrenos da Companhia City existem: Um barracão de madeira, coberto de zinco, medindo 4^m,40, com uma balança automatica de força de 3.000 kilos, marca Corvenc, 3 tanques para cozimento de folhas, paredes de cimento, medindo 9^m,30 por 3^m,30 e 1^m,85 de largura, com serpentina de cobre e seus respectivos encanamentos. Tres tanques-depositos para extractos, das mesmas dimensões. Tres grupos de casas de madeira, cobertas de zinco, para operarios, medindo o primeiro 19^m,00 de frente por 8^m,00 de fundos, divididos em 4 casas, com duas casinhas, paredes de tijolos, me-

dindo 3^m,70 de frente por 3^m,00 de fundos, divididos cada um em duas casas, com cozinhas, nas condições do primeiro grupo.

Nota: Existem machinas velhas que não estão mencionados aqui.

Damos ao immoveel, máchinismos, servidões o direitos o valor de 700:000\$000 (setecentos contos de réis), visto terem sido alli dispendidos, em época normal, mais do que esta importancia e attendendo ainda a quasi impossibilidade de aquisição, neste momento, de material tão bom e tão adequado ao fim a que é destinado. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1918 (Assignados).—José Pinto de Miranda Montenegro. — Arthur Schindelar. — Hilario Huergo

O Sr. presidente submete a votos o laudo, que é aprovado, excusando-se a directoria e o conselho fiscal de tomarem parte na votação, embora tivessem declarado anteriormente, por seus presidentes, que o faziam para que a assembleia agisse com a maior liberdade, reputando, entretanto, a operação como altamente vantajosa para a companhia, que, assim, via realizado um dos seus objectivos, sem dispendio algum, mas tão sómente com o augmento do capital social, na forma permitida por lei, ficando por tal modificado o art. 4º dos estatutos. Embora presente o Sr. commendador Joaquim Lima de Amorim, procurador e representante do Sr. Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, não tomou elle parte alguma nas deliberações da assembleia, assignando, entretanto, a acta, por assim haver resolvido a mesma assembleia, por proposta do accionista Alvaro Sinaes do Castro, como demonstração do pleno accordo com as resoluções tomadas na dita assembleia.

Finalmente, tendo os membros da directoria e do conselho fiscal renunciado os seus cargos, por entenderem não mais representarem a maioria dos suffragios dos Srs. accionistas, foi a renuncia submettida á consideração da assembleia pelo Sr. presidente.

Pedindo a palavra o accionista Dr. Raymundo Moreira, depois dos mais calorosos elogios aos membros da directoria e do conselho fiscal, declarou que, de facto, o novo accionista, representando mais de dous terços do novo capital social e não podendo ainda tomar parte nas deliberações da assembleia, convinha fosse ouvido em uma nova reunião, pelo que era de parecer fosse concedida a renuncia, votando a assembleia uma moção de applausos á directoria e ao conselho fiscal resiguatarios.

Ambos os requerimentos foram aprovados, sendo por tal accepta a renuncia, com a restricção de continuarem os directores e membros do conselho fiscal em pleno exercicio até a eleição dos seus substitutos, para o que o presidente da assembleia convocou, desde logo, uma assembleia geral extraordinaria para o dia 20 do mez corrente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, e eu, Joel de Andrade Servio, 1º secretario da presente assembleia geral extraordinaria, lavrei a presente acta, que vai subscripta pela mesa e accionistas presentes e pelo Sr. commendador Joaquim Lima de Amorim.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1918.—João de Vasconcellos, presidente.—Joel de Andrade Servio, 1º secretario.—Raymundo Moreira, 2º secretario.—Joaquim de L. Pires Ferreira.—Frederico Machado & Comp.—Joaquim Lima de Amorim.—Alberto Toledo Bandeira de Mello.—Antonio Olavo de L. Rodrigues.—José Pacheco da Rocha.—Jurandyr de C. Pires Ferreira.—Alvaro S. de Castro.—Julio P. Lopes.—José Pinto de Miranda Montenegro.—Genesis P. Rebello.—J. J. Cysne.—Nilo P. Ferreira.

The Victoria and Bahia Railway Company

ACTA DE UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de julho do anno de 1918, em virtude de convocação feita nesta Capital pelo *Journal do Commercio* e pelo *Diário Official*, ambos de 22 de junho do corrente anno, compareceram no sobrado do pradio n. 9, da rua da Alfandega, nesta cidade do Rio de Janeiro, os senhores Dr. Plinio Olyntho de Oliveira, Alvaro Fausto de Souza, Luiz Villarinho, Nestor Gomes, Antonio Marinho Ferreira, Gustavo Roemberg da Fonseca Neves e a Companhia Industrial o Edificadora, representando a unanimidade dos accionistas da The Victoria and Bahia Railway Company, cujas acções, na totalidade, se acham depositadas no Banco Espanhol del Rio de la Plata. Foi proclamado, isto é, aclamado presidente da assembleia o accionista Dr. Plinio Olyntho de Oliveira, que convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Gustavo Roemberg da Fonseca Neves e Nestor Gomes. Formada, assim, a mesa da assembleia, o seu presidente expoz que os fins da presente reunião eram: modificar os estatutos socios, eleger nova directoria e conselho fiscal e conferir poderes especiaes á directoria.

O accionista Luiz Villarinho pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta: «Nos estatutos socios, publicados no *Diário Official* de 14 de novembro de 1912, ficam introduzidas as modificações seguintes: a) O Conselho Financeiro fica supprimido. b) O anno social passa a comprehender o periodo de 1 de junho de um anno a 30 de junho do anno seguinte. c) O art. 10 fica substituido pelo seguinte: A administração geral dos negocios da companhia será exercida por uma directoria composta de dous membros — director-gerente e director-secretario. d) Os arts. 26 a 44 ficam resumidos ou substituidos pelos seguintes: Art. 26 — A directoria, composta de accordo com o art. 10, compete a livre administração dos negocios da Companhia, considerando-se a mesma directoria, por seus dous membros, investida de poderes plenos para alienar, como entender, a concessão o privilegio da Companhia e para assumir quaesquer responsabilidades, competindo-lhe, tambem, representar a Companhia em todas as circumstancias, perante quem quer que seja e sobre quaesquer assumptos e fins. Art. 27 — O mandato da directoria vigorará por tres annos, começando no dia 1 de julho de um anno e terminando no dia 30 de junho do terceiro anno seguinte. Art. 28 — A gestão de cada director será garantida por caução de dez acções da companhia, proprias ou do terceiro». Posta em discussão e em votação a referida proposta foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida o accionista Alvaro Fausto de Souza pediu a palavra e propoz que a eleição dos novos directores e do conselho fiscal fosse feita por aclamação, tendo sido logo aclamados: 1º—Para a Directoria, no periodo actual, com mandato até 30 de junho de 1921: Director-gerente Nestor Gomes, negociante no Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni n. 83; Director-secretario Gustavo Roemberg da Fonseca Neves, negociante no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda. 2º—Para o Conselho Fiscal: Luiz Villarinho, empregado no commercio do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 89; Luiz Dolmas, empregado no commercio do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 85; Antonio Marinho Ferreira, proprietario no Rio de Janeiro, á rua Copacabana n. 613. 3º—Para supplentes do Conselho Fiscal: Affonso Fausto de Souza, negociante no Rio de Janeiro á rua do Catete n. 184; Augusto de Faria, empregado no commercio do Rio de Janeiro á rua da Quitanda n. 85; Agenor Fausto de Souza, empregado no commercio do Rio de Janeiro á rua da Alfandega n. 46. O director gerente e o director secretario, ora aclamados, acham-

do-se presentes, consideraram-se desde logo na posse de seus cargos.

A seguir o accionista Luiz Villarinho apresentou a seguinte proposta, depois de haver pedido a palavra: «A directoria da Companhia, ora acclamada e empossada, fica plenamente autorizada a transferir ao Banco Espanhol del Rio de la Plata, em pagamento do que ao mesmo banco for devido pela Companhia Industrial e Edificadora, a concessão e privilegio para a construção da Estrada de Ferro de que a The Victoria and Bahia Railway Company é concessionaria, devendo logo convocar uma assembléa geral extraordinaria para a dissolução da Companhia». Posta em discussão e em votação a referida proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos da actual reunião, da qual se lavrou a presente acta em tres vias para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1918.—Alvaro Fausto de Souza.—Antonio Marinho Ferreira.

—Gustavo Roemberg da Fonseca Neves.—Luiz Villarinho.—Dr. Plinio Olyntho de Oliveira.—Nestor Gomes.—Pela Companhia Industrial e Edificadora, Nestor Gomes, director-gerente.—Alvaro Fausto de Souza, director-thesoureiro.—Antonio Marinho Ferreira, director-secretario. Mil e duzentos réis em estampilhas federaes devidamente inutilizadas. Firmas reconhecidas no cartorio do 4º officio do Rio de Janeiro.

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de julho de 1918, se archiou nesta repartição, sob o n. 4.900, o seguinte documento referente a The Victoria and Bahia Railway Company, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 3 do corrente, que reformou os seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director. (Onze mil réis em estampilhas federaes devidamente inutilizadas).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 4.899

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 julho de 1918, archiou-se nesta repartição sob n. 4.899 o seguinte documento referente a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, a saber:

Publica forma da acta da assembléa geral realizada em 14 de junho ultimo que resolveu a sua liquidação e nomeou os respectivos liquidantes.

Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretariadesta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

BALANCETE EM 29 DE JUNHO DE 1918

Activo		Passivo	
Ilha do Vianna:		Capital:	
Imovel, construcções, lavandaria, camara frigorifica, digue, usina electrica, officinas, typographia, padaria, etc.....	42.740:000\$000	Valor nominal de 55.000 acções de 200\$ cada uma.....	11.000:000\$000
Material flutuante.....	28.133:434\$740	Fundo de seguro.....	5.793:147\$924
Terrono e construcções no caes do porto.....	1.498:893\$240	Fundo de reserva.....	1.603:368\$269
Carreira de construcção.....	3.268:763\$470	Fundo de depreciação.....	4.642:593\$266
Caução do contracto de subvenção.....	100:000\$000	Debitures:	
Depositos.....	10:373\$460	Valor de 85.750 de 200\$ cada uma.....	17.150:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000	Menos:	
Movels e utensilios.....	43:561\$860	Idem de 48.563 resgatadas.....	9.712:600\$000
Vapores em construcção.....	1.198:473\$990	Idem de 18.002 a emitir.....	3.600:400\$000
Lloyd Brasileiro:		Acções em caução.....	30:000\$000
Controle de navegação.....	2.543:514\$309	Obrigações a pagar.....	378:623\$409
Ocupação de vapores.....	1.402:281\$274	Juros de debentures:	
Ministerio da Fazenda:		Saldo a pagar.....	4:284\$780
Subvenção a liquidar.....	299:999\$994	Juros do 1º semestre de 1918.....	134:295\$000
Contas corrente e agentes.....	8.961:350\$773	Renda a liquidar:	
Diversas contas.....	22.518:752\$858	Controle de navegação.....	2.543:514\$309
Caixa:		Ocupação de vapores.....	1.402:281\$274
Dinheiro em cofre.....	254:522\$894	Subvenção a liquidar.....	299:999\$994
	73.028:957\$772	Contas correntes e agentes.....	4.115:880\$918
		Diversas contas.....	37.240:964\$638
			73.028:987\$772

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.—Antonio Martins Lage Filho, presidente.—A. do Amaral Junior, contador.

Companhia Petropolitana

BALANÇO GERAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1918

Activo		Passivo	
Terranos e estradas.....	639:000\$000	Capital.....	5.000:000\$000
Edificios das fabricas.....	6.314:000\$000	Reserva mercantil.....	800:000\$000
Propriedades.....	900:000\$000	Fundo de reserva.....	150:000\$000
Novas propriedades.....	150:000\$000	Reforma de material.....	350:000\$000
Acções caucionadas.....	25:000\$000	Reserva especial.....	400:000\$000
Movels e utensilios.....	1:000\$000	Lucros e perdas.....	550:000\$000
Material de trabalho e serventes..	1:500\$000		
Devedores geraes.....	638:145\$220	Debitures: valor de 12.000 titulos em circulação...	2.400:000\$000
Caixa da fabrica.....	41:578\$060	Juros de debentures.....	84:000\$000
Caixa geral.....	10:460\$890	Diversos saldos de varias contas.....	147:891\$820
Manufacturas e deposito da fabrica	417:089\$800	Dividendos:	
Almoxarifado.....	554:968\$910	Saldo.....	6:101\$000
Armazem.....	57:438\$130	4º deste semestre.....	375:000\$000
Diversos saldos de varias contas.....	870:178\$170	Caução da directoria.....	25:000\$000
Sello de tecidos: estampilhas em ser.....	742\$640		
	10.287:995\$820		10.287:995\$820

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.—Joaquim de Barros Costa Pereira, director-presidente.

Companhia Industrial Itacolomy

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1918

	Activo	Passivo
Capital: 7.500 acções a 200\$000.....	—	1.500.000\$000
Emissão de debentures.....	—	500.000\$000
Fundo de reserva.....	—	550.000\$000
Caução da directoria.....	—	20.000\$000
Acções caucionadas.....	20.000\$000	
Fabricas de Mendes e Paracamy: Valor dos machinismos e materias primas.....	4.337.478\$962	
Fundo para depreciação de machinismos.....	—	615.000\$000
Immoveis: Valor das casas e dos edificios da fabrica em Mendes.....	481.513\$918	
Fundo para depreciação nos mesmos.....	—	83.833\$645
Usina da Cachoeira em Mendes.....	70.000\$000	
Valores diversos.....	33.144\$310	
Depreciação nestes valores.....	—	17.000\$000
Diversas contas.....	1.201.895\$778	2.034.911\$543
Juros a pagar de 2.422 debentures a 7\$000.....	—	16.954\$070
Dividendo a pagar, 10\$ por acção.....	—	75.000\$000
Debentures resgatados.....	16.200\$000	
Caixa.....	28.930\$394	
Lucros e perdas.....	—	179.111\$674
	6.192.163\$862	6.192.163\$862

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. — A. C. Valentin Jann, guarda-livros. — E. C. Magalhães, director-gerente.

Companhia Tijuca

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Fabrica Tijuca.....	423.238\$320
Machinismos.....	299.664\$630
Agua e terrenos.....	28.000\$000
Caução da directoria.....	20.000\$000
Predio.....	40.000\$000
Casa para operarios.....	82.083\$240
Movels e utensilios.....	747\$509
Almoxarifado.....	272.709\$170
Caixa.....	6.973\$150
R. Steinmann & Comp.....	86.677\$260
Caixa da Fabrica.....	1.823\$070
Sellos de consumo.....	1.356\$300
Alugueis a receber.....	1.129\$700
Contas correntes.....	518.259\$700
Produção (stock).....	146.344\$090
	1.928.999\$290
Passivo	
Capital.....	500.000\$000
Acções da directoria.....	20.000\$000
Fundo de reserva especial.....	150.000\$000
Fundo de garantia para as propriedades.....	60.000\$000
Fundo para deterioração do material.....	184.000\$000
Fundo de reserva.....	200.000\$000
Dividendos a receber.....	5.370\$
Dividendo 18º a distribuir.....	75.000\$
Lucros suspensos.....	180.000\$000
Empréstimo por debentures.....	350.000\$
Debentures resgatadas.....	28.200\$
	321.800\$000
Consignação.....	5.315\$900
Folha a pagar.....	7.513\$700
Directoria.....	5.250\$000
Juros de debentures.....	7.250\$000
Imposto de dividendo.....	3.750\$100
Contas correntes.....	24.102\$720
Lucros e perdas.....	129.821\$180
	1.928.999\$290

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. — Carlos Ferreira de Almeida, director gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director thesoureiro. — Alberto da Costa e Sá, guarda-livros.

« Casa Arens »

Sociedade anonyma

BALANÇO SEMESTRAL DA CASA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo	
Acções — Existentes em carteira (de outras companhias).....	25.600\$000
Mercadorias geraes — Saldo Razão.....	318.813\$840
Movels e utensilios — Idem.....	31.574\$800
Immoveis — Idem.....	50.200\$200
Caixa:	
Saldo em caixa.....	5.654\$200
e disponível em bancos.....	130.267\$480
Titulos em cobrança.....	1.048\$100
Letras a receber — em carteira.....	4.302\$480
Apólices — Pelas que possuem.....	96.895\$000
Privilegios e marcas.....	180.20.990
Material de propaganda.....	48.000\$000
Contas correntes.....	701.795\$80
Filial de S. Paulo e capital.....	100.000\$000
Contas em liquidação.....	28.635\$200
Acções em caução.....	60.000\$000
Acção regressiva contra a União.....	13.756\$100
Despesas geraes.....	57.163\$380
Propaganda.....	8.758\$200
Renda subsidiaria das officinas.....	11.568\$000
Juros e descontos.....	10.891\$830
Despesas da directoria.....	42.000\$000
Despesas de organização da sociedade anonyma.....	32\$000
Diferenças de cambio.....	20\$00
	1.939.096\$080
Passivo	
Capital (em acções integrais).....	1.322.000\$000
Obrigações preferenciaes.....	446.645\$240
Letras a pagar.....	21.322\$620
Deposito da directoria.....	60.000\$000
Caução de apólices.....	60.000\$000
Lucros suspensos.....	28.635\$200
Lucros e perdas.....	304\$030
	1.939.096\$080

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. — Pela « Casa Arens », sociedade anonyma, o presidente, F. Bulcão. — Pela « Casa Arens », sociedade anonyma, o thesoureiro, B. E. Taaffe.

SOCIEDADES CIVIS**Associação Beneficente Memoria ao Almirante Saldanha da Gama**

(Extracto dos estatutos)

A Associação Beneficente Memoria ao Almirante Saldanha da Gama, com sede nesta Capital, reger-se-á pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil, em vigor.

A associação tem por fim: socorrer seus associados, quando enfermos, impossibilitados do trabalho; concorrer pecuniariamente para o transporte dos que, por molestia, tenham de ausentar-se para o interior ou exterior do paiz; concorrer para ajuda do enterro; suffragar a alma de seu patrono no dia 24 de junho de cada anno; data de seu fallecimento.

A associação será administrada por um conselho administrativo de 21 membros, inclusive thesoureiro, o qual dentre seus membros elegera a directoria composta do presidente, v.co-presidente, 1º e 2º secretarios, procurador e um relator para as commissões de syndicança e hospitaleira, assim como a commissão permanente de contas. E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente. A associação poderá reformar os estatutos á proporção que a pratica demonstrar os defeitos ou lacunas que nelles existirem, exceptuando-se o titulo da associação e os fins. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação não poderá ser dissolvida sem que a isso annuam dois terços dos socios quizes, reunidos em assembleia geral expressamente convocada e annunciada durante cinco dias consecutivos, com declaração do fim para que é convocada. Em caso de dissolução, os dinheiros e bens moveis e immoveis que a associação possuir nessa occasião, depois de reduzidos a moeda do paiz, serão para pagamento de todas as dividas e o excedente dividido em duas partes iguaes: a primeira pelos socios enfermos, conforme suas categorias, e a segunda entre os associados quizes de todas as responsabilidades pecuniarias com a associação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.999 — Relatorio descriptivo de invenção de um novo producto industrial composto de amianto, combinado com couro, trapos ou papel, e amido ou colla forte, destinado a fins industriaes e denominado « Amianto », para que pretenda privilegio José Ferreira Vargas, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.

O objecto da minha invenção é um novo producto industrial que consiste em um corpo formado em regra de sessenta por cento de amianto, trinta por cento de couro, trapos ou papel e dez por cento de amido ou colla forte, variando a proporção dos ingredientes, segundo o maior ou menor gráo de flexibilidade que for preciso dar ao producto.

Para se obter esse producto procede-se do modo seguinte:

Determinada a quantidade da pasta que se queira obter, toma-se, em regra, sessenta por cento de amianto, esgarçado e triturado em um desfibrador especial, trinta por cento de uma das referidas materias (couro, trapos ou papel) tambem desfibradas e dez por cento de amido ou colla forte, no estado natural. Esta já submettida a materias corantes. Obtida a mistura e convenientemente refinada e molhada em um aparelho especial, é reduzida

a uma pasta que, levada a outro aparelho apropriado, é ali reduzida a folhas ou laminas, cuja espessura varia segundo o maior ou menor grão de compressão, passando finalmente, por seccadores, calandras e prensas especiaes. Este producto se applica a fins industriaes.

Este producto, de absoluta incombustibilidade e impermeabilidade, pôde ser applicado: no fabrico de toda a sorte de objectos destinados á cartomagem e de um papel e papelão especiaes;

na forração de paredes, tectos e soalhos; nos artigos dos estufadores; em quasi todos os artigos internos e externos do calçado, como enfustes, palmilhas, almas, saltos, contra fortes, biqueiras e solas; na substituição do papelão commum o do *leatherboard* em todas as suas applicações; na substituição dos mosaicos e ladrilhos ceramicos;

na substituição da madeira, da ebonite e da cellulose; na confecção de isoladores; nas arruelas das estradas do ferro; nos martellos e engrenagens das fabricas de tecidos; nos discos de automoveis; nos botões de roupas e de calçados; enfim em um numero incalculável de novas applicações em navios, vapores, locomotivas, automoveis, machinas industriaes e electricas, aeroplanos, telegraphia sem fios, etc.

Reivindicação

Em summa. Reivindico como pontos caracteristicos desta invenção:

1º, um novo producto industrial, composto de amianto, couro, trapos ou papel, amido ou colla forte, destinado a fins industriaes e denominado Amiantol, e que se obtem do modo seguinte:

Determinada a quantidade da pasta que se quer obter, toma-se, em regra, sessenta por cento de amianto, esgarçado e triturado em um desfibrador especial, trinta por cento de uma das referidas materias (couro, trapos ou papel) tambem desfibradas e dez por cento do amido ou colla forte, no estado natural ou já submettido a materias corantes. Obtida a mistura e convenientemente refinada e molhada em um aparelho especial é reduzida a uma pasta que, levada a outro aparelho apropriado, é ali reduzida a folhas ou laminas, cuja espessura varia segundo o maior ou menor grão de compressão, passando finalmente, por seccadores, calandras e prensas especiaes.

Rio, 19 de junho de 1918.—Por procuração Luiz Martins da Rocha.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 3.000 o exemplar.

COLLECCÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional. Tres volumes..... 20\$000

Banco de Credito Movel

(Em liquidação amigavel)

Convida-se os Srs. accionistas deste Banco a se reunirem em assemblea geral, em continução á de 19 de junho proximo passado, no escriptorio do Banco, á rua da Candelaria n. 53, sobrado, ás 14 horas, no dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—*A mesa da assemblea.*

Companhia de Grandes Hotéis Centraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua dos Andradas n. 19.

Os documentos acima referidos acham-se, de accordo com o art. 14º do decreto de 4 de julho de 1891, á disposição dos Srs. accionistas desde o dia 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918.—*F. Cabral, presidente.*

S. A. «Jornal do Brasil»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, no edificio social, para autorizar uma operação de credito e tomar conhecimento dos actos da directoria, praticados por determinação da anterior assemblea.

Rio, 9 de julho de 1918.—*F. M. de Almeida, presidente.*

Aª Praça

Os abaixo assignados declaram que venderam ao Sr. Antonio José Pinto de Freitas o estabelecimento de secos e molhados, sito á rua D. Anna Nery n. 4, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Caso algum se julgue credor, queira apresentar as respectivas contas para serem pagas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—*Sá & Comp.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 12 do julho de 1918.—*Antonio José Pinto de Freitas.*

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

Rua da Quitanda, n. 87

EDIFICIO PROPRIO

47º Dividendo

No escriptorio desta companhia pagar-se-ha, do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 13 horas, o 47º dividendo, relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 5% por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—*Antonio Moreira da Costa, presidente.*

Brasil

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

No dia 15 do corrente em diante de 1 ás 3 horas da tarde no escriptorio desta companhia á rua de S. Pedro n. 31, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 10º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1918, á razão de 2% por acção (10% ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1918.—Os directores: *Ricardo M. da Costa Ramos.*—*Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.*—*Arthur Candido Monteiro.*

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

DIVIDENDO

Do dia 16 a 24 do corrente, e depois ás quintas feiras, das 12 ás 14 horas, se pagará no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 44, o 61º dividendo correspondente ao semestre findo em 29 de junho proximo passado, á razão de 8% por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que começar o pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—*O presidente, Alexandre Herculano Rodrigues.*

Companhia Industria de Pelles

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assemblea geral ordinaria que terá logar ás 3 horas da tarde no dia 15 de julho proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 74, 1º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatório e o parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1917, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

To os os documentos relativos ao fim da reunião, e de conformidade com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas para serem examinados no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião.

As acções ao portador devem, de accordo com os nossos estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.—*A directoria.*

Aª Praça

Lebrão & Comp. communicam a esta praça e ás demais onde mantem transacções commerciaes que, tendo feito cessão do seu estabelecimento denominado «Confeitaria Colombo» aos Srs. França & Comp., firma constituída pelos seus antigos interessados, Antonio Ribeiro França, Antonio Francisco Corrêa e Eloy José Jorge, transferiram, em 1 do corrente, a sua sede para a «Fabrica Colombo», á rua Treze de Maio ns. 27 e 29, onde continuam a explorar a industria e o commercio de doces de fructas e refinação de açúcar, aguardando alli as prezadas ordens dos seus amigos e committentes.

Rio de Janeiro, 6 do julho de 1918.—*Lebrão & Comp.*

Antonio Ribeiro França, Antonio Francisco Corrêa e Eloy José Jorge, como solitarios, e Manoel José Lebrão, como commanditario, communicam a esta praça que, tendo adquirido, por cessão, dos Srs. Lebrão & Comp., a «Confeitaria Colombo» e suas dependencias, á rua Gonçalves Dias ns. 32 e 36, constituíram uma sociedade commercial, sob a firma França & Comp., para o fim de continuar a explorar o commercio e industria de confeitaria, compra e venda de liquidos e comestiveis finos, começando as suas transacções em 1 do corrente, de conformidade com o contracto archivado na Junta Commercial, sob n. 77.231.

A pratica commercial e o conhecimento que os socios solidarios tem do ramo de negocio a que se dedicam, desde longa data, como interessados da firma Lebrão & Comp., animam-os a assegurar que as ordens com que a sua distincta clientela os honrar serão executadas com o maximo cuidado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918.—*Antonio Ribeiro França.*—*Antonio Francisco Corrêa.*—*Eloy José Jorge.*

Sociedade Carioca de Transportes Marítimos e Fluviáveis

46 Avenida Rio Branco, 5º andar, sala IV

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de julho corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre uma proposta da directoria e membros do conselho fiscal, relativa ao prazo da duração social.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1918.—A directoria.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

Rua da Alfandega n. 25, loja

Do 15 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, paga-se o 1º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 125 por acção, correspondente a 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918.—Os directores: Arthur de Souza Gomes.—Eduardo A. Ballard.—M. de Siqueira.

Companhia Nacional de Moagem

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas para reunirem-se no dia 31 do corrente ás 14 horas no escriptorio da companhia á Avenida Rio Branco n. 39, 1º andar, afim de, em assembleia geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal da companhia e elegerem o conselho fiscal e suplentes que tem de servir durante o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1918.—A directoria.

Fabrica de Tecidos Esportivos

(Sociedade Anonyma)

Do 16 do corrente, em diante, pagar-se-ha no escriptorio da rua dos Ourives, n. 92, das 12 ás 14 1/2 horas, o dividendo relativo ao semestre findo em 29 de junho proximo passado, á razão de 155000 por acção.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—José da Cruz Senna, director-gerente.

Companhia America Fabril

Sede social—Rua da Candelaria n. 67

39º DIVIDENDO

No dia 17 de julho corrente e seguintes será pago no escriptorio desta companhia, das 12 ás 15 horas (aos sabbados até ás 13 horas) aos Srs. accionistas, o 39º dividendo de 125 por acção, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até esse dia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Mark Sutton.

Companhia Avicultura

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia extraordinária ás 10 horas da manhã de 18 do corrente, na rua João Rodrigues n. 85, para deliberarem sobre liquidação de compromissos, reforma de estatutos e mais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—A directoria.

Companhia Morro da Mina

Do dia 19 do corrente em diante será pago no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, o dividendo do semestre passado á razão de 305 por acção.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—A directoria.

Banco Español Del Rio de La Plata

De accordo com os arts. 30 e 31 dos estatutos desta instituição, a directoria convoca os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria que deverá celebrar-se no edificio da sede do Banco, na cidade de Buenos Aires, no dia 16 de agosto proximo vindouro, ás 3 horas e 30 minutos, para os seguintes fins:

1º, leitura e discussão do relatório e balanço correspondentes ao 4º exercicio, terminado em 30 de junho ultimo;

2º, fixação do dividendo que deverá ser distribuido;

3º, eleição de quatro directores, por dois annos em substituição dos seguintes Srs. Pedro Fernandez, Leonardo Pereira Iraola, que terminam seu mandato, e Srs. Fernando Garcia y Baldome y Villamil, que foram nomeados em substituição dos Srs. Drs. Carlos Dimet y José Solá, que renunciaram o cujo mandato tambem expirava agora.

Deverá igualmente proceder-se á eleição de dous syndicos e de dous suplentes de syndicos;

4º, designação de dous dos Srs. accionistas para, em representação da assembleia, approvarem e assignarem a acta da mesma.

Lembra-se aos Srs. accionistas que, de conformidade com o art. 26 dos estatutos, para poderem tomar parte nesta assembleia, deverão depositar no Banco as suas acções com tres dias de antecedencia ao fixado para a reunião.

Si ho citado dia 16 de agosto a assembleia não puder ficar legalmente constituida por falta de numero sufficiente de acções inscritas, exigido pelo art. 25 dos estatutos fica a mesma convocada novamente para o dia 26 do referido mez de agosto, dia em que funcionará com qualquer numero de accionistas que a ella concorrerem, de accordo com o art. 32 do dito estatuto.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.

Sociedade Anonyma Brasil Mercantil

De accordo com o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas na sede da sociedade á rua da Candelaria n. 2, os documentos exigidos pelo mesmo artigo—balanço, relação dos accionistas e lista de transferencias no periodo de 1 de julho de 1917 a 30 de junho do corrente anno.

Rio, 13 de julho de 1918.—O director presidente, Dr. Decio Amaral Fontoura.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Rua de S. Pedro n. 48

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao pagamento do 35º dividendo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1918.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Rua de S. Pedro n. 48

De 22 a 27 do corrente, das 12 ás 14 horas, e da ultima data em diante ás quintas-feiras, pagar-se-ha, neste escriptorio, o 35º dividendo de 105 por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1918.

Companhia Tijuca

DIVIDENDO

De 16 a 19 do corrente, das 13 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 35, sobrado, o 16º dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—A directoria.

A praça

Rocha, Couto & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saráiva n. 8 e rua da Saude n. 45, fazem sciencia a esta praça e ás do estrangeiro, que, terminando em 31 de maio do corrente anno o seu contracto social, se retirou na melhor harmonia da sua firma social o Sr. Francisco Marques Couto, para e satisfeito de seu capital e lucros, de accordo com a escriptura de distrate lavrada no cartorio do tabellião Damasio em data de hoje.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1918.—

Rocha, Couto & Comp.

Confirmo a declaração supra.—Francisco Marques Couto.

Paulino Corrêa da Rocha Couto e José Corrêa da Rocha participam á esta praça e ás do exterior, que, em virtude da retirada do Sr. Francisco Marques Couto de sua firma social, organizaram nova sociedade sob a razão social de Rocha Couto & Comp., conforme respectivo contrato archivado na Junta Commercial sob n. 77.393, para a continuação do mesmo ramo de commercio de maquinas e artigos para machinas a vapor, estradas de ferro e fabricas de tecidos nos estabelecimentos á rua Conselheiro Saráiva n. 8 e rua da Saude n. 45, on o se acham á disposição de seus amigos e bons frequentes. Os Srs. Joao M. Osorio, Antonio Mesquita e Sebastião de Oliveira.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1918.—Paulino Corrêa da Rocha Couto.—José Corrêa da Rocha.

Sociedade Anonyma Estamparia Leão

DIVIDENDO

Do dia 18 do corrente em diante, das 14 ás 16 horas, na sede social á rua da Alfandega n. 178, pagar-se-ha o 3º dividendo relativo ao 2º semestre do exercicio social de 1917 e 1918, á razão de 155 por acção, correspondente a 15 % ao anno.

As acções do augmento de capital receberam esse dividendo correspondente ao tempo decorrido entre a realização do capital e o fim do semestre em 30 de junho passado.

Os Srs. accionistas são convidados a trazer suas cautelas afim de serem trocadas por novas, unificadas.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 17.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—A Directoria.

Companhia Industrial Itacolomy

DIVIDENDO A DISTRIBUIR

Do dia 20 do corrente em diante, do meio dia ás 3 horas da tarde, para-se aos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Mercado n. 51, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1918, á razão de 105000 (dez mil e 500) por acção.

Rio de Janeiro 13 de julho de 1918.—E. C. Magalhães, director-gerente.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000
Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$8000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000
Automoveis (Tabellas para os preços dos), de E. Liais... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da), Decreto n. 6.741, de 7 de novembro de 1907... \$1000
Carros (Tabellas para os preços dos), reis... \$200
Casa de Detenção (Regulamento da), Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$2000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$5000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia de Ceará.... \$5000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M.)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 2.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— **Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)**... \$20000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)**... \$5000

— **Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)**... \$3000

— **Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.**... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro.... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.... \$5000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$5000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas.... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica.... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— **Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951).**... \$1000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.... \$5000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.509, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Reperorio da legislação sobre), por Caetano Junior, (M)... \$25000

Decretos do Governo Provisorio.

de março de 1899... \$2000

de outubro de 1899... \$5000

de dezembro de 1899... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento.... \$15000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4500

de 1893... \$2500

de 1894... \$4500

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3500

de 1898... \$2500

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$5000

de 1911... \$4500